



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
UNIRIO - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
Programa de Pós-Graduação em História

UNIRIO
história

MANUEL AFFONSO ORNELAS

**A CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA
ELITE DE CANTAGALO: OCUPAÇÃO
TERRITORIAL, ESTRATÉGIAS
FAMILIARES E PODER POLÍTICO
(C.1786 – C.1827)**

MANUEL AFFONSO ORNELAS

**A CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA ELITE DE CANTAGALO: OCUPAÇÃO
TERRITORIAL, ESTRATÉGIAS FAMILIARES E PODER POLÍTICO (C.1786 – C.1827)**

RIO DE JANEIRO

2024

MANUEL AFFONSO ORNELAS

**A CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA ELITE DE CANTAGALO: OCUPAÇÃO
TERRITORIAL, ESTRATÉGIAS FAMILIARES E PODER POLÍTICO (C.1786 – C.1827)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História (PPGH) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, como pré-requisito para a obtenção do grau de Mestre em História.

Orientação: Dr. Anderson José Machado de Oliveira

RIO DE JANEIRO

2024

Catálogo informatizada pelo(a) autor(a)

A257 Affonso Ornelas, Manuel
 A construção da primeira elite de Cantagalo: ocupação territorial, estratégias familiares e poder político (c.1786 - c. 1827) / Manuel Affonso Ornelas. -- Rio de Janeiro : UNIRIO, 2024.
 127f.

 Orientador: Anderson José Machado de Oliveira.
 Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em História, 2024.

 1. Elite. 2. Rede de relações. 3. Poder político. I. Machado de Oliveira, Anderson José, orient. II. Título.

MANUEL AFFONSO ORNELAS

**A CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA ELITE DE CANTAGALO: OCUPAÇÃO
TERRITORIAL, ESTRATÉGIAS FAMILIARES E PODER POLÍTICO (C.1786 – C.1827)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História (PPGH) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, como pré-requisito para a obtenção do grau de Mestre em História.

Orientação: Dr. Anderson José Machado de Oliveira

Banca examinadora:

Prof. Dr. Anderson José Machado de Oliveira (Orientador)
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO)

Prof. Dr. Marcio de Sousa Soares
Universidade Federal Fluminense (UFF)

Prof. Dra. Janaina Christina Perrayon Lopes
Universidade Católica de Petrópolis (UCP)

RIO DE JANEIRO

2024

Sumário

RESUMO	7
ABSTRACT	8
AGRADECIMENTOS	9
LISTA DE QUADROS	11
LISTA DE ABREVIATURAS.....	12
LISTA DE FIGURAS	13
INTRODUÇÃO.....	14
Capítulo1. A OCUPAÇÃO DA REGIÃO E A NOVA ORDEM SOCIAL.....	18
1.1 – Uma região de sertão: a origem da localidade.....	18
1.2 – A criação da miragem do ouro e os primeiros registros de Cantagalo.....	26
1.3 – As alianças matrimoniais e o compadrio nas Novas Minas de Cantagalo.....	38
1.4 – Alguns casos: o estabelecimento de uma rede de relações nas elites.....	45
Capítulo 2. O SISTEMA DE PRODUÇÃO E A AQUISIÇÃO DE TERRAS NA ANTIGA CANTAGALO.....	58
2.1 - O acesso à terra na América portuguesa.....	58
2.2 – A esperança produtiva para as terras de Cantagalo.....	68
2.3 – A produção a partir das primeiras fontes na região.....	72
Capítulo 3. UMA FORMA DE ADQUIRIR PODER POLÍTICO: A CRIAÇÃO DA CÂMARA EM CANTAGALO.....	88
3.1 – A criação da Vila de São Pedro de Cantagalo e a criação da Câmara.....	88
3.2 – As redes de influência e o acesso aos cargos políticos.....	95
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	118
FONTES E BILIOGRAFIA	120
Fontes Manuscritas	120
Fontes publicadas	122
Bibliografia.....	122

A CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA ELITE DE CANTAGALO: OCUPAÇÃO TERRITORIAL, ESTRATÉGIAS FAMILIARES E PODER POLÍTICO (C.1786 – C.1827)

RESUMO

O presente trabalho procura analisar a construção da primeira elite em Cantagalo, cidade do Estado do Rio de Janeiro. A pesquisa parte de um período no qual a região ainda era considerada um “sertão ocupado por índios bravos”, investigando as primeiras ações da Coroa e das autoridades coloniais para a ocupação regularizada da região. A criação de uma “nova ordem social” no território, que antes era de jurisdição irregular, provocará o ânimo de muitas famílias a migrarem para a região pela chamada “miragem do ouro”. No contexto de criação da nova localidade, procuro acompanhar a trajetória de algumas dessas famílias pioneiras que constituíram uma vasta rede de relações e a criaram sistemas econômicos de subsistência e abastecimento interno que estrategicamente resultaram no aumento do seu prestígio social e do seu poder econômico. Após a criação da Câmara Municipal de Cantagalo ocorreu uma transposição dessa rede de relações estabelecida desde os primórdios da ocupação para os primeiros cargos políticos da Vila, o que pode ser entendido no decorrer da investigação como um sucesso de alguns desses núcleos familiares em se afirmarem nas posições de mando naquela sociedade. A pesquisa utiliza o primeiro livro de registro de batismos e os primeiros processos de dispensas matrimoniais da Igreja do Santíssimo Sacramento de Cantagalo, assim como, inventários *post-mortem*, requerimentos de terras do acervo do Arquivo Nacional, o livro de registro de patentes, cartas e provimentos e o livro de correições e ofícios do acervo da Câmara Municipal de Cantagalo.

Palavras-chave: Elite, Sertão, Rede de relações, Sistema econômico, Poder político.

THE CONSTRUCTION OF THE FIRST ELITE OF CANTAGALO: TERRITORIAL OCCUPATION, FAMILY STRATEGIES AND POLITICAL POWER (C.1786 – C.1827)

ABSTRACT

This paper aims to analyze the construction of the first elite in Cantagalo, a city in the state of Rio de Janeiro. A research inserted in a period in which the region was still considered a “backlands occupied by brave Indians”, investigating the first actions of the Crown and the colonial authorities for a regularized occupation of the region. The creation of a “new social order” in a territory, previously under irregular jurisdiction, will encourage many families to migrate to the region with the so-called “mirage of the gold”. In the context of the creation of the new location, I seek to follow the trajectory of some of these pioneer families who constitute a vast network of relationships and create economic systems of subsistence and internal supply that strategically result in the increase of their social prestige and economic power. The creation of the City Council of Cantagalo occurred as a transposition of the network of relationships established since the first years of occupation to the first political positions in the Village, or that can be understood not resulting from the investigation as a success of some of these family cores in the positions are affirmed command in this society. The investigation uses the first baptismal registry book and the first marriage dispensation processes of the Church of the Holy Sacrament of Cantagalo, as well as post mortem inventories, land applications from the National Archives, or the patent registry book, letters and supplies and the correspondence and official documents book from the Cantagalo City Council.

Keywords: Elite, Sertão, Network of relationships, Economic system, Political power.

AGRADECIMENTOS

Ao meu avô, Manoel Affonso, minha vida é continuidade da sua. Obrigado por tudo, nada faz sentido sem você.

À minha mãe, Rosimeri Affonso, que sempre fez e continua fazendo tudo por mim, te amo. Reconheço todo seu esforço e esse trabalho é muito mais seu, que possibilitou todo esse caminho financeiramente, educacionalmente e sempre mostrando que na vida a determinação para as coisas é algo indispensável. Como sempre diz: “Se começou, tem que terminar”. Acho que estou levando isso um pouco a sério, hoje em dia, percebo que não tem fim, e sinto uma necessidade muito grande de continuar pesquisando e escrevendo até talvez “terminar”.

Ao meu pai, Meinardo Ornelas, responsável por minha formação, sempre ajudando com críticas, observações e assuntos importantes. Guardo imenso respeito e admiração, seu amor pelo conhecimento é causa para os meus caminhos.

Ao meu querido orientador, professor Anderson de Oliveira, por quem tenho enorme respeito, admiração e serve de inspiração desde o início de minha graduação. Obrigado pelas correções, atenção e paciência durante toda minha trajetória acadêmica.

À querida professora Sheila de Castro Faria, responsável por essa pesquisa que se iniciou ainda no Centro de Memória, Pesquisa e Documentação de Cantagalo. Na época, apresentando aos bolsistas algumas famílias pioneiras da região e dedicando algumas semanas para ensinar os primeiros passos em uma pesquisa histórica. Tenho a cartolina pregada até hoje na parede de meu quarto.

Aos meus irmãos, William Affonso, Wallace Affonso e Monarah Affonso, confusões, carinho e amor. Somos um só, nós por nós. Percorremos por caminhos difíceis, mas estamos conseguindo situações melhores. Facilmente largo tudo por vocês.

Queridas tias, Dinda, Paula, Leila e Neuma. Obrigado por cederem as suas casas quando precisei para provas, estudos, apresentações, etc. Sou eternamente grato por todo o carinho.

À Larissa Ferreira, você foi muito importante em toda essa trajetória e me motivou no momento que acreditei ser impossível.

Ao meu amigo e grande professor, Douglas Rosa, nossas conversas nas manhãs desse ano serviram de motivação para terminar essa pesquisa. Guardo imenso respeito e admiração, meu irmão, pai e eterno professor.

Ao meu amigo, Wesley Gonçalves, pelos auxílios e conversas de motivação.

Ao meu amigo, Wilson Carlos da Silva, pela companhia acadêmica com conselhos e palavras de ânimo.

À Capes, pelo financiamento da pesquisa no Programa de Excelência Acadêmica (Proex).

Sou grato por minha trajetória de iniciação científica no Centro de Memória, Pesquisa e Documentação de Cantagalo (CMPD-CAN) de onde saiu a maioria das fontes utilizadas nessa pesquisa. No CMPD aprendi a ser historiador.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Naturalidade dos pais no primeiro livro de batismo da Freguesia do Santíssimo Sacramento.	33
Quadro 2 - Cor e qualidade dos pais no primeiro livro de batismos da Freguesia do Santíssimo Sacramento.	33
Quadro 3 - Condição dos pais no primeiro livro de batismo da Freguesia do Santíssimo Sacramento.	34
Quadro 4 - Naturalidade das mães no primeiro livro de batismos da Igreja do Santíssimo Sacramento de Cantagalo.	34
Quadro 5 - Cor e qualidade das mães no primeiro livro de batismos da Igreja do Santíssimo Sacramento de Cantagalo.	34
Quadro 6 - Condição das mães no primeiro livro de batismos da Igreja do Santíssimo Sacramento de Cantagalo.	35
Quadro 7 - Famílias com filhos batizados antes de 1799 e com pedidos para a legalização da posse de terras.....	36
Quadro 8 - Batismo coletivo de “índios que vieram do mato” em 30 de novembro de 1797..	46
Quadro 9 - Padrinhos do quadro 8 e a quantidade de vezes que estiveram nessa condição no primeiro livro da Igreja do Santíssimo Sacramento de Cantagalo.	48
Quadro 10 - Filhos de João Batista Rodrigues Franco e Izabel Maria da Silva até janeiro de 1797.	49
Quadro 11 - Filhos de Antônio Álvares Campos batizados até de 1799.	50
Quadro 12 - Habilitação de casamento de Joaquim José de Vasconcelos e Maria Gertrudes da Conceição em 03/02/1805.	50
Quadro 13 - Quantidade de vezes que agentes com títulos, cargos ou ocupações aparecem como padrinhos no primeiro livro de batismo da freguesia.	51
Quadro 14 - Inventários da localidade até 1820.	74
Quadro 15 - Escravaria contida nos inventários.	75
Quadro 16 - Produção agrária e animais.	79
Quadro 17 - Bens de raiz e avaliação nos inventários.	83
Quadro 18 - Composição econômica dos itens nos inventários.	84
Quadro 19 - Juízes ordinários da Vila de São Pedro de Cantagalo (1816-1827).	96
Quadro 20 - Vereadores da Vila de São Pedro de Cantagalo (1816-1827).	115

LISTA DE ABREVIATURAS

CMPD-CAN – Centro de Memória Pesquisa e Documentação de Cantagalo.

AN – Arquivo Nacional.

BN – Biblioteca Nacional.

AHU – Arquivo Histórico Ultramarino.

IHGB – Instituto Histórico Geográfico Brasileiro.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - "Certão ocupado por índios bravos"	20
Figura 2 - Carta topográfica de meia légua de terras pertencentes a Mathias Correia da Rocha – Sertões de Cantagalo (1818).....	71
Figura 3 - Árvore familiar de Francisco Alves Filgueiras.....	99
Figura 4 – Rede de relações 1: Vínculos estabelecidos em torno de Francisco Alves Filgueiras.....	104
Figura 5 – Rede de relações 2: Vínculos estabelecidos em torno do Tenente Luís José de Sá.	109
Figura 6 - Carta topográfica de meia légua de terras pertencentes a Mathias Correia da Rocha – Sertões de Cantagalo (1818).....	112
Figura 7 - Rede de relações 3: Vínculos estabelecidos em torno do Capitão Francisco Antônio de Carvalho e Cunha.....	114

INTRODUÇÃO

A presente pesquisa tem por objetivo analisar a formação da primeira elite na região de Cantagalo, entre c. 1786 e c. 1827. O processo de investigação começa quando a região ainda era considerada “sertões incultos” ou “sertões ocupados por índios bravos”, uma nomeação que aparece em cartas topográficas da época que tinham por objetivo informar aos colonos a proibição de circulação de colonos naquelas áreas, por ainda não contarem com a existência de aparelhos políticos e jurídicos que introduzissem o controle das atividades econômicas pela Coroa portuguesa. O recorte termina em cerca de 1827, ano dos últimos dados dos cargos políticos da Câmara no primeiro livro de patentes, cartas e provimentos e do livro de ofícios e correições.

A discussão se inicia a partir das notícias de fluxo ilegal de pessoas para a região dos sertões, inclusive, com a presença de contrabandistas do ouro que partiram principalmente da região de Minas Gerais, liderados por um homem de alcunha “Mão de Luva”, de quem se tem notícias de atravessar frequentemente para as áreas de jurisdição irregular. Além desse caso, o movimento de Maurício José Portugal pela região de Cachoeiras de Macacu, também é citado pela sua importância dentro das primeiras tentativas de aplicação da ordem social nos referidos sertões pela Coroa. Por meio dos relatos compilados no texto “As Minas do Sertão de Macacu” de José Antônio Soares de Souza¹ e com os primeiros registros da Igreja do Santíssimo Sacramento de Cantagalo, investigo como o processo de ocupação da região de forma legal pelas autoridades da Coroa, pode ter sofrido as influências das informações veiculadas na zona de fronteira entre a Capitania de Minas e Rio de Janeiro, gerando a necessidade das autoridades régias de implantação de ordem social no território, assim como, de traçar um plano para a ocupação de forma ordenada.

Refletindo acerca das motivações das pessoas em migrarem para a região, após a prisão dos contrabandistas e a abertura para a ocupação, observamos como um dos motores ocupacionais a difusão da chamada “miragem do ouro”², que seria construída a partir do desejo de implantação da atividade mineradora pelas pessoas que se instalavam nos anos iniciais no Arraial das Novas Minas de Cantagalo. Essa atividade econômica também era uma das esperanças das autoridades régias, que promoveram o processo de ocupação da região,

¹ SOUZA, José Antônio Soares de. “As Minas do Sertão de Macacu”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, nº 326, jan-mar. Brasília: Rio de Janeiro, 1980.

² “Miragem do ouro” é um termo utilizado pelo escritor Clélio Erthal. Ver em: ERTHAL, Clélio. “Cantagalo: da miragem do ouro ao esplendor do café”. 2ª ed. Niterói: Nitpress, 2008.

distribuindo terras através de “datas minerais”, muito provavelmente devido às expectativas criadas pelas antigas atividades de contrabando do ouro na região, imaginando assim, extrair bons resultados com a regularização dessa extração de metais preciosos. Outro ponto importante levantado foi o possível contato de pessoas que foram para a região nos primeiros anos com os antigos contrabandistas, observando que muitas das famílias que migraram para a região eram de Minas, com destaque das áreas limítrofes que também serviram de refúgio para os contrabandistas que entravam e saíam da região também conhecida como descoberto.

As famílias foram indiscutivelmente parte excepcional da pesquisa, constituindo-se como o foco temático para entender a criação das redes de relação, influência e solidariedades no corpo social, que visavam muita das vezes ações e movimentações estratégicas para a aquisição de prestígio social e poder econômico. A História da Família vem por um grande período trazendo grandes contribuições historiográficas que podem estar associadas à imprescindibilidade de discussão do tema ao estudar a História do Brasil. A historiadora Sheila de Castro Faria analisou o cotidiano e as relações familiares na região de Campos dos Goytacazes, demonstrando como os agentes recorriam à construção de famílias como forma de buscar estabilidade numa época em que as posições sociais, a aquisição de fortunas e a transitoriedade de pessoas geravam alta volatilidade no cotidiano colonial³. Mariana Muaze em sua pesquisa, “O Império do Retrato: família, riqueza e representação social no Brasil oitocentista (1840-1889)”, percorreu a trajetória da família dos Ribeiro de Avellar, em Paty dos Alferes, na região do Vale do Paraíba Fluminense, observando como as ações familiares poderiam se mostrar estratégicas no processo de formação e acumulação de fortuna⁴. Silvia Brugger, em seu livro “Minas patriarcal: Família e Sociedade (São João del Rei – Séculos XVIII e XIX)”, analisa o papel econômico, político e social da família na região de Minas Gerais destacando em sua investigação as ações estratégicas familiares por meio do estudo do compadrio e das alianças matrimoniais⁵.

Em Cantagalo a constituição das famílias será considerada pela ótica do surgimento de um grupo que não só presa pela ampliação dos rendimentos no cotidiano, mas também estima os mecanismos de diferenciação social, elementos necessários para a mobilidade ascendente e constituição de uma elite local. As relações das famílias mais bem posicionadas

³ FARIA, Sheila de Castro. A Colônia em Movimento, Fortuna e Família no Cotidiano Colonial. 1. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998. v. 1

⁴ MUAZE, Mariana. O Império do Retrato: família, riqueza e representação social no Brasil oitocentista (1840-1889). Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2006

⁵ BRUGGER, Silvia Maria Jardim. “Minas Patriarcal: Família e Sociedade (São João del Rei – Séculos XVIII e XIX). São Paulo: Annablume, 2007. v.1. 381p.

economicamente e socialmente formam um entrelaçado que se constituiu em uma grande rede de solidariedades que resultou na inserção dessas pessoas nos primeiros cargos políticos da localidade, após a criação da Câmara Municipal de Cantagalo.

O acesso à terra e também o processo de legalização das posses é um dos assuntos examinados, avaliando a disponibilidade dos espaços e os recursos utilizados para essas famílias obterem áreas de cultivos nos primeiros anos, possibilitando a ampliação dos rendimentos no cotidiano. Os processos de legalização da posse de terras na região são ponderados a partir da perspectiva do “domínio útil” da propriedade, utilizando o trabalho de Carmel Alveal como o grande norteador para a análise dessa questão ⁶.

Em contrapartida percebe-se a implantação de culturas e atividades que muito provavelmente estariam ligadas à subsistência e ao comércio interno, com baixa concentração de escravos nas mãos dos proprietários. A atividade mineradora que foi o grande impulso para o fluxo de pessoas para a região não se sustentou, dando lugar a uma realidade produtiva ligada inicialmente ao abastecimento interno de gêneros de primeira necessidade.

O desdobramento para a criação de um conjunto de redes de relações e um sistema econômico com alguma estabilidade demonstrou-se não menos importante para a formação de um grupo de posição de mando. Esse processo de diferenciação se deu de variadas formas, pelo ganho de títulos e mercês, e pela ocupação de cargos na administração na localidade. A pesquisa considerou como o grande núcleo de exibição de poder dessas famílias no local a Câmara Municipal de Cantagalo, criada após a elevação do Arraial à categoria de Vila de São Pedro de Cantagalo. A ocupação dos cargos políticos nos primeiros anos de existência da Câmara distinguiu, principalmente, o grupo de pioneiros no local que estabeleceram relações desde os primeiros anos de ocupação, talvez confirmando para alguns dos casos o sucesso de integração no corpo da elite social.

O primeiro capítulo é intitulado “A ocupação da região e a nova ordem social”. A princípio seu objetivo é apresentar o processo de ocupação da região que deu origem à localidade, fazendo uma breve investigação sobre os “sertões” e as “zonas de fronteiras” na América portuguesa. A discussão é encaminhada pelas recém-chegadas notícias às autoridades da Coroa do trânsito ilegal de pessoas na região de jurisdição irregular e principalmente pela atividade de contrabandistas. Após a prisão do grupo de contraventores é

⁶ ALVEAL, Carmen. “Senhorios coloniais: Direitos e chicanas forenses na formação da propriedade na América portuguesa”. Niterói, RJ: Editora Proprietas, 2022. 348p.

necessária a instalação de uma “nova ordem social”, que se resumiria em um plano de ocupação da região e a exploração econômica de maneira regulada pela Coroa.

No segundo capítulo, intitulado “O sistema de produção e a aquisição de terras na antiga Cantagalo”, o foco foi analisar as atividades empregadas pelas famílias nesses primeiros anos de ocupação, realizando algumas comparações em termos de escravaria e gêneros produzidos com outras zonas de produção da América portuguesa. O processo de legalização da posse de terras também é destacado, utilizando-se toda a trama construída por meio dos requerimentos de legalização das propriedades em Cantagalo.

O terceiro capítulo é intitulado “Uma forma de adquirir poder político: a criação da Câmara de Cantagalo”. Finalizo nesse último capítulo toda a discussão acerca das redes de relações constituídas na localidade, tentando observar através do advento de criação da Câmara de Cantagalo, como as relações e o poder econômico adquirido durante todo período de ocupação poderiam se traduzir em poder político. Utilizo para a análise dos cargos políticos o primeiro livro de registro de patentes, cartas e provimentos e o primeiro livro de correções e ofícios da Vila de São Pedro de Cantagalo.

Capítulo 1. A OCUPAÇÃO DA REGIÃO E A NOVA ORDEM SOCIAL.

1.1 – Uma região de sertão: a origem da localidade.

Diferentemente de regiões litorâneas que serviram como núcleos de povoamento nos primórdios do processo da expansão portuguesa na América, o território de Cantagalo, atualmente município do estado do Rio de Janeiro, experimentou a efetiva chegada de agentes oficiais da coroa portuguesa a partir dos anos finais do século XVIII. Isso é claro, fazendo referência ao movimento de migração que possibilitou um maior acesso de informações à coroa portuguesa sobre a localidade, pois a região não era um vazio por completo, levando em consideração a existência dos povos nativos. As questões que impulsionavam os movimentos de ocupação nas zonas de fronteira do interior fluminense são particulares, sendo necessário um estudo específico para cada região e recorrendo também às trajetórias individuais e as conjunturas que levavam as pessoas a participarem de tal desbravamento. Como apresenta em sua tese Marina Monteiro Machado, a penetração nessas terras deve-se à soma de alguns fatores, em especial, os interesses do governo luso em conexão aos interesses particulares.⁷ Para o caso de Cantagalo, será um dos objetivos desse trabalho observar o contexto de ocupação dessa região, denominada na segunda metade do século XVIII como “sertão dos índios bravos”, que se caracterizava como uma área de fronteira colonial. As motivações da Coroa para ocupar a região devem ser compreendidas considerando as ações dos agentes régios, dos primeiros desbravadores não oficiais e indígenas que em grande parte já se encontravam anteriormente estabelecidos no território.

Nas suas variações, a terminologia “sertão” aparecia em diversas cartas topográficas elaboradas por agentes da metrópole, especialmente nas que tinham o objetivo de demarcar as fronteiras internas das capitanias no Brasil. Segundo o dicionário reformado de Antônio Moraes Silva, sertão é “o interior, o coração das terras (...) o sertão toma-se por mato longe da costa”⁸. Exprime-se na época que os sertões seriam terras predominantemente indígenas, que surgiriam nas margens do processo de interiorização dos colonizadores ibéricos, que com a criação dos centros populacionais nas zonas que melhor e mais rápido fornecessem resultados aos interesses dos colonizadores, formavam um “vazio” jurisdicional. Como aponta Renata Araujo, “é recorrente referir-se que as vicissitudes do processo de ocupação do território

⁷MACHADO, Marina Monteiro. “Entre Fronteiras: terras indígenas nos sertões fluminenses (1790-1824)”. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010.

⁸ Dicionário composto do P. D. Rafael Bluteau, reformado e acrescentado por Antônio Moraes Silva. Vol.2. p.396

tinham redundado numa visão arquipelágica do Brasil onde coexistiam áreas efetivamente ocupadas que se encontravam, no entanto, separadas umas das outras pelos diversos sertões”.⁹

Por mais que fossem indicados nos mapas, esses sertões não eram compostos por efetivo domínio político e, em princípio, nem se mostrava um objetivo da coroa realizar tal ação, já que para os planos expansionistas, poderia representar uma faixa destinada à ocupação daqueles indígenas que eram considerados “selvagens”, que ainda não passaram pelo processo civilizatório. Essa postura manteve-se enquanto não surgiram no mínimo duas questões, a primeira, o aparecimento de um determinado potencial econômico na região, e a outra, enquanto ela não atrapalhava a segurança e o controle administrativo de áreas adjacentes, ferindo diretamente os propósitos e regulamentos dos colonizadores. Na área correspondente à região de Cantagalo, chamada de “Sertão de Macacu” ou “Certão ocupado por índios bravos”, como foi indicado no mapa de Manoel Vieyra Leão (Figura 1), observamos a presença dos dois pontos enunciados no processo de ocupação regional, compreendendo-se que uma questão pode ter desencadeado a outra.

⁹ ARAÚJO, Renata Malcher de. “As configurações internas: as fronteiras entre as capitânicas”. *Promotora*, ano 11, número 11, 2014, pp.71-87. p.78.

Figura 1 - "Certão ocupado por índios bravos"



Fonte: “Certão ocupado por índios bravos”. Manoel Vieyra Leão. Cartas Topográficas da Capitania do Rio de Janeiro mandadas tirar pelo IIIº e Exº Sr. Conde da Cunha Capitam General e Vice Rey do Estado do Brazil. 1767. p.4, 14, 15. Acervo: Fundação Biblioteca Nacional.

É estritamente indispensável ter em mente que por mais que o “vazio”, representado pela região, fosse classificado pelas autoridades reais como “áreas proibidas”, tal zona constituía “uma aproximação virtual de áreas que poderiam estar distantes, mas que mantinham uma relação privilegiada ou, mais especificamente, um canal privilegiado de comunicação”¹⁰, no caso em questão, entre as capitanias do Rio de Janeiro e Minas Gerais, considerando tanto o trânsito de uma localidade à outra, como o deslocamento de pessoas

¹⁰ Ibid.

dentro dos chamados sertões, que poderia encobrir na visão do poder régio alguma atividade criminosa, como por exemplo, o contrabando, podendo ser realizado até mesmo pelo acesso de colonos que viviam na faixa limítrofe dos sertões, possuindo informações recentes daquelas terras onde a fiscalização não era presente.

O fato que pode ser considerado um dos primeiros informativos sobre o Sertão de Macacu, que resultou na primeira inserção nessas terras de forma autorizada pelos agentes locais da coroa, foi a solicitação feita por Maurício José Portugal, em 1763. O solicitante era morador da Vila de Santo Antônio de Sá, em área do atual município de Cachoeira do Macacu, uma das regiões limítrofes com o referido sertão. A permissão para a entrada na região foi dirigida aos governadores interinos, que atuavam na Capitania do Rio de Janeiro pelo advento da morte do Conde de Bobadela. Maurício Portugal requeria permissão para adentrar aqueles sertões com a finalidade de realizar um “descoberto do ouro”, justificando que “tendo praticado com alguns índios brabos daqueles sertões, o tinham informado que, por ali, havia abundância daquele metal, trazendo, por duas vezes algumas amostras”¹¹.

O relato de Maurício Portugal expõe a sua aproximação recorrente com os indígenas, muito provavelmente baseado por trocas que poderiam acontecer de maneira geral às pessoas que tinham sítios ou fazendas próximas à região dos sertões, o que terminava por facilitar o fluxo de informações e de pessoas entre os territórios, mesmo sem o aval da Coroa. Essas situações, que fogem do modelo de ordem social pretendida pelos colonizadores e exibem o descontrole do poder central sobre a localidade, quando descobertas, se tornariam foco de esforços das autoridades reais para a resolução do problema, por vezes, fazendo cessar o deslocamento, por outras, adaptando-se aos interesses expansionistas.

Através da licença outorgada a Maurício, e as circunstâncias apresentadas pelo Intendente Geral do Ouro, observam-se os cuidados do agente nesse movimento da entrada de um colono nas terras que ainda não estavam sob um controle efetivo do aparelho administrativo da Coroa. Alertava-se para o risco dos interesses pessoais (enraizados na localidade) sobrepor-se às regras coloniais gerais (os propósitos do poder central). Assim o Intendente listava algumas condições para se proceder a empreitada: “1º- concluir em dois meses a diligência; 2º - assinar termo, comprometendo-se a prestar contas; 3º - não extraviar

¹¹ SOUZA, José Antônio Soares de. “As Minas do Sertão de Macacu”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, nº 326, jan-mar. Brasília: Rio de Janeiro, 1980, p.22.

porção alguma de ouro; 4º - entregar todo o ouro encontrado na Casa da Moeda” para a retirada dos impostos pertencentes à Coroa e a entrega da quantia que lhe cabia¹².

Mesmo com tais condições impostas pelo Intendente do Ouro, o aval do governo interino não foi visto com bons olhos por Lisboa e também pelo vice-rei que tomou posse no governo da capitania no final do ano de 1763, o Conde da Cunha - dom Antônio Álvares da Cunha. Este, por pressão do poder central se viu obrigado a proibir as atividades iniciadas na região, destruindo as fazendas e sítios ao redor do sertão por acreditar que facilitariam o contrabando e os descaminhos do ouro. Como Vinicius Maia Cardoso afirma: “A concessão dada a Maurício José Portugal destoara das ordens reais! Pelo menos desde 1730 era proibido minerar em novos descobrimentos, inclusive os feitos na capitania do Rio de Janeiro”¹³.

Diante do fato de uma licença concedida pelo poder local para minerar nos sertões, que não foi bem vista pelo poder régio, observa-se como era importante a existência de uma extensa rede de comunicação entre o poder central e as localidades, principalmente para o movimento expansionista. Que funcionários altamente ligados à Coroa, cumpridores das ordens reais fizessem valer as ordens e regulamentos, e não tomassem atitudes como a do então Intendente Geral da época, “mandando fazer um descobrimento tão contrário às Reais Intenções e Resoluções de Sua Majestade; sem ordem que o legitimasse”¹⁴. Na visão de Cardoso, o momento político que se vivenciava, iniciado com a morte do Conde de Bobadela, e o contexto de transferência da capital colonial de Salvador para o Rio de Janeiro, resultando numa ausência de um governador, teria influenciado a resolução do pedido de Maurício. Como em suas palavras: “Essa petição de Maurício nos pareceu oportuna, já que feita durante o desequilíbrio na estabilidade política do poder colonial durante a mudança da capital do Estado do Brasil, em 1763”¹⁵.

Em 1779, o assunto da exploração ilegal do ouro no Sertão do Macacu voltaria a se tornar pauta, mais especificamente ao fim do governo do Marquês de Lavradio e com a chegada do seu sucessor o vice-rei Luís de Vasconcelos e Souza¹⁶. Segundo José Antônio

¹² Ibid.

¹³ CARDOSO, Vinicius Maia. “Pouco conhecido, montuoso e emboscado: poder e economia no sertão do Macacu 1786 a 1790”. Tese (Doutorado). Universidade Salgado de Oliveira, Niterói, 2022, p.66.

¹⁴ SOUZA, José Antônio Soares de. “As Minas do Sertão de Macacu”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, nº 326, jan-mar. Brasília: Rio de Janeiro, 1980, p.23.

¹⁵ CARDOSO, Vinicius Maia. “Pouco conhecido, montuoso e emboscado: poder e economia no sertão do Macacu 1786 a 1790”. Tese (Doutorado). Universidade Salgado de Oliveira, Niterói, 2022, p.52.

¹⁶ CARDOSO (2022, p.54) realiza um bom apanhado das cartas/correspondências e documentos que envolvem o vice-rei Luis de Vasconcelos e Souza, o Secretário de Ultramar Martinho de Mello e Castro e o Intendente Geral

Soares de Souza, seria Luís de Vasconcelos que teria dado “início à repressão contra os mineiros clandestinos de Macacu, mandando, imediatamente, proceder à devassa e ouvindo os mestres de campo e outras autoridades locais”¹⁷. Após assumir o cargo, o vice-rei seria informado por muitos relatos do extravio do ouro nos sertões, mas um ofício de 26 de abril de 1779, da Câmara de Santo Antônio de Sá, recebido logo após a sua chegada ao Rio de Janeiro, ocupa lugar especial. O documento explicitava a presença de “roçadas de milho, feijão e abóboras, e outros víveres” o que não era difícil de realmente existir pelas diversas “picadas” que foram sendo abertas com o passar dos anos, desde a entrada de Maurício José Portugal naquelas terras¹⁸. A existência desses meios de subsistência indicava um nível de desenvolvimento do contrabando que passava a depender menos do abastecimento alimentício vindo de fora dessa região.

Pensou, então Luis de Vasconcelos que, fechando as entradas para o Sertão de Macacu, colocando guardas em vários pontos, obrigaria os mineiros clandestinos a abandonarem o lugar, em que estavam, pela falta de víveres e de intermediários na troca do metal explorado. Assim, em circular, dirigida aos mestres de campo e sargentos-mores, em data de 3 de setembro de 1779, ordenou que fossem guardadas as entradas do sertão.¹⁹

O desconhecimento e a falta de preparação para agir nessas áreas também foi uma questão que dificultou o andamento do primeiro intento das autoridades. Segundo Rodrigo Oliveira, também foi um fator que atrapalhou o decorrer das diligências “as engenhosas ações dos bandoleiros”, que tinham armas e se escondiam nos matos, e

(...) a recusa do vice-rei, que não permitiu que as patrulhas usassem as suas armas de fogo como meio de defesa. Isso porque Vasconcelos considerava mais vantajoso zelar pela integridade física dos contrabandistas; pois dessa forma tornava-se mais fácil adquirir notícias que pudessem fazê-lo chegar ao esconderijo do “Mão de Luva”. Contudo, tal medida dificultava as ações das patrulhas, já dependentes das dificuldades para adentrarem nos sertões.²⁰

Outra questão estava nas várias zonas de acesso à região, como José Souza apresenta que “(...) a entrada para o sertão fazia-se também atravessando o Rio Paraíba, no então Porto Novo” (região de Minas Gerais), sendo que o vice-rei depositou as guardas na Fazenda do

do Ouro Manoel Pinto da Cunha e Souza. Reunidos em uma empreitada para combater o extravio do ouro de que tinham notícias no sertão.

¹⁷ SOUZA, José Antônio Soares de. “As Minas do Sertão de Macacu”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, nº 326, jan-mar. Brasília: Rio de Janeiro, 1980, p.26.

¹⁸ Carta da Câmara da Vila de Santo Antônio de Sá. Documento nº4. 26 de abril de 1779 – Volume 5, nº021(1790). Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro.

¹⁹ SOUZA, José Antônio Soares de. “As Minas do Sertão de Macacu”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, nº 326, jan-mar. Brasília: Rio de Janeiro, 1980, p.29-30.

²⁰ OLIVEIRA, Rodrigo Leonardo de Sousa. “Mão de Luva” e “Montanha”: bandoleiros e salteadores nos caminhos de Minas Gerais no século XVIII – Matas Gerais da Mantiqueira: 1755-1786. Tese (Mestrado em História) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2008, p.112.

Cônego Xavier, onde imaginava ser o principal ponto de entrada²¹ (Cachoeiras de Macacu), por ainda pensar em um fluxo referenciado na entrada de Maurício José Portugal. Fato é que aqueles contrabandistas seriam em sua grande maioria originários das Minas.

Após o fracasso desse primeiro desdobramento que objetivava por ordem no território, fazendo valer os regulamentos da coroa, iniciou-se a esquematização de um plano para a prisão dos contrabandistas (o segundo ato, e o que viria a ter sucesso). Contudo, não era tão simples ir atrás dessas pessoas adentrando os sertões, pela já citada dificuldade das tropas e desconhecimento da área. Fazendo uma breve contextualização geral dos fatos, volto a frisar que os “sertões” como uma zona à margem expansão portuguesa oficial, comumente só entravam nos planos coloniais caso houvesse a informação de algum potencial econômico na região, o que demandava a regularização da exploração diante de Lisboa, ou no caso de algum movimento que perturbasse a ordem colonizadora devendo ser cessado para que as ações não atingissem às áreas confinantes.

As tentativas da Coroa para ordenar o Sertão de Macacu se deram em duas fases, como foram apresentadas. A primeira, um pouco mais discreta e pacífica, e a segunda, direta e intensiva. Como expõe Cardoso:

Num primeiro período, a vedação do Sertão a qualquer tipo de presença humana e um segundo período, com uma ‘nova política’ de invasão, prisão de contrabandistas e ocupação por mineradores e lavradores, esta iniciada, na prática, a partir da chegada do vice-rei Luis de Vasconcelos, em 1779.²²

No cenário de busca e arrasamento do grupo de contrabandistas, já sabido liderado por Manoel Henriques, o “Mão de Luva”, nome que recorrentemente surgia nos depoimentos dos presos, o vice-rei Luís de Vasconcelos procurou estabelecer uma união entre a capitania do Rio e de Minas para que se fizesse um cerco na região dos sertões, tornando possível o enfretamento aos bandoleiros. O plano foi acordado com o governador mineiro Luís da Cunha Meneses, que contribuiria principalmente com ações às margens do Paraíba, empreendendo uma estratégia que foi conhecida por “sistema de engano”, que se baseava em falsas promessas aos contrabandistas, como a legalização das terras que já eram ocupadas e das atividades econômicas até então empreendidas nos sertões. Rodrigo Oliveira levanta a possibilidade de envolvimento do governador e outras autoridades mineiras com os bandoleiros do Macacu, esse fato impactaria nas relações de Meneses com o vice-rei no

²¹ SOUZA, José Antônio Soares de. “As Minas do Sertão de Macacu”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, nº 326, jan-mar. Brasília: Rio de Janeiro, 1980, p.35

²² CARDOSO, Vinicius Maia. “Pouco conhecido, montuoso e emboscado: poder e economia no sertão do Macacu 1786 a 1790”. Tese (Doutorado). Universidade Salgado de Oliveira, Niterói, 2022, p.61.

momento de escolha dos métodos para a prisão do bando. Como Oliveira argumenta, “enquanto Meneses se preparava para o ataque ao Descoberto, Vasconcelos deixava claro para o presente governador que em nenhum momento teria organizado a entrada para o sobredito sertão (...)”.²³ Os contraventores foram detidos no ano de 1786 em um movimento de incursão iniciado pelas autoridades de Minas nos sertões, seguindo os planos de Meneses, que nomeou como líder da diligência, o sargento-mor Pedro Afonso Galvão de São Martinho.

Atendo-nos aos detalhes da incursão no sertão, que tinha como objetivo neutralizar a presença de atividades ilegais naquele território, era de se esperar que a ordem social pretendida pela Coroa para o território não viria naturalmente, e muito menos que a prisão dos contrabandistas não diminuiria a cobiça do ouro para o Sertão de Macacu. A ocupação da região por colonos seria uma opção, mas que também carregaria especificidades. A primeira delas, se os sertões eram terras predominantemente habitadas por indígenas, e, a coroa portuguesa o sabia, como lidar com esses povos? Sobre isso, Araújo, realiza uma importante observação, sobre o processo de interiorização territorial no movimento de expansão:

Assim, o processo de encontro das linhas de conexão e contigüidade entre as áreas de governo, isto é, dos limites internos entre as novas capitânias do Brasil, implicou tanto a ‘interiorização da metrópole’, no sentido em que a historiografia tem reafirmado, como, e sobretudo, a interiorização literal dos sertões. Numa espécie de canibalismo às avessas, os sertões são engolidos.

Trata-se, com efeito, de uma dupla interiorização do índio. A interiorização do espaço do índio, que é assumido como fundo territorial – é uma conquista ainda a ser feita mas que já conta como feita (...) ²⁴

Outro tópico é que habitar a região requeria um plano de distribuição das terras, de seleção das pessoas e organização social, o estabelecimento de uma ordem hierárquica de acordo com os regimentos para as localidades coloniais nos moldes da cultura política de Antigo Regime, o que implicaria no estabelecimento e naturalização de diferenças sociais bem como na construção de uma elite local. O passado dos migrantes também poderia influenciar o deslocamento para as terras de Cantagalo. Uma questão que no mínimo me parece curiosa, é que nos primeiros anos de ocupação, através dos registros eclesiásticos da Igreja do Santíssimo Sacramento de Cantagalo, observo uma grande massa de pessoas oriunda de Minas batizando seus filhos e construindo alianças por meio de casamentos no local, pondero se tal ocorrência pode ser compreendida pelas vias de experiência que muitos dos

²³ OLIVEIRA, Rodrigo Leonardo de Sousa. “Mão de Luva” e “Montanha”: bandoleiros e salteadores nos caminhos de Minas Gerais no século XVIII – Matas Gerais da Mantiqueira: 1755-1786. Tese (Mestrado em História) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2008, p.121.

²⁴ ARAÚJO, Renata Malcher de. “As configurações internas: as fronteiras entre as capitânias”. *Promotora*, ano 11, número 11, 2014, pp.71-87. p.78

agentes poderiam ter com a extração do ouro anteriormente, em uma região onde se praticava uma atividade econômica semelhante a que estimulava o deslocamento de pessoas para o Arraial das Novas Minas do Sertão de Macacu. Mas como identificar essas pessoas? Como criaram raízes na localidade? Quais eram as escolhas dessa faixa da sociedade no momento de ocupação territorial? São indagações que procurarei investigar através dos cruzamentos das primeiras fontes a que tive acesso no território de Cantagalo.

Evacuando o terreno em maio de 1786, presos os contrabandistas e destruídos os barracos, o Vice-Rei D. Luiz de Vasconcellos, imaginando que o lugar era muito rico em ouro, deliberou fundar ali uma cidade que seria (na sua concepção), uma espécie de Vila Rica nas montanhas fluminenses. Nomeou, então, uma comissão para realizar o projeto composta por um superintendente, um guarda-mór, um examinador das lavras (técnico em mineração), um escrivão, um tesoureiro e vários soldados, carpinteiros e pedreiros, além de um sacerdote e da separação de dinheiro para cobrir as despesas com o empreendimento. Mas isso é bom deixar bem claro – só ocorreu cerca de um ano após a prisão do bando invasor pelo Sargento-mór São Martinho²⁵.

1.2 – A criação da miragem do ouro e os primeiros registros de Cantagalo.

A discussão trabalhada anteriormente teve o objetivo de apresentar dimensões gerais sobre o processo de expansão português para os chamados “sertões”, território que a princípio era uma zona de jurisdição irregular, sem a presença de aparelhos políticos e administrativos, correspondendo a terras predominantemente habitadas por indígenas. As informações encontradas para o sertão de Macacu sugerem possibilidades das autoridades régias terem conhecimento do fluxo de pessoas para dentro dos sertões. Essa questão encaminha um grande horizonte de discussão sobre as dinâmicas e as relações locais através das zonas de fronteira com os sertões, sabendo que os contrabandistas poderiam transitar entre as áreas legais e ilegais sem serem perturbados, promovendo a disseminação de informações que podem ter feito parte das buscas pessoais no movimento inicial de ocupação²⁶. Por mais que não se tenha conhecimento de documentos que permitam delimitar a presença de aldeamentos para Cantagalo, correspondências e fontes, como a carta topográfica de Manoel Vieira Leão, menciona o local “ocupado por índios bravos” no título do mapa, as autoridades portuguesas entendiam, e queriam formar um imaginário do lugar como predominantemente indígena e selvagem²⁷. Na prática era bem diferente, apresentava-se um cotidiano já altamente modificado pelas circunstâncias locais, com colonos nas áreas limítrofes estabelecendo

²⁵ ERTHAL, Clélio. “Retalhos da História Cantagalense”. Niterói: Nitpress, 2019.

²⁶ Sobre o possível reconhecimento de autoridades do fluxo de pessoas para os sertões, ler: SOUZA, José Antônio Soares de. “As Minas do Sertão de Macacu”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, nº 326, jan-mar. Brasília: Rio de Janeiro, 1980.

²⁷ “Certão ocupado por índios bravos”. Manoel Vieyra Leão. *Cartas Topográficas da Capitania do Rio de Janeiro mandadas tirar pelo IIIº e Exº Sr. Conde da Cunha Capitam General e Vice Rey do Estado do Brazil. 1767. p.4, 14,15. Acervo: Fundação Biblioteca Nacional.*

relações de trocas com os índios, reproduzindo-se numa alta circulação de informações nas áreas adjacentes, instigando entre os mais corajosos o desbravamento de terras até então proibidas pela coroa.

O movimento de Maurício José Portugal, de inserção nos sertões, não pode ser confundido com os caminhos traçados pelos contrabandistas liderados por Manuel Henriques. Maurício partira de Cachoeiras e a maioria dos contrabandistas por picadas nas margens do Rio Paraíba, região de divisa com a capitania das Minas. É curioso perceber que isso diz muito sobre o fracasso das medidas do Conde da Cunha (de devastação das fazendas), e dos primeiros intentos de Luís de Vasconcelos de vedar os sertões, operações que foram tomadas pela região do Rio. Da mesma forma, instiga-nos a pensar o porquê do sucesso da prisão dos contrabandistas saindo do outro lado, correspondente à fronteira com a capitania de Minas.

O período anterior a 1786 e a figura de “Mão de Luva” ganharam espaço privilegiado no cenário da História de Cantagalo. No pensamento local, o contrabandista se tornou parte do mito fundador da cidade e, com isso, diversas narrativas atravessaram o tempo, romantizando o personagem.

Na obra de Acácio Ferreira Dias, que popularizou a figura principalmente no atual município de Cantagalo, faz-se referência a Manuel Henriques como sendo um membro da nobreza portuguesa, o duque de Santo Tirso, que estabeleceu aliança com a família Távora contra a coroa, supostamente participando do atentado contra D. José I, sendo condenado à pena de degredo no Brasil. Nessa versão da história, Manuel Henriques era apaixonado por D. Maria, filha de D. José I, o episódio de um beijo da amada em uma das mãos, no dia de sua despedida de Portugal, o teria feito utilizar uma luva como gesto de lembrança. Como diz Sheila de Castro, na obra de Dias “se consolidou uma memória romântica e espetacular do considerado ‘fundador’ da cidade”²⁸. Concordo com a autora e friso que a imagem criada por Acácio, de certa forma, perdura até os dias de hoje. Mauro Leão Gomes seguindo a obra de Dias também aponta que o bandoleiro seria português²⁹.

Por mais que existissem relatos desde 1980, pelo menos, levantados por José Antônio Soares de Souza, que Manuel Henriques fosse das Minas, onde também estava sua família,

²⁸ FARIA, Sheila de Castro. “Ouro, porcos, escravos e café: as origens das fortunas oitocentistas de São Pedro de Cantagalo, Rio de Janeiro (últimas décadas do século XVIII e primeiras do XIX). Anais do Museu Paulista, v. 26, p. 1-42, 2018, p.6. *apud* Dias, Acácio Ferreira. “Terra de Cantagalo”. 1942.

²⁹ GOMES, Mauro Leão. Ouro, posseiros e fazendas de café, a ocupação e a degradação ambiental da região de Cantagalo. Tese de Doutorado (CPDA/UFRRJ) – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, 2004.

sua naturalidade sempre foi um mistério. Comprovou-se o que foi enunciado por Souza, a partir de Rodrigo Oliveira, que encontrou o processo dos banhos matrimoniais de Mão de Luva, de seu pai e um irmão. No registro consta que ele era natural e batizado na Freguesia de Santo Antônio de Ouro Branco, no Bispado de Mariana, e sua mulher D. Maria de Souza, era viúva de Manoel da Costa Ferreira, natural e batizada na Freguesia de Guarapiranga. Chama atenção para o título da esposa de Mão de Luva, que da mesma forma, também teria o pai intitulado “Capitão”³⁰. Através da investigação dessa união matrimonial podemos realizar alguns levantamentos sobre a posição de Manuel Henriques naquela sociedade. A respeito disso, Faria faz importante observação:

Nem nobre nem nascido em Portugal, Manuel Henriques, entretanto, se casou em uma família mais titulada do que a dele, o que significa que tinha inserção nas famílias prestigiadas da freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Guarapiranga. Quero salientar que era um indivíduo bem posicionado na hierarquia da sociedade do Brasil colonial, assim como outros que se dirigiam para os sertões de Macacu, tanto nos anos anteriores à década de 1780, quanto nos seguintes (...) Não eram pobres e, em alguns casos como o do próprio Manuel Henriques, faziam parte do grupo de “homens bons” da colônia, em particular de Minas Gerais³¹.

Considerando-se as mais recentes análises, observamos que Manuel Henriques seria uma pessoa bem posicionada socialmente, como mencionou Sheila Faria. A procura por um meio de produção com alta rentabilidade provocaria sua inserção nas chamadas “áreas proibidas” do sertão do Macacu. Morador de Xopotó (região de fronteira com o sertão de Macacu), nas obras de Souza e Oliveira constata-se que Manuel entrava e saía do descoberto sem ser perturbado pelas autoridades, residindo tranquilamente na capitania de Minas Gerais³².

Acredito que esse movimento de Mão de Luva teria uma explicação baseada na procura por novas formas de ampliar e diversificar os ganhos no cotidiano, não descartando que essa busca possa ter sido motivada pelo arrocho da fiscalização na capitania de Minas, que começa a receber pessoas de todos os lugares do Império após o aumento da atividade mineradora. No caso, Manuel Henriques buscava encontrar novos pontos de retirada do ouro,

³⁰ OLIVEIRA, Rodrigo Leonardo de Sousa. “Mão de Luva” e “Montanha”: bandoleiros e salteadores nos caminhos de Minas Gerais no século XVIII – Matas Gerais da Mantiqueira: 1755-1786. Tese (Mestrado em História) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2008. p.138-141

³¹ FARIA, Sheila de Castro. “Ouro, porcos, escravos e café: as origens das fortunas oitocentistas de São Pedro de Cantagalo, Rio de Janeiro (últimas décadas do século XVIII e primeiras do XIX). Anais do Museu Paulista, v.26, p. 1-42, 2018, p.6-7.

³² OLIVEIRA, Rodrigo Leonardo de Sousa. “Mão de Luva” e “Montanha”: bandoleiros e salteadores nos caminhos de Minas Gerais no século XVIII – Matas Gerais da Mantiqueira: 1755-1786. Tese (Mestrado em História) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2008. p.114. e SOUZA, José Antônio Soares de. “As Minas do Sertão de Macacu”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, nº 326, jan-mar. Brasília: Rio de Janeiro, 1980, p.33-34.

onde em tese haveria menos disputa e mais rentabilidade, ampliando o poderio econômico de sua família. Não é possível saber quais seriam os seus planos para o futuro de sua atividade produtiva, mas uma coisa é certa, ele já praticava a mineração de forma legal em Minas, por dois fatores, o primeiro, pela experiência prévia, o que pode ter resultado na suposta posição de “líder” dos contrabandistas, e segundo, que o avanço na fronteira se mostrava uma forma de ampliar os recursos que conseqüentemente elevariam os ganhos econômicos.

Procurando entender a dinâmica de inserção nessas terras e criação de novas possibilidades para a atividade extrativa, a afirmação de Garcia é discutível, como vemos a seguir:

(...) temos que reconhecer que os garimpos clandestinos eram exceções dentro de um sistema. São áreas que conseguiram extrair um volume razoável de minério, com número significativo de homens livres e de escravos, que resistiram à ação monopolizadora da Coroa e criavam novas áreas de conflito social no Brasil colonial à ação monopolizadora da Coroa. O volume da extração e o grande número de indivíduos que trabalhavam na cata, tornava estas lavras clandestinas famosas em pouco tempo. A existência de um garimpo representava uma subversão da ordem, um novo pólo de atração e de atenção e, o que é mais sério, um grande perigo para o fisco português. Estes garimpos são, nada mais nada menos, que a livre circulação de ouro e do não reconhecimento da autoridade do rei. Motivos esses que reduzem o número dos indivíduos capazes de se dedicarem às lavras clandestinas³³.

A afirmação de Romyr Garcia, dizendo que os garimpos ilegais não passam de uma “livre circulação do ouro e do não reconhecimento da autoridade do rei” é conflitante com os levantamentos que Rodrigo Oliveira fez para o sertão de Macacu, em que a passagem de pessoas para o descoberto, com a intenção de promover a extração do ouro, poderia ser consentida pelas autoridades mineiras, em especial, por Luis da Cunha Meneses, o governador da capitania. Se realmente aconteceu, o contrabando ocorria com a cumplicidade das autoridades locais, ligadas diretamente à coroa³⁴.

Importante salientar que toda essa aventura de Manuel Henriques poderia ser entendida como só mais um empreendimento das pessoas que compunham setores da elite colonial, que objetivava a acumulação de capital para sua unidade familiar, como salientado por Sheila de Castro: “Em áreas novas, chama a atenção a existência de uma grande quantidade de gente originária de outras regiões, pessoas que responderam com presteza ao

³³ GARCIA, Romyr Conde. “O mão de luva e os sertões de Serra acima: Garimpos clandestinos e conflitos sociais no Brasil Colônia”. Revista UNIFESO, v. 4, n. 4, p.246-268, 2018.

³⁴ OLIVEIRA, Rodrigo Leonardo de Sousa. “Mão de Luva” e “Montanha”: bandoleiros e salteadores nos caminhos de Minas Gerais no século XVIII – Matas Gerais da Mantiqueira: 1755-1786. Tese (Mestrado em História) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2008. p.122.

chamariz de zonas em expansão”³⁵. Esse desbravamento nos faz refletir sobre a origem dos indivíduos e famílias que vieram para Cantagalo no processo de ocupação territorial autorizada pela coroa. Levando em conta que muitos são de Minas Gerais e da Freguesia de Guarapiranga, inclusive de Xopotó, mesma comunidade onde residia o líder do contrabando. O que impede de imaginarmos que os habitantes pioneiros tinham ligação com Mão de Luva ou com alguns contrabandistas, nesse caso, com informações privilegiadas sobre os sertões? Na verdade, o que exclui a possibilidade de alguns terem praticado a faiscação (busca do ouro em menor escala) e não terem sido presos na grande ação das autoridades em 1786? Uma questão curiosa foi o depoimento, em 1786, de José Gomes ao Frei Bernardo de Vasconcelos. José foi preso por ordem do Santo Ofício e levado ao Rio de Janeiro. Era um dos garimpeiros que atuavam nas regiões do sertão de Macacu, seu depoimento foi considerado o mais completo no processo de recolhimento de informações pelo vice-rei Luís de Vasconcelos, que resultou na prisão dos contrabandistas. Dizia o depoente ter onze pessoas nas minas, pois no ano anterior teriam fugido 60 indivíduos, temendo atos das autoridades, ou seja, muitos que dos garimpeiros não estavam mais no sertão no momento da prisão do bando³⁶. São questões que procuraremos desenvolver no decorrer do capítulo.

Mas, além dessas conduções locais que estiveram intrincadas no processo de ocupação, é indispensável também saber como que o centro político encarou o evento, para isso, temos um “Ofício (minuta)” do Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, para o vice-rei Luís de Vasconcelos e Souza, determinando a prisão dos contrabandistas, “cujo líder é Manoel Henriques, conhecido pela alcunha mão de luva”, e que após feito:

Que as terras desta região sejam divididas entre os honestos vassallos; que envie as tropas para ocupar e guarnecer os postos e passagens da cachoeira de Macacu e as principais entradas dos distritos de Cabo Frio e Campos dos Goitacazes, procedendo a um minucioso exame dos sítios e lugares onde os referidos contrabandistas possuíam seus abrigos, lavras de ouro e roças fazendo uma carta topográfica com toda a brevidade que puder.³⁷

³⁵ FARIA, Sheila de Castro. “A Colônia em Movimento, Fortuna e Família no Cotidiano Colonial”. 1. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998. v. 1. p.163.

³⁶ SOUZA, José Antônio Soares de. “As Minas do Sertão de Macacu”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, nº 326, jan-mar. Brasília: Rio de Janeiro, 1980, p.31-33.

³⁷ OFÍCIO (minuta) do [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, ao [vice-rei do Estado do Brasil], Luís de Vasconcelos e Sousa, ordenando que prenda os contrabandistas e extraviadores, cujo o líder é Manoel Henriques, conhecido pela alcunha mão de luva, que estão contrabandeando o ouro descoberto nos sertões de Macacú; que as terras desta região sejam divididas entre os honestos vassallos; que envie as tropas para ocupar e guarnecer os postos e passagens da cachoeira de Macacu e as principais entradas e distritos de Cabo Frio e dos Campos dos Goytacazes, procedendo a um minucioso exame dos sítios e lugares onde os referidos contrabandistas possuíam seus abrigos, lavras de ouro e roças, fazendo uma carta topográfica com toda

Começava a articulação, por meio das autoridades régias, para que a prisão do bando de contrabandistas desse origem à localidade que passou a ser denominada de Arraial das Novas Minas do Sertão do Macacu ou de Cantagalo, cuidando para que não ficassem livres novamente à desordem. Houve a separação das lavras e terras promissoras do ouro, que deveriam ser ocupadas por “vassalos úteis e industriosos, debaixo de certas regras”³⁸. O requerimento das terras não era acessível a qualquer um, era necessário dispor de meios para a atividade de extração, assim como, uma quantidade de escravos, não muito diferente do recurso dos contrabandistas, só que dessa vez, em um processo autorizado pela coroa.

Ir para a região de Cantagalo, nesse período inicial, significava construir uma atividade econômica que muito provavelmente se basearia na exploração do ouro em conjunto com outras atividades. O passado do garimpo ilegal e a criação e associação da “miragem do ouro” ao território pré-estabeleceu nas mentes a execução de uma atividade econômica para aqueles que desejavam habitar o território no primeiro deslocamento de forma legal para o local³⁹. O que se viu da realidade produtiva, com o passar dos anos, foi um cenário totalmente adverso, que discutiremos mais adiante.

O entendimento do cenário total que acarreta o processo de migração para o Arraial das Novas Minas do Sertão de Macacu é importantíssimo nesse estágio da investigação. Baseado nas considerações de Faria, concluímos que o cotidiano colonial era extremamente volátil e a mobilidade dos indivíduos indicava a busca por maiores chances de acumular capital e alcançar melhores condições de vida⁴⁰. Aplicando tais considerações ao território investigado, vemos que a nova ordem social criada representava para quem migrou uma nova chance de ascender economicamente e socialmente dentro de uma área ainda em construção.

Através da documentação e do cruzamento de dados, podemos observar diversas ações que poderiam ser compreendidas como estratégicas nessa busca pelos recursos, que provocariam os ganhos econômicos e o prestígio social aos indivíduos, em algumas das vezes, até fugindo e adaptando os padrões e regulamentos instituídos pelo poder central para o contexto da localidade. No entanto, todos os artifícios, em nossa avaliação estavam ligados à

a brevidade que puder. Arquivo Histórico Ultramarino, Rio de Janeiro, cx. 135, docs. 8, 4, 5. 8 de jan de 1785. Disponível também em: <https://bdlb.bn.gov.br/acervo/handle/20.500.12156.3/411016>. Acesso em: 18 de jan de 2023.

³⁸ SOUZA, José Antônio Soares de. “As Minas do Sertão de Macacu”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, nº 326, jan-mar. Brasília: Rio de Janeiro, 1980, p.44.

³⁹ “Miragem do ouro” foi um termo utilizado por Clélio Erthal. Ver em: ERTHAL, Clélio. “Cantagalo: da miragem do ouro ao esplendor do café”. 2ª ed. Niterói: Nitpress, 2008.

⁴⁰ FARIA, Sheila de Castro. “A Colônia em Movimento, Fortuna e Família no Cotidiano Colonial”. 1. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998. v. 1.

formação de famílias e, acima disso, à criação de uma extensa rede de relações e solidariedade. Não coincidentemente, Sheila de Castro aponta que a formação de famílias é vista no período colonial como uma forma de fugir da volatilidade social⁴¹.

Para compreender a ação daqueles que procuraram afirmar seu status social diante da comunidade que se formava na localidade e também diante dos agentes e da coroa, o recurso aos registros paroquiais como forma de observar os movimentos individuais e familiares, pode permitir conhecer a classificação dessas pessoas no cotidiano colonial, demonstrando a influência e desejo de fixação no território. Nas sociedades de Antigo Regime, os registros paroquiais representaram um instrumento de enquadramento legal das populações. Foram mecanismos de conhecimento da população nas monarquias católicas, permitindo igualmente tomar conhecimento da posição social desses indivíduos. Por exemplo, no caso do batismo e do casamento poder-se-ia registrar a cor e condição social, que quando não sinalizada, “significava um reconhecimento social sobre a situação dos envolvidos; era a certeza da condição de livre”⁴². Através da frequência de pessoas batizando seus filhos, cruzando com os registros de agentes em processo de legalização de terras na localidade, procurarei indicar a intenção de se vincular ao território. Com o aparecimento do sujeito e de seus familiares apadrinhando, ou em posição de testemunhas de casamentos, abre-se espaço para a investigação de busca por notabilidade e inserção social e arraigar-se por meio da construção das unidades familiares. Creio que no momento da ocupação em Cantagalo, por variadas formas, ser participativo no cotidiano da localidade, principalmente nesse caso, no momento de construção de uma nova ordem social, facilitaria na aquisição de cargos políticos, requerimento de sesmarias, obtenção de títulos e associação aos grupos privilegiados em construção.

A partir do cruzamento de dados do fragmento domais antigo livro de batismos da freguesia do Santíssimo Sacramento das Novas Minas do Sertão de Macacu ou de Cantagalo, que tem início em 1792 e vai até o ano de 1813, e, os processos de requerimento e legalização das terras para essa região, observamos um grande número de pessoas que batizaram seus filhos nos primórdios da localidade e que estavam envolvidas em pedidos de legalização para posse de terras nas Novas Minas. Creio que a aparição de tais indivíduos nos registros eclesiásticos possa ser um indicador importante para a Coroa no momento de conceder terras aos colonos. Por outra via, a participação religiosa do indivíduo e de sua família no cotidiano

⁴¹ Ibid.

⁴² Ibid., p.103

da recém criada localidade, talvez, representaria facilidade no momento dessas pessoas realizarem requerimentos à Coroa. Sobre a posse de uma propriedade nesse momento inicial da ocupação, essa equivalia a uma fonte de renda importante para a unidade familiar, além de se mostrar um diferencial de status social para com os que não possuíam.

Através de uma breve investigação pode-se constatar a origem das famílias que mais batizaram filhos na região no período de ocupação da região, nesse primeiro livro de batismos foram assentados 428 registros que se referem a 440 batizados, contando os rituais que aconteceram de forma coletiva. Desses, em 339 vezes tem-se registrado o nome dos pais. No que se refere às naturalidades desses pais, 19 eram do Rio de Janeiro, 47 eram de Minas Gerais, 41 eram de Portugal e em 232 não constava a informação. É importante salientar que para alguns desses assentos a pessoa poderia ser a mesma, mas batizando outro filho. Para a cor ou qualidade entre os pais, 34 foram classificados como índios, 11 eram brancos, 37 pardos, cinco eram criolos e em 252 registros não tive acesso a informação. No que diz respeito à condição, sete foram registrados como livres, 17 forros, um escravo e em 314 registros não consta a informação, podendo-se supor que se tratavam de pessoas livres.

Quadro 1 - Naturalidade dos pais no primeiro livro de batismo da Freguesia do Santíssimo Sacramento.

RJ	MG	Portugal	S/I	Total
19	47	41	232	339

S/I = Sem informação.

Fonte: Igreja do Santíssimo Sacramento de Cantagalo. Livro de batismos (IMSSC-LB040A) 1792-1813. Acervo digital CMPD-CAN.

Quadro 2 - Cor e qualidade dos pais no primeiro livro de batismos da Freguesia do Santíssimo Sacramento.

Branco	Índio	Pardo	Criolo	S/I	Total
11	34	37	5	252	339

S/I = Sem informação.

Fonte: Igreja do Santíssimo Sacramento de Cantagalo. Livro de batismos (IMSSC-LB040A) 1792-1813. Acervo digital CMPD-CAN.

Quadro 3 - Condição dos pais no primeiro livro de batismo da Freguesia do Santíssimo Sacramento.

Livre	Escravo	Forro	S/I	Total
7	1	17	314	339

S/I = Sem informação.

Fonte: Igreja do Santíssimo Sacramento de Cantagalo. Livro de batismos (IMSSC-LB040A) 1792-1813. Acervo digital CMPD-CAN.

Dos 428 registros no primeiro livro de batismos da freguesia, em 34 não temos o nome da mãe e conseqüentemente também não temos a informação de naturalidade. Para as que apareciam a naturalidade, em 43 registros eram do Rio de Janeiro, 45 de Minas Gerais, três de São Paulo, duas de Portugal e duas da África (Mogumbe), em 299 registros não constava a informação de naturalidade. Nesse quadro, destaca-se a mesma situação para do caso dos pais, a pessoa poderia ser a mesma, mas batizando outro filho. Sobre a cor ou qualidade, em seis registros as mães são brancas, em 14 crioulas, em 53 índias, em 52 pardas, e em 303 registros não constava a informação. No que se refere à condição, 22 eram forras, oito eram escravas e em sete foram consideradas livres, para 391 registros não constava a informação.

Quadro 4 - Naturalidade das mães no primeiro livro de batismos da Igreja do Santíssimo Sacramento de Cantagalo.

RJ	MG	SP	Portugal	África	S/I	Total
43	45	3	2	2	299	394

S/I = Sem informação.

Fonte: Igreja do Santíssimo Sacramento de Cantagalo. Livro de batismos (IMSSC-LB040A) 1792-1813. Acervo digital CMPD-CAN.

Quadro 5 - Cor e qualidade das mães no primeiro livro de batismos da Igreja do Santíssimo Sacramento de Cantagalo.

Branca	Criola	Índia	Parda	S/I	Total
6	14	53	52	303	428

S/I = Sem informação.

Fonte: Igreja do Santíssimo Sacramento de Cantagalo. Livro de batismos (IMSSC-LB040A) 1792-1813. Acervo digital CMPD-CAN.

Quadro 6 - Condição das mães no primeiro livro de batismos da Igreja do Santíssimo Sacramento de Cantagalo.

Forra	Escrava	Livre	S/I	Total
22	8	7	391	428

S/I = Sem informação.

Fonte: Igreja do Santíssimo Sacramento de Cantagalo. Livro de batismos (IMSSC-LB040A) 1792-1813. Acervo digital CMPD-CAN.

Alguns pontos são importantes de serem levantados a partir dos dados expostos nos quadros acima. Primeiro, que não se descarta a constatação que um movimento de colonização tenha partido de Minas, embora a existência de uma pequena diferença entre mães e pais que vieram do Rio de Janeiro e de Minas Gerais. Outra questão está na quantidade das mães índias e pardas no processo de povoamento, demonstrando o peso dos índios nesse movimento, como destaca Maria Regina Celestino:

Embora a situação de agregados e apadrinhados tenha sido incentivada na região e vizinhanças, inclusive pelos capuchinhos das aldeias de São Fidélis, Itaocara e Santo Antônio de Pádua, a presença de indígenas em áreas e casas de fazendeiros, em Cantagalo, coexistiu com formas de autonomia territorial dos nativos, como é possível concluir a partir dos relatos de John Mawe e George Gardner⁴³.

O índice de mães mestiças (pardas) também é significativo, destacando o papel das mestiçagens como um fator de colonização. Vainfas destaca em seu texto “Colonização, miscigenação e questão racial: notas sobre equívocos e tabus da historiografia brasileira” como o fator da miscigenação tem sido abordado na História do Brasil ao longo do tempo, enfatizando o papel das misturas dos povos como um elemento primordial para a formação da sociedade brasileira, desmistificando o papel das mestiçagens como uma ideia de harmonia social – como erroneamente seus críticos abordaram – e ressaltando esse processo pelas suas contradições e papel no processo de colonização⁴⁴.

Trabalhando ainda no primeiro livro de batismos da freguesia, recolhi uma amostra dos indivíduos e famílias que batizam filhos dentro da primeira década na região, mais precisamente de 1792 e 1799⁴⁵, encontrando um total de 60 registros de batismos feitos nesses

⁴³ MALHEIROS, M.; ALMEIDA, M. R. C. de. “Os povos indígenas nos sertões de Macacu”. In: FARIA, Sheila de Castro e OLIVEIRA, Anderson José Machado de. (orgs). *Mão de luva e as Novas Minas de Cantagalo: ouro, indígenas e conflitos na capitania do Rio de Janeiro*. Cantagalo (RJ): Editora Cantagalo, 2024. p. 136-137

⁴⁴ VAINFAS, Ronaldo. “Colonização, miscigenação e questão racial: notas sobre equívocos e tabus da historiografia brasileira”. Revista Tempo, nº 8, 1999.

⁴⁵ Optei por realizar a amostra até 1799 pensando na distância de um ano até o fim do século XVIII, considerando que a partir do início do XIX o movimento migratório se intensifica muito mais para o território,

primeiros anos nas Novas Minas de Cantagalo. Desse número, temos, em 27 assentos, casos de pessoas que estavam batizando seus filhos nos primórdios da região e que participaram de processos para a legalização da posse de terras⁴⁶. Esses dados exibem 11 diferentes famílias que procuravam se fixar e desenvolver na região, procurando ampliar seus recursos e incluir sua unidade familiar no rol de informações da Coroa dentro do período de constituição da localidade.

Quadro 7 - Famílias com filhos batizados antes de 1799 e com pedidos para a legalização da posse de terras.

Casal	Nº de filhos batizados até 1799	Nº de processos de legalização de terras
Luis Soares Moreno e Rita Maria da Conceição	5	1
José Gomes de Andrade e Izabel Antônia Maciel	3	2
João Batista Rodrigues Franco e Izabel Maria da Silva	4	2
Antônio Teixeira de Lemos e Antônia Ferreira Soares	5	1
José Ferreira da Rocha e Ana Joaquina Ferreira	1	4
José de Souza Coelho e Bernardina Rosa de Jesus	2	1
Antônio Álvares Campos e Maria Gertrudes da Conceição	3	1
José da Costa Cordeiro e Micaela Francisca do Rosário	1	1
Matias Correa da Rocha e Ana Maria	1	3
Manoel José de Miranda e Genoveva Francisca dos Santos	1	1
Severino José Cardoso e Rosa Eufrásia de Jesus	1	1

ampliando muito mais essa lista e tornando-se ainda mais comum a aparição de familiares se deslocando em um mesmo contexto.

⁴⁶ Igreja do Santíssimo Sacramento de Cantagalo. Livros de batismos. Acervo digital CMPD-CAN. [IMSSC-LB040A]

Fonte: Igreja do Santíssimo Sacramento de Cantagalo. Livro de batismos (IMSSC-LB040A) 1792-1813. (Acervo digital) CMPD-CAN. & Arquivo Nacional (Brasil). Base de dados do judiciário. Requerimentos de sesmaria e demarcação de terras.

Os batismos dos filhos desses casais, expostos no quadro 7, somam 27 vezes que o ritual foi realizado, de um total de 60 execuções até o ano de 1799 no primeiro livro da freguesia. Tais casais participaram do movimento de ocupação da região e surgem com requerimentos de regularização de terras. Importante notar que também pareciam estar afeiçoados com os princípios católicos, além dos aspectos econômicos (bem importantes para esse momento de fixação), procurando realizar o primeiro sacramento dos filhos adequadamente. De acordo com os dados apresentados, concluímos que por 27 vezes até o ano de 1799 (quase a metade dos registros de batismos até 1799) os batizados são referentes àquelas famílias que estavam envolvidas em algum processo de solicitação, demarcação, ou então, legalização terras no Arraial de Cantagalo. Fazer-se presente no meio social por meio da prática sacramento, participar de funções administrativas, políticas, econômicas ou comerciais, poderia ser uma escolha importante para os que buscavam adquirir propriedade ou outros benefícios (vindos da Coroa), principalmente para conjunturas de construção de uma nova ordem social. Para fazer-se reconhecer pelas autoridades locais e ganhar notoriedade, muitos pareciam vincular aos planos a intensa participação nos rituais do catolicismo, que se traduzem na construção desses primeiros registros. A partir da investigação desses dados procurarei enxergar os movimentos das unidades familiares, tentando entender a inserção e a participação daquelas pessoas no cotidiano legal. A aceitação da ordem colonial, principalmente da religião, talvez facilitasse, em alguns aspectos, a inserção das famílias em melhores posições na pirâmide social, considerando o papel da religião, na América portuguesa, relacionada aos mecanismos de conquista e defesa de um território, como vem a muito tempo sendo trabalhado pela historiografia⁴⁷. Esse será um dos desdobramentos da investigação a seguir, observar mais diretamente as relações constituídas através dos rituais do catolicismo, mostrando que em muitas das vezes os usos e as participações das pessoas nos ritos institucionalizados visavam bons resultados econômicos e de prestígio no cotidiano.

⁴⁷ BICALHO, Maria Fernanda. “Conquista, Mercês e Poder Local: a nobreza da terra na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime. Almanack Braziliense, v. 2, p.21-34, 2005. e FRAGOSO, João. “A Nobreza da República: notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII). Topoi Revista de História do Programa de Pós-Graduação em História da UFRJ, Rio de Janeiro, v.1, n.1, p. 45-122, 2000.

1.3 – As alianças matrimoniais e o compadrio nas Novas Minas de Cantagalo.

O território de Cantagalo experimentou o efetivo estabelecimento de pessoas e a formação de um movimento ocupacional mais intenso, a partir das últimas décadas do século XVIII. O momento é condizente com a criação de um aparelho político e administrativo para a localidade, assim como, de construção da nova ordem social.

O movimento de expansão português para essa área e a constituição da localidade representaria para muitos colonos uma chance de arriscar em novos empreendimentos e de buscar na nova estrutura local criada, prestígio social, recursos e mais estabilidade no cotidiano colonial. Nas palavras de Sheila de Castro, “a migração não era um movimento aleatório. Respondia a escolhas individuais e a motivos individuais, embora conjunturas específicas tendessem a unificar o movimento”⁴⁸. Essa intenção de migrar estava diretamente associada à procura de cada um por mobilidade social naquela estrutura de sociedade de Antigo Regime, uma intenção que atravessava os mais variados estratos sociais, não importando se era pobre ou rico.

Os anseios de ascender na hierarquia social dependiam e muito do catolicismo, que estava incluído em todo processo de organização das novas comunidades e de consolidação de relações de poder e dominação, desde os primórdios da colonização nas Américas. Era também o catolicismo um dos principais pilares para a construção das variadas dinâmicas locais de formação de grupos e criação de redes de solidariedade. Silvina Smietniansky afirma que, “os atos rituais não estão alheios aos conflitos sociais, a distribuição do poder que configura cada sociedade, nem às intenções e motivações dos próprios participantes”, contudo, a autora também mostra que os rituais podem ser “um dispositivo que tem por função fortalecer a ordem social, mantendo a coesão da comunidade e procurando a adesão dos indivíduos a determinados valores e crenças”⁴⁹. Essas afirmações servem para refletir sobre o papel do catolicismo no processo de ocupação das localidades, se por um lado, a Igreja se mostrava um grande instrumento da coroa para a obtenção de informações sobre as localidades, por outro, para os indivíduos locais poderiam representar uma forma de se integrar no cotidiano e procurar ampliar suas redes de relações.

⁴⁸ FARIA, Sheila de Castro. “A Colônia em Movimento, Fortuna e Família no Cotidiano Colonial”. 1. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998. v. 1. p.111

⁴⁹ Trecho traduzido de: SMIETNIANSKI, Silvina. “Celebrando el orden social, inquietando el orden ritual. Un análisis en clave ritual sobre usos, conflictos e intereses encontrados durante un juicio de residencia em el Tucumán colonial”. Andes 21: pp. 187-221, 2010. Salta, CEPIHA, Universidad Nacional de Salta.

Através dos registros de batismo, cruzando com as informações de algumas habilitações de casamento, procurarei traçar alguns dos movimentos que contribuiram para a composição da ordem social na localidade, levando em conta, o aspecto variável que os rituais poderiam representar no momento de migração para um território e de fixação e incorporação dos agentes na nova ordem social. Os pedidos de autorização para os casamentos serão utilizados por um advento específico, não encontrei livros de matrimônios anteriores ao ano de 1850, nesse sentido, busco fazer uma análise temporal mais ligada às circunstâncias iniciais dos agentes ao local, recorrendo às habilitações de matrimônio, que também são quantificadas em baixo número, isso, quando não muito deterioradas, impossibilitando a leitura das informações.

Essas habilitações de casamentos nos anos iniciais à ocupação, além da constituição de novas famílias, também podem, em seu plano mais extenso, estar relacionadas à questão da construção de alianças na localidade. Nisso destacando o clássico estudo de Gilberto Freyre que expunha a família como o centro de atuação para a formação social brasileira: “A família, não o indivíduo, e nem tampouco o Estado nem nenhuma companhia de comércio, é desde o século XVI o grande fator colonizador do Brasil, a unidade produtiva, (...) a força social que se desdobra em política, constituindo-se numa aristocracia colonial”⁵⁰. A família se constitui em um núcleo de busca por estabilidade e ampliação dos rendimentos, é importante considerarmos a noção de organização familiar extensa utilizada por Mariana Muaze em sua pesquisa, pelo destaque dado ao papel dos “recém-chegados” à estrutura simples:

Nesse modelo de organização familiar extensa, a família era multiplicada por uma política de casamentos que transformava em parentes os membros da família recém-chegada. Paralelamente, estabeleciam-se alianças entre os poderes locais, laços de solidariedade e relações de compadrio, fortalecendo ainda mais o domínio político da família patriarcal e latifundiária.⁵¹

Retornando a natureza das habilitações de casamento em Cantagalo, o atraso para os processos de casamento na região, talvez seja justificado pela conjuntura, que poderia expor o vigário a uma situação difícil de aceitar o legítimo sacramento do matrimônio por não conhecer em muitas das vezes os contraentes e suas famílias, o que resultou na demora para aprovar os matrimônios no território. A natureza dessa documentação é complexa, como diz Faria, para sua concretização:

⁵⁰ FREYRE, Gilberto. “Casa Grande e Senzala”. 25ª., SP: José Olympio Editora, 0987, p.18.

⁵¹ MUAZE, Mariana. “O Império do Retrato: família, riqueza e representação social no Brasil oitocentista (1840-1889). Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2006, p.12.

Deveria apresentar certidão de batismo; comprovar seu estado de solteira e descompromissada com outra qualquer instituição (como voto de castidade e religião); sendo viúva, tinha que mostrar o assento de óbito do outro cônjuge; provar ser livre, no caso de ex-escravos e seus descendentes, mostrando a carta de alforria (ou, então, a certidão de batismo e uma cópia do testamento, para os que fossem alforriados na pia batismal ou em disposições testamentárias) e proclamar o futuro matrimônio em todos os lugares onde esteve fixada por mais de seis meses, para a comprovação da inexistência de impedimentos.⁵²

Por meio das considerações de Faria, é possível observar como eram muitas as condições exigidas para a aprovação do casamento, depois de agregados os registros, tudo ainda deveria ser analisado e posteriormente aceito, caso não houvesse nenhum impedimento. Entretanto, para esse tempo, ter em mãos tais documentações, que diziam sobre a vida pessoal, era extremamente difícil, ampliando mais ainda essa dificuldade para as pessoas das camadas sociais mais baixas, por isso, como retrata Faria, “seria de se esperar um certo desestímulo às alianças matrimoniais, o que, surpreendentemente, não ocorria”⁵³. Estar envolvido com a igreja parecia ser uma questão indispensável para a integração na comunidade, e o bom posicionamento social, principalmente nos casos semelhantes ao que analisamos, caracterizado por uma área de expansão constituindo um novo ordenamento social. Mesmo para a população subalterna, participar dos rituais católicos aparentava ter alguma importância, para Perrayon, “(...) a escolha feita por alguns escravos e forros em sancionar suas uniões sob a benção da Igreja católica era uma maneira de compartilhar dos códigos religiosos dominantes e conseqüentemente também obter algum tipo de distinção, sobretudo entre seus pares”⁵⁴.

Um recurso encontrado para aceitação dos laços matrimoniais foi a utilização de testemunhas como suporte das alegações feitas frente à Igreja. Para os nubentes, parece-nos existir um interesse direto de realizar o casamento, o que demandava uma aceitação do catolicismo, ocasionando de certa forma, a integração dos indivíduos no cotidiano. Outro aspecto relacionado à prática sacramental dizia respeito a uma forma de ampliação das redes de relações e solidariedades, desempenhando o papel importante de conectar as famílias que estavam participando do ritual. Essa conexão de diferentes famílias através do casamento pode ser pensada na consideração de Lévi-Strauss que aponta o incesto como tabu. Esse fundamento do catolicismo, de buscar a noiva em outra família, provoca a criação de uma

⁵² FARIA, Sheila de Castro. “A Colônia em Movimento, Fortuna e Família no Cotidiano Colonial”. 1. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998. v. 1. p.58

⁵³ Ibid. p.59.

⁵⁴ LOPES, Janaina Christina Perrayon. “Enlaces e nós: as testemunhas de casamento como meio de interação, vínculo e sociabilidade – Freguesia da Candelária (c.1750-1850)”. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2020, p.26.

organização social que estabelece a troca de mulheres entre os variados grupos sociais, isso resulta em uma ampliação do círculo de relações e de alianças⁵⁵.

O tipo de relação que é constituída pelo matrimônio, me leva a teorizar que para as partes, busca-se uma “preservação do estado”, um envolvimento de pessoas com condições semelhantes que a partir da realização do sacramento, oferecessem ganhos mutuamente no cotidiano, nas palavras de Silvia Brügger, uma “união entre iguais”⁵⁶. Para quem estava envolvido no processo de ocupação de Cantagalo e tinha o desejo de se fixar na região, o casamento poderia ser uma possibilidade de adquirir estabilidade, como apresenta Sheila Faria, “casar-se significa buscar uma estabilidade familiar e um respeito social, fundamental, no caso de homens brancos de qualquer crença, e estratégico, no caso dos escravos, forros e mestiços”⁵⁷.

Tanto nos registros de casamento quanto nas habilitações matrimoniais havia o importante ato particular de testemunhar. Janaina Perrayon, em estudo das testemunhas de casamento na Freguesia da Candelária, demonstra que a qualidade das testemunhas que eram “chamadas diversas vezes à igreja, pode ter orientado a escolha dos noivos por esses personagens, do mesmo modo que a reiteração no cumprimento desse papel provavelmente reforçou a qualidade deles⁵⁸”. Acredito que a partir dessa observação, temos outro ponto de análise para esses anos que iniciam a ocupação em Cantagalo, que é a do motivo para testemunhar e o que essa ação poderia significar para as testemunhas e para os noivos. Interessante perceber, que além da figura dos nubentes no ritual, havia também uma importância direta em quem seria escolhido para testemunhar. A frequência das pessoas na condição de testemunhar para outros assentos abre espaço para uma discussão sobre as relações locais de poder.

⁵⁵ LÉVI-STRAUSS, Claude. “As estruturas elementares do parentesco”. Petrópolis, ed. Vozes, 6ª edição, Coleção Antropologia, 2010.

⁵⁶ Silvia Brügger caracteriza o casamento colonial como uma “união entre iguais”, expressão que busca determinar a posição social hierárquica dos contraentes. Em um exemplo intrigante da utilização estratégica do casamento recorremos ao trabalho de Mariana Muaze, que traz a união de Joaquim Ribeiro de Avellar e Mariana Velho da Silva. O tronco familiar de Joaquim, pertencente à aristocracia rural, e o de Mariana, da Corte, realidades distintas, pertencentes à elite imperial, mas que tinham algo a se oferecer a partir do matrimônio. Ver em: BRUGGER, Silvia Maria Jardim. “Minas Patriarcal: Família e Sociedade (São João del Rei – Séculos XVIII e XIX). São Paulo: Annablume, 2007. v.1. 381p. e MUAZE, Mariana. “O Império do Retrato: família, riqueza e representação social no Brasil oitocentista (1840-1889). Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2006.

⁵⁷ FARIA, Sheila de Castro. “A Colônia em Movimento, Fortuna e Família no Cotidiano Colonial”. 1. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998. v. 1. p.304.

⁵⁸ LOPES, Janaina Christina Perrayon. “Enlaces e nós: as testemunhas de casamento como meio de interação, vínculo e sociabilidade – Freguesia da Candelária (c.1750-1850)”. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2020, p.117.

A investigação das redes que poderiam compor-se através do matrimônio é um ponto em complemento com a análise dos batismos para o mesmo período. Nesse contexto de expansão da colônia, os dados das fontes supracitadas serviriam como um meio da Coroa para obter relatórios e informações sobre as localidades, contudo, as especificidades locais tomavam os rituais católicos de maneiras variadas, o que abre espaço para a discussão dessas tomadas de decisão pelos agentes por princípios estratégicos, que visavam favorecer a fixação na região. Exemplificando, para as dispensas de impedimentos matrimoniais, Sheila de Castro mostra o caso de José Álvares e Maria Jacinta de Melo, ele português, e ela de Macaé. José não conseguiu as certidões de banhos e batismo necessárias para a dispensa, por isso, prometeu arcar com o valor de 10\$000 caso não entregasse os registros em seis meses. Houve a presença de um fiador, José Martins Brito. Passados mais de um ano, o promotor da igreja cobrou o valor por descumprimento do acordo da parte de José. “Os noivos, naquele momento já casados há mais de um ano, não deixaram de viver juntos por causa disto e nem deixaram de ser considerados casados pela comunidade. Mais ainda – nem mesmo a Igreja invalidou o matrimônio”⁵⁹. Interessante é perceber que a variabilidade do ritual dizia muito também para os métodos que foram adotados no momento, quem era a pessoa e qual era o seu discurso no momento de argumentação com o pároco. Por exemplo, para o caso de José Álvares, a aceitação social e da Igreja da sua aliança matrimonial pode ser pensada alicerçada a sua naturalidade, de Portugal, e pela figura do seu fiador, pois, no momento do comprometimento de José em entregar as certidões no período de seis meses, não bastou sua palavra, necessitou da presença de um fiador para fundamentar o pedido⁶⁰. Conseguia-se adaptar as exigências impostas pela Igreja para a realização do ritual. Contudo, as funções principais, tidas como estruturais, permaneceriam. Para os colonizadores, tornar a Igreja católica um elemento do processo de expansão colonial, facilitou por meio de imposições, regras e comportamentos o domínio social nas novas localidades. Nas palavras de Faria:

⁵⁹ FARIA, Sheila de Castro. “A Colônia em Movimento, Fortuna e Família no Cotidiano Colonial”. 1. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998. v. 1. p.59.

⁶⁰ Silvina Smietnianski, em estudo para a região do Túcuman colonial, levanta a reflexão se um mesmo ritual pode ser pensado em termos de coesão e conflito social. O tratamento do catolicismo pela coroa e pelos indivíduos no território de expansão colonial, parece representar que um mesmo objeto ritual, tinha funções e interesses diferentes para o poder central e para quem queria elevar-se na hierarquia social das localidades. Não só a observação das habilitações de casamento, mas os batismos podem permitir uma pesquisa da formação de redes de solidariedades nos locais, entretanto, era importante para a coroa que os habitantes aparecessem nesses registros, seria uma amostra de adesão à religião pelos agentes, e funcionaria para a adoção de eventuais medidas organizacionais que favorecessem a ordem social pretendida. Observa-se a partir disso, interesses e tratamentos diferentes dos grupos em um mesmo ritual. SMIETNIANSKI, Silvina. “Celebrando elorden social, inquietando El orden ritual. Um análisis en clave ritual sobre usos, conflictos e intereses encontrados durante um juicio de residencia em el Tucumán colonial”. Andes 21: pp. 187-221, 2010. Salta, CEPIHA, Universidad Nacional de Salta.

O registro da vida das pessoas passava pelo domínio do catolicismo. O batismo significava a comprovação de ser a pessoa filha dos pais e da terra alegados. A união matrimonial só existia se o casal tivesse recebido as bênçãos de um padre, com testemunhas e assentos em livros próprios. O registro de óbito paroquial representava a morte social.⁶¹

Pelo baixo número e deterioração das habilitações de casamento, consegui recolher um total de 40 pedidos, até o ano de 1820, nos quais há possibilidade de identificar o nome dos noivos. Por essa questão, para que a análise fique mais completa, uni os autos de batismos também do período de ocupação das Novas Minas de Cantagalo, que são referentes ao livro mais antigo da Igreja do Santíssimo Sacramento de Cantagalo e abarca o período de 1792 até 1813, já citado anteriormente.

Os registros de batismos para esse período, assim como os processos de habilitações matrimoniais, também eram importantes para os indivíduos e para as famílias que desejavam ser aceitos pela ordem colonial. Como consta nas *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, o batismo é o primeiro sacramento da vida pessoal, é “a porta por onde se entra na Igreja Católica”⁶². Nesse caso, para qualquer envolvimento com o catolicismo, quase sempre, requisitava-se o batismo.

Mas, assim como o casamento, o batismo também pode ser investigado, diante de algumas questões, como um ritual utilizado para fins estratégicos pelos agentes que se estabeleciam na região. Um primeiro ponto está na escolha dos padrinhos, considerados “pais espirituais” dos batizados⁶³. Sendo assim, para os pais, a escolha de um padrinho, envolvia depositar a responsabilidade sobre outra pessoa, que deveria suprir a ausência da figura paterna quando fosse necessário. Para o padrinho, representava a função de “ensinar aos afilhados a ‘doutrina cristã’, bem como se tornavam ‘fiadores para com Deus pela perseverança do batizado na Fé’”, como argumentado por Silvia Brügger⁶⁴.

A escolha de um padrinho determinava a criação de um vínculo importante entre o escolhido, o afilhado, e a sua família. Em alguns casos, como elucida Brügger, o que motivava a determinação do compadrio era “a expectativa de benefícios que os pais das

⁶¹ FARIA, Sheila de Castro. “A Colônia em Movimento, Fortuna e Família no Cotidiano Colonial”. 1. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998. v. 1. p.307.

⁶² BRUGGER, Silvia Maria Jardim. “Minas Patriarcal: Família e Sociedade (São João del Rei – Séculos XVIII e XIX). São Paulo: Annablume, 2007. v.1. 381p. p.283. *apud* (VIDE, 1720: Livro Primeiro, Título X).

⁶³ *Ibid.* (VIDE, 1720: Livro Primeiro, Título XVIII)

⁶⁴ BRUGGER, Silvia Maria Jardim. “Minas Patriarcal: Família e Sociedade (São João del Rei – Séculos XVIII e XIX). São Paulo: Annablume, 2007. v.1. 381p. p.283-284.

crianças poderiam ter, quando escolhiam seus padrinhos”⁶⁵. Para o território de Cantagalo, observar os 428 registros de batismos presentes no livro que compreende o período entre 1792 e 1813, pode resultar numa lista de indivíduos que apadrinhavam com alguma frequência, necessitando uma maior atenção para a posição social e econômica desses indivíduos. Ampliando o procedimento investigativo, cruzar essas fontes com as habilitações matrimoniais, buscando a periodicidade desses indivíduos na condição de fiadores e testemunhas, poderia também indicar o aumento da “qualidade” desses agentes⁶⁶, encaminhando para uma análise de prestígio social no local e do estabelecimento de um círculo de relacionamentos na época. Friso que o mapeamento pode ser feito através da repetição de um mesmo agente, em uma mesma condição na documentação, ou seja, utilizando dados quantitativos. Da mesma forma, se os dados mostrarem uma mesma pessoa, em repetição de vínculo com uma mesma família, sugeriria alguma aproximação mais estreita, que estimula o exame sobre alguma rede de solidariedade mais especial entre os agentes, por exemplo, batizando um filho e sendo fiador na habilitação de casamento do outro, que são de uma mesma unidade familiar.

Todavia, pelo compadrio entendo uma relação que visa mais a mobilidade e o estabelecimento de uma clientela. É um vínculo de pessoas que a princípio não ofereceria desperdício, tinha a tendência de buscar pessoas melhor posicionadas na sociedade (diferente do matrimônio, que na maioria das vezes era instituído por partes que tinham algo para se oferecer) que com o tempo, poderia elevar a posição social do apadrinhado. Brügger assinala que se deve “considerar a própria compreensão do compadrio como uma aliança ‘para cima’, ou seja, com segmentos sociais, de algum modo, situados, na hierarquia social, em patamares mais elevados que o da mãe da criança”⁶⁷. Por isso, para esse tempo em Cantagalo, encontrar para os filhos padrinhos bem posicionados socialmente, com títulos e cargos militares, era uma questão que poderia acarretar em visibilidade para a unidade familiar, além favorecimento direto pelo vínculo com alguém da esfera política e administrativa da localidade.

Na verdade, as fontes eclesiásticas, se examinadas através dos discursos, e, por meio da quantificação, observando repetições e divergências (principalmente aquelas que alteram o

⁶⁵ BRUGGER, Silvia Maria Jardim. “Minas Patriarcal: Família e Sociedade (São João del Rei – Séculos XVIII e XIX). São Paulo: Annablume, 2007. v.1. 381p. p.311.

⁶⁶ LOPES, Janaina Christina Perrayon. “Enlaces e nós: as testemunhas de casamento como meio de interação, vínculo e sociabilidade – Freguesia da Candelária (c.1750-1850)”. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2020, p.117.

⁶⁷Ibid, p.286.

roteiro do ritual) entregam muitas possibilidades de estudo, por exemplo, de poder e constituição de redes de relações e solidariedades, que buscam a “união entre iguais” e a aproximação com pessoas, que estrategicamente, por alguma ocasião, teriam o potencial para oferecer algum benefício individual ou para a família⁶⁸. Para os habitantes pioneiros das Novas Minas de Cantagalo, representaria, talvez, uma parte do fundo de ações que poderiam ser executadas para facilitar a construção de um cotidiano material no território.

1.4 – Alguns casos: o estabelecimento de uma rede de relações nas elites.

No livro de batismos mais antigo de Cantagalo quantifiquei 428 registros, sendo que, esse número não pode ser associado ao número de pessoas que foram batizadas para o período que o manuscrito abrange, de 1792 a 1813. Em alguns assentos o ritual ocorreu de forma coletiva. Para esses casos, me deparei com o fato de a prática estar associada àqueles indivíduos tidos como subalternos na sociedade colonial. A execução do batismo poderia representar para os batizados uma possibilidade de integração legal ao meio da localidade, diante das autoridades e da coroa, e para os padrinhos, talvez, o estabelecimento de uma clientela.

Um caso, que pode exemplificar a situação levantada no parágrafo anterior, ocorre no dia 30 de novembro de 1797, nove “índios que vieram do mato” foram batizados em um ritual coletivo, cinco eram homens e quatro eram mulheres. Na região, esse foi o primeiro documento que exhibe a inserção dos indígenas na ordem social. Interessante é observar a composição dos que apadrinharam, a maioria são titulados, dentre os que não identifiquei qualquer titulação, sei que pelo menos um aparece em processos de requerimento de terras, que é João Batista Rodrigues Franco, seu caso será analisado no decorrer do capítulo. Para os outros dois que não pude comprovar a inserção nas melhores famílias do processo de ocupação do local, arrisco-me a dizer que muito provavelmente estavam procurando meios de ascenderem.

⁶⁸ Silvia Brugger (2007) caracteriza o casamento colonial como uma “união entre iguais”, expressão que busca determinar a posição social hierárquica dos contraentes. Em um exemplo intrigante da utilização estratégica do casamento recorremos ao trabalho de Muaze (2006), que traz a união de Joaquim Ribeiro de Avellar e Mariana Velho da Silva. O tronco familiar de Joaquim, pertencente à aristocracia rural, e o de Mariana, da Corte, realidades distintas, pertencentes à elite imperial, mas que tinham algo a se oferecer a partir do matrimônio. Vide: BRUGGER, Silvia Maria Jardim. “Minas Patriarcal: Família e Sociedade (São João del Rei – Séculos XVIII e XIX). São Paulo: Annablume, 2007. v.1. 381p. e MUAZE, Mariana. “O Império do Retrato: família, riqueza e representação social no Brasil oitocentista (1840-1889). Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2006.

Quadro 8 - Batismo coletivo de “índios que vieram do mato” em 30 de novembro de 1797.

Batizando	Padrinho	Madrinha
Manoel	Doutor Desembargador Superintendente Geral Manoel Pinto da Cunha e Souza	Fortunata Maria (esposa do Tenente Bernardo Antônio do Amaral)
Maria	Doutor Desembargador Superintendente Geral Manoel Pinto da Cunha e Souza	Fortunata Maria (esposa do Tenente Bernardo Antônio do Amaral)
Joaquim	Tenente Joaquim José Soares	Izabel Maria da Silva (esposa de João Batista Rodrigues Franco)
Josefa	Tenente Bernardo Antônio do Amaral	Gertrudes (esposa de José Gomes de Moura)
Joaquim	Joaquim da Rocha Machado	Ana (filha de José Gomes de Moura)
Fortunata	Francisco Lopes Rodrigues	Fortunata Maria (esposa do Tenente Bernardo Antônio do Amaral)
João	João Batista Rodrigues Franco	Izabel Maria da Silva (esposa de João Batista Rodrigues Franco)
Izabel	João Batista Rodrigues Franco	Izabel Maria da Silva (esposa de João Batista Rodrigues Franco)
João	Guarda mor Geral João Pinto da Cunha e Souza	Fortunata Maria (esposa do Tenente Bernardo Antônio do Amaral)

Fonte: Igreja do Santíssimo Sacramento de Cantagalo. Livros de batismos 1792-1813. Acervo digital CMPD-CAN. [IMSSC-LB040A-P165-165v].

O vínculo estabelecido pelo batizando e pelo padrinho não exigia a vivência na mesma realidade social, ou seja, com uma posição econômica ou de prestígio semelhante (como era por diversas vezes no casamento). Seria uma relação de mobilidade, como esses índios agora passavam a integrar o cotidiano social da localidade, deixando o status de “selvagem” e se diferenciando de seus antigos pares. No exemplo do quadro 8 a composição dos padrinhos e das madrinhas nos batismos diz muito sobre essa finalidade do ritual. Considerando que na maioria dos casos listados acima, possuir um padrinho ou madrinha com títulos ou bom status social poderia facilitar essa integração diante às autoridades. Levando em conta ainda, que parte desses apadrinhadores – como o Desembargador Manoel Pinto e o Tenente Joaquim

José Soares - integrarem o corpo político e administrativo, que estruturava os planos de ação e organização no processo da formação social das Novas Minas de Cantagalo.

Manoel Pinto da Cunha e Souza, por exemplo, que no registro era titulado “Doutor Desembargador Superintendente Geral”, era uma autoridade nomeada para um cargo de frente na ocupação do território. Participou da elaboração do plano de ocupação do descoberto, fazendo cessar das atividades dos contrabandistas no Sertão do Macacu, o que se verifica pelas cartas trocadas com o vice-rei Luís de Vasconcelos, e, o secretário de estado da Marinha e Ultramar Martinho de Melo e Castro⁶⁹. Parece que ele continuava a se preocupar com a formação da ordem social na região, os dois afilhados indígenas que constam nos autos, podem estar ligados a um processo de afirmação da sua autoridade no local. Também os índios, como conhecedores da região, poderiam despertar o interesse de autoridades como Manoel para o processo de ocupação efetiva do local⁷⁰.

Diferente de outras situações que apresentaremos no decorrer da pesquisa (de batizados entre as elites), essa não parecia ser uma relação de escolha do padrinho e da madrinha feita pelos pais biológicos. Os batismos desses índios poderiam resultar de algum processo de conversão forçado, ou mesmo como sinal de aceitação da ordem social dominante por parte do índio com vistas ao estabelecimento de um processo futuro de negociações e obtenção de melhores condições de existência. De qualquer forma, nesse episódio, quem apadrinhava era alguém apto a fazer, ou mesmo de se sujeitar à posição, aceitando de certa forma a integração daquele índio no cotidiano, tendo a tutela dos comportamentos daquele indivíduo e se responsabilizando pelo ensinamento da “doutrina cristã” e dos “bons costumes”, por se tornarem “fiadores para com Deus pela perseverança do batizado na Fé”⁷¹.

Chamo a atenção também para o caso das madrinhas, que dos nove registros, sete são as esposas dos respectivos padrinhos, as outras duas que completam esses nove casos são mulheres pertencentes a uma mesma família, a esposa e filha de José Gomes Moura, que foi

⁶⁹ Vinicius Cardoso realiza uma boa investigação sobre as correspondências citadas. Ver: CARDOSO, Vinicius Maia. “Pouco conhecido, montuoso e emboscado: poder e economia no sertão do Macacu 1786 a 1790”. Tese (Doutorado). Universidade Salgado de Oliveira, Niterói, 2022.

⁷⁰ Vide: SOUZA, José Antônio Soares de. “As Minas do Sertão de Macacu”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, nº 326, jan-mar. Brasília: Rio de Janeiro, 1980. e CARDOSO, Vinicius Maia. “Pouco conhecido, montuoso e emboscado: poder e economia no sertão do Macacu 1786 a 1790”. Tese (Doutorado). Universidade Salgado de Oliveira, Niterói, 2022.

⁷¹ BRUGGER, Sílvia Maria Jardim. “Minas Patriarcal: Família e Sociedade (São João del Rei – Séculos XVIII e XIX). São Paulo: Annablume, 2007. v.1. 381p. *apud* Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, 1720 – Livro Primeiro, Título X e XVIII.

requerente de uma sesmaria nas Novas Minas de Cantagalo entre os anos de 1792 e 1819⁷². Com exceção do caso de Manoel Pinto da Cunha que já foi levantado, os outros homens que aparecem, ou eram titulados, a exemplo do Tenente Joaquim José Soares que, logo após a expulsão dos contrabandistas, foi nomeado tesoureiro da Casa Real e do Registro do Ouro das Novas Minas de Cantagalo (colocar nota do meu texto no livro do Mão de Luva, p. 192), claramente envolvido na questão política e administrativa local, pessoas que estavam envolvidas no cotidiano daquele território, procurando se tornar evidentes, visto que participaram como padrinhos em outros batizados nesse mesmo livro da igreja.

Quadro 9 - Padrinhos do quadro 8 e a quantidade de vezes que estiveram nessa condição no primeiro livro da Igreja do Santíssimo Sacramento de Cantagalo.

Nome	Nº de apadrinhados entre 1790-1813
Bernardo Antônio do Amaral	4
Joaquim José Soares	16
Joaquim da Rocha Machado	2
João Pinto da Cunha e Souza	8
Francisco Lopes Rodrigues	10
João Batista Rodrigues	7

Fonte: Igreja do Santíssimo Sacramento de Cantagalo. Livros de batismos (IMSSC-LB040A) 1792-1813. (Acervo digital) CMPD-CAN.

Dessa lista, João Batista Rodrigues Franco é um caso curioso, ele aparece indicado como “capitão”, somente em 1811, no batismo de sua neta, Antônia, filha de João José Rodrigues Franco e Teresa Bernardina de Melo⁷³. João Batista foi o único da tabela 8 que teve filhos batizados na região antes de 1799, um total de três. Desses, três foram apadrinhados por pessoas tituladas, que seria uma forma de se vincular a pessoas com prestígio, como se vê:

⁷² AN. Base de dados do acervo Judiciário. Requerimento de sesmaria nas Novas Minas de Cantagalo, de José Gomes de Moura. Notação 151.138. Data-limite 1792/1819.

⁷³ Igreja do Santíssimo Sacramento de Cantagalo. Livros de batismos 1792-1813. (Acervo digital) CMPD-CAN. [IMSSC-LB040A-P238]

Quadro 10 - Filhos de João Batista Rodrigues Franco e Izabel Maria da Silva até janeiro de 1797.

Data	28/03/1794	24/08/1795	15/01/1797
Batizando	Gabriel	Bernardo	Rosa
Padrinho	Tenente Joaquim José Soares	Tenente Bernardo Antônio do Amaral	Guarda-mor João Pinto da Cunha e Souza
Madrinha	Dona M(...) Joaquina Rosa Lobo	Fortunata Maria (Esposa do Padrinho)	Dona Rosa Maria da Cunha Souza

Fonte: Igreja do Santíssimo Sacramento de Cantagalo. Livros de batismos 1792-1813. (Acervo digital) CMPD-CAN.

Observando o quadro 10 e o fato de João Batista ter sido indicado com o título de capitão só em 1811, pode-se pensar uma tendência nas escolhas de João em formar alianças “para cima”, que podem ter ajudado na aquisição do título. Importante notar que não só os padrinhos carregam os títulos de “tenente” e “guarda-mor”, mas também as duas madrinhas, reconhecidas por “donas”, a outra, sem título, é esposa do padrinho que tinha a patente de tenente. No princípio de escolha dos compadres e comadres, o privilégio é para as pessoas que dispunham de prestígio. Essas relações resultariam em um melhor posicionamento da família no cotidiano, no que se refere ao status social.

Mas as redes tecidas pela família Franco não se limitavam ao compadrio, encontrei também a participação de João José Rodrigues Franco (filho de João Batista Rodrigues Franco) que na época era solteiro e vivia na casa de seu pai, como testemunha em uma habilitação de casamento, de Joaquim José de Vasconcelos e Maria Gertrudes da Conceição⁷⁴. Sobre o noivo, não possuo maiores informações. Entretanto, a noiva era filha de Antônio Álvares Campos e a mãe levava o mesmo nome da filha. Antônio Campos é um dos que aparecem com pedidos de legalização para posse de terras na região (quadro dois), e como João Batista, parecia estar na empreitada do estabelecimento de alianças no território. Também teve três filhos batizados antes de 1799. Cruzando esses batizados com o casamento da filha, surge uma situação no mínimo curiosa, que pode demonstrar uma utilização estratégica da construção de relações parentais por essa família pioneira, talvez, a intenção seria utilizá-las como uma alternativa à composição de uma rede de solidariedades.

⁷⁴ Igreja do Santíssimo Sacramento de Cantagalo. Livros de habilitações de casamento. (Acervo digital) CMPD-CAN. [IMSSC-HC-1805]

Quadro 11 - Filhos de Antônio Álvares Campos batizados até de 1799.

Data	08/05/1796	23/03/1798	01/04/1799
Batizando	Antônio	Ana	Joaquina
Padrinho	[Logo faleceu]	Inácio Rodrigues do Couto	Lauriano Lopes de Barros/Soldado
Madrinha	[Logo faleceu]	-	Invocação de Nossa Senhora

Fonte: Igreja do Santíssimo Sacramento de Cantagalo. Livros de batismos. (Acervo digital) CMPD-CAN. [IMSSC-LB040A-P163v/166v/169v]

Quadro 12 - Habilitação de casamento de Joaquim José de Vasconcelos e Maria Gertrudes da Conceição em 03/02/1805.

Testemunha	Manoel Antônio Correia Neto	Manoel Ferreira da Rocha	João José Rodrigues Franco	Lauriano Lopes de Barros
Estado civil	Casado	Casado	Solteiro	Casado
Ocupação	Vive de sua roça	Vive de seu negócio de fazenda	-	Soldado da sétima companhia do regimento de artilharia da praça do Rio de Janeiro e destacado nesse Arraial

Fonte: Igreja do Santíssimo Sacramento de Cantagalo. Livros de habilitações de casamento. (Acervo digital) CMPD-CAN. [IMSSC-HC-1805]

No intervalo de seis anos, Lauriano Lopes de Barros, apadrinha uma filha de Antônio Campos e testemunha na habilitação de casamento de outra. Aparenta ser uma estratégia para vincular fortemente Lauriano à unidade familiar, por mais que seu cargo de soldado não seja tão expoente frente a outras patentes militares, essa associação talvez se justifique pela falta de outras pessoas com cargos ou ocupações mais elevados no cenário social da recém ocupada fronteira. Confere a tendência em estabelecer alianças “para cima”, que como aponta Sheila de Castro para Campos dos Goytacazes e Silvia Brugger para São João Del Rei, a patente militar também era vista como um requisito para a criação de redes de solidariedade (FARIA, 1998) (BRUGGER, 2007). Outra observação também pode ser feita, que a vinculação talvez representasse um interesse da parte de Lauriano, dada a sua baixa patente, e assim, poderia representar ganhos para ambas as partes.

Soldados estabeleceram o compadrio nesse primeiro livro da freguesia pelo menos 12 vezes, vemos também a participação de outras pessoas com cargos militares nessa posição, como cabos, alferes, capitães e tenentes. No quadro 13, apresento uma amostra geral das pessoas com títulos, cargos ou ocupações descritas nos nomes que aparecem na condição de padrinho no primeiro livro da freguesia do Santíssimo Sacramento.

Quadro 13- Quantidade de vezes que agentes com títulos, cargos ou ocupações aparecem como padrinhos no primeiro livro de batismo da freguesia.

Título, cargo ou ocupação	Quantidade de vezes que aparecem como padrinhos
Superintendente	1
Desembargador	4
Conselheiro do Estado	1
Vigário	9
Capitão	9
Cabo	2
Tenente	26
Alferes	22
Soldado	13
Guarda-mor	7
Padre	12
Cirurgião-mor	2
Monsenhor	1
Escrivão	3

Fonte: Igreja do Santíssimo Sacramento de Cantagalo. Livros de batismos (Acervo digital) CMPD-CAN.

É importante salientar que a quantificação considerada para cada título, cargo ou ocupação dos padrinhos está ligada à primeira qualidade citada, pelo fato de alguns registros aparecerem algumas variações, como, “vigário e padre”, “escrivão com vezes de superintendente”, “guarda mor e superintendente”, etc. considerando que o objetivo dessa análise é observar principalmente a participação em vezes, contar dois cargos nas exceções apresentadas deturparia o resultado final. Sendo assim, para os 428 registros no primeiro livro de batismos de freguesia, temos a participação de 112 padrinhos com alguma qualificação

exposta junto ao nome, outra variação que também poderia aparecer é a participação de dois padrinhos em um mesmo ritual.

Analisando o quadro sete, acima de 20 afilhados temos tenentes e alferes, entre 10 e 20 afilhados, os soldados e padres, entre 10 e 5, capitães, vigários e guardas-mores, e, abaixo de 5 afilhados, desembargadores, escrivães, cirurgiões-mores, cabos, superintendente, monsenhor e um conselheiro de estado. Ressalto que os números baixos de afilhados para alguns cargos como desembargadores e superintendentes poderiam resultar de uma maior dificuldade em estabelecer relações com pessoas de cargos mais altos nesse momento na localidade e uma maior seletividade deles no processo de apadrinhamento.

Para os diferentes níveis sociais, importava que a aliança fosse “para cima”, com isso, os ideais de prestígio e status, passam entre livres, brancos, proprietários de terras, comerciantes, guardas-mores, alferes, soldados, tenentes, capitães de acordo com escala social envolvida e até mesmo no âmbito dessas posições sociais. Por exemplo, um índio batizado poderia ser estimado para apadrinhar outro que não era, da mesma forma isso aconteceria para um escravo. No quadro três, por exemplo, vemos uma demonstração de índios que seriam vistos e tratados de forma diferenciada entre aqueles que tinham a mesma posição social, isso, pelo fato de aceitação do catolicismo. Essa diferenciação de prestígio intragrupal também seria presenciada no batismo de escravos, como pôde perceber Robert Slenes, no compadrio de cativos, os domésticos, ou que eram detentores de funções específicas no trabalho, tornavam-se estimados se comparados aos que trabalhavam na roça⁷⁵. No caso apresentado por Slenes, a divisão do trabalho também se mostra importante no momento de escolha do compadrio, essa questão chama atenção para casos em que observamos escravos e índios, por exemplo, constituindo relação a partir do compadrio, não se deve eliminar que a aliança tinha a possibilidade de continuar sendo “para cima”, pois a posição hierárquica intragrupal poderia revelar casos de prestígios sociais diferentes.

No quadro sete, podemos observar que as posições militares são as que mais acumulam afilhados, assim como, os cargos de tenente e alferes são os únicos que quantificam acima de 20 compadrios. Brügger, em estudo para a região de São João del Rei, viu que além da posição militar, integrantes do corpo eclesiástico também seriam estimados para a posição de padrinho. Em Cantagalo, o caso especial, do padre Luís Antônio

⁷⁵ SLENES, Robert W. “Senhores e Subalternos no Oeste Paulista. In: ALENCASTRO, Luiz Felipe de (Org.). *História da Vida Privada no Brasil. Império: a corte e a modernidade nacional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

participando no apadrinhamento de duas crianças, Margarida, em 1794, e, Vicente, em 1797, exhibe uma curiosidade. Eram filhos do mesmo casal, Antônio Teixeira de Lemos e Antônia Ferreira Soares, o que nos leva a imaginar uma ligação direta do padre, o pai e a mãe. Mas o horizonte documental apresenta-nos outra aproximação mais intensa, de vínculo com o avô, o também padre, Vicente Ferreira Soares. Era uma teia que expunha a solidariedade entre integrantes do corpo eclesiástico.

O padre Luís Antônio foi vigário das Novas Minas entre 1791 e 1799, por diversas vezes deu licença ao padre Vicente Ferreira Soares para ministrar sacramentos em seu nome, como demonstra o registro de batismo a seguir:

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil oitocentos e noventa e nove, o padre Vicente Ferreira Soares de licença minha, batizou no seu oratório a inocente Brizida. Filha legítima de Severino José Cardoso e de Roza Eufrazia de Jesus, assistentes nessa Freguesia do Santíssimo Sacramento das Novas Minas dos Sertões de Macacu. Neta pela parte paterna de Bartolomeu Cardozo e de Brizida do Sacramento, naturais da Ilha Terceira Freguesia de Nossa Senhora da Pena, e pela materna de João Gomes Pinheiro, natural do Porto e de Anna Joaquina natural da cidade do Rio de Janeiro, foram padrinhos Antônio Teixeira de Lemos e sua mulher Antônia Ferreira Soares, todos desta Freguesia para constar fiz este assento naut. Supra de claro que não levou os santos óleos por não terem ainda o [legado] do Rio de Janeiro.

O Vigário Luis Antônio Marques de Andrade.⁷⁶

Além das especificidades que caracterizam os indivíduos, esse vínculo do padrinho com o avô mostra como a dinâmica de formação de uma rede de relações não envolve somente os participantes diretos, mas a família por completo⁷⁷. No caso em questão, o padrinho era o vigário da freguesia, principal autoridade religiosa da localidade. Não é demais lembrar o papel dos padres, e principalmente de párocos ou vigários como mediadores culturais privilegiados, pois estabeleciam conexões e difundiam valores em suas relações com outros sacerdotes, funcionários da coroa, elites locais e com a população mais simples⁷⁸.

A proximidade entre os dois padres também reforçava o papel de Vicente Ferreira Soares como uma pessoa da esfera religiosa e política bem posicionada no território. Não só Luís Antônio, mas alguns dos vigários seguintes também “deram licença” para que Vicente pudesse executar batismos naquele tempo. Isso poderia guardar relação com o fato de em sua fazenda, chamada “do Bom Jardim”, haver um oratório oferecido a São Francisco de Paula,

⁷⁶ Igreja do Santíssimo Sacramento de Cantagalo. Livros de batismos. Acervo digital CMPD-CAN. [IMSSC-LB040A-P169v]. Grifos meus.

⁷⁷ BRUGGER, Silvia Maria Jardim. “Minas Patriarcal: Família e Sociedade (São João del Rei – Séculos XVIII e XIX). São Paulo: Annablume, 2007. v.1. 381p. p.306.

⁷⁸ TAYLOR, William B. “Ministros de lo sagrado: sacerdotes y feligresesenel México delsiglo XVIII”. México D.F: El Colégio de Michuacan: El Colégio de México, 1999, vol. 1, p.113.

que serviu de local para diversos rituais, não só de batismo⁷⁹, mas também de realização de casamentos, como constatamos na habilitação de casamento de Manoel Barbosa da Cruz e Claudiana Rosa do Amaral, em 1808⁸⁰. A posse de oratórios em fazendas demonstrava um grande diferencial sobre a posição social dos indivíduos que os possuíam no cotidiano colonial, por exemplo, Sérgio Chahon aponta a que a obtenção de licenças para os oratórios nos espaços urbanos e rurais do Rio de Janeiro distinguia aqueles inseridos nos “mais altos círculos de poder”⁸¹.

A ligação de Vicente com seu genro, Antônio Teixeira de Lemos, parecia ser muito forte, isso devido a Antônia se mostrar sua favorita. Foi a única das filhas, que junto com seu marido participou da administração da fazenda do Bom Jardim por um tempo, com o objetivo de executar a função de expandir os trabalhos pessoais “por todos os modos possíveis” e extrair algum proveito da referida fazenda”. Tal informação aparece em uma escritura de “destrate” dessa mesma sociedade, alegando o padre que os sócios não estavam fazendo interesse nenhum do dito acordo, que envolvia sua filha, Antônia Soares, seu genro, Antônio de Lemos, seu filho, Francisco das Chagas Ferreira e seu irmão, José Ferreira Soares⁸². Entre os anos de 1810 e 1816, Antônio de Lemos requereu uma sesmaria no Sertão de Cantagalo, a notabilidade de seu sogro no território, leva a pensar se tal fator não teria influenciado para a execução do requerimento à coroa, já que não sabemos mais informações sobre a vida de Antônio antes de sua chegada à localidade, só que seus pais viveram por um tempo em São João da Barra.

Vicente trouxe consigo outros filhos no seu deslocamento para a região, Gertrudes Ferreira Soares era outra. Ela se casou com João Soares Viveiros, com quem teve dois filhos, Felícia, em 1796 e Manoel, em 1797⁸³. Tempos depois, após a morte de Gertrudes, João se casaria com outra mulher, Maria da Silva da Conceição⁸⁴. Mas ainda em vida, Gertrudes participou da construção de vínculos importantes da família Ferreira Soares constituídos no território. Com seu irmão, Boaventura Ferreira Soares, apadrinharam um filho de José de

⁷⁹ Igreja do Santíssimo Sacramento de Cantagalo. Livros de batismos. (Acervo digital) CMPD-CAN. [IMSSC-LB040A-P199v].

⁸⁰ Igreja do Santíssimo Sacramento de Cantagalo. Livros de habilitações de casamento. Acervo digital CMPD-CAN. [IMSSC-HC-1808b]

⁸¹ CHAHON, Sérgio. “Os convidados para a ceia do Senhor: as missas e vivência leiga do catolicismo na cidade do Rio de Janeiro e arredores (1750-1820)”. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008.

⁸² Cartório de Ofício Único de Cantagalo. Livro de Notas. Acervo digital CMPD-CAN. [SOUCLN001-P010]

⁸³ Acervo da Igreja do Santíssimo Sacramento de Cantagalo. Livros de batismos. (Acervo digital) CMPD-CAN. [IMSSC-LB040A-163v/164v]

⁸⁴ Igreja do Santíssimo Sacramento de Cantagalo. Livros de habilitações de casamento. (Acervo digital) CMPD-CAN. [IMSSC-HC-1820F]

Almeida Nunes e Ana Joaquina do Amor Divino, moradores na Fazenda de Nossa Senhora do Bom Sucesso da Vargem Grande, em 1795⁸⁵. O mesmo aconteceu com os já citados, Antônio de Lemos, e Antônia Ferreira Soares, que apadrinharam um filho do mesmo casal, em 1797⁸⁶. Curioso é perceber que a mãe dos batizados, Ana Joaquina do Amor Divino teve seus bens inventariados em 1815, e, levando em conta as considerações de Sheila de Castro, “os inventários eram feitos para os que tiveram algo a deixar”⁸⁷, mas esse não era só um caso que simplesmente “existiam bens suficientes” para a criação de uma listagem, de fato, como aponta Faria, esse inventário estava entre os mais ricos da região⁸⁸, avaliou-se “uma sesmaria de meia legoa de terras em quadrada onde se acha situado denominada Nossa Senhora do Bom Sucesso da Vargem Grande”, “uma casa de vivenda com quatro quartos e um paiol”, “um oratório pequeno”, “gados vacum, “bestas” e “porcos do campo”. Observando a especificidade dessa vinculação dos Ferreira Soares com o casal citado, pode-se compreender que era uma relação estabelecida entre pessoas que tinham alguma distinção social e poder econômico⁸⁹.

A rede de relações dos Ferreira Soares era poderosa, e tais vínculos, muito provavelmente contribuiriam para a elevação do status social da família. Uma questão curiosa e importante de ser levantada para os casos de batismos em que Antônia e Gertrudes aparecem como madrinhas foi o fato que a maioria desses rituais foi realizada no Oratório de São Francisco de Paula, na fazenda do Bom Jardim, e foram promovidos pelo padre Vicente Soares. Pude ver esse envolvimento em pelo menos dez casos, sendo que, para as sete vezes que Antônia foi madrinha, em todas, há relação ou com a propriedade, ou com o pai, e para Gertrudes, de quatro vezes, em pelo menos em três, confirmei a mesma situação⁹⁰. Talvez isso também represente o bom posicionamento da unidade familiar no cotidiano da localidade e a importância que esses agentes davam para a centralização de tais rituais no âmbito da propriedade familiar.

⁸⁵ Igreja do Santíssimo Sacramento de Cantagalo. Livros de batismos. (Acervo digital) CMPD-CAN. [IMSSC-LB040A-P162]

⁸⁶ Ibidem. [IMSSC-LB040A-P164v]

⁸⁷ FARIA, Sheila de Castro. “A Colônia em Movimento, Fortuna e Família no Cotidiano Colonial”. 1. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998. v. 1. p.225.

⁸⁸ FARIA, Sheila de Castro. “Ouro, porcos, escravos e café: as origens das fortunas oitocentistas de São Pedro de Cantagalo, Rio de Janeiro (últimas décadas do século XVIII e primeiras do XIX). Anais do Museu Paulista, v. 26, p. 1-42, 2018.

⁸⁹ Acervo Keith Barbosa. Inventários *post-mortem*. (Acervo digital) CMPD-CAN. Inventário de Ana Joaquina do Amor Divino – 1815.

⁹⁰ Igreja do Santíssimo Sacramento de Cantagalo. Livros de batismos. (Acervo digital) CMPD-CAN.

Assim como parecia ser um bom negócio a relação com os Ferreira Soares, outro que aparenta ter status destacado nesse momento de ocupação do território é Joaquim José Soares. Alguns, nesse momento inicial de ocupação de Cantagalo, mostravam-se como parte de um sistema que organizava a construção de ordem social na localidade. Referencio-me à importância que tais pessoas e suas famílias pareciam ter nesse cotidiano, e a probabilidade de terem certa exclusividade no momento da escolha de outros habitantes para a constituição de redes de solidariedades.

Joaquim Soares, como visto acima, além da patente de tenente fora nomeado tesoureiro da Casa Real e do Registro de Ouro das Novas Minas de Cantagalo, era casado com Francisca de Sales Fidelis Godois Torres, que era reconhecida com dona. Joaquim era dono da fazenda Lavrinhas, e era um homem “experiente nos ‘serviços minerais’, foi um dos que chegou às Novas Minas logo após a prisão do grupo contrabandista e ocupou posição de destaque na administração regional”⁹¹. Em 1813, foi fiador na habilitação de casamento da filha de José Ferreira da Rocha, homem que vivia de lavouras e estava envolvido em três processos de legalização de terras no território. Nesse mesmo processo de dispensa matrimonial Joaquim foi testemunha junto com João Soares Viveiros.⁹²

Joaquim José Soares foi padrinho 15 vezes no primeiro livro de batismos da freguesia, entre as famílias dos apadrinhados, existiam pessoas desde a elite até os considerados subalternos. Até o ano de 1820 ele surgiu como fiador ou testemunha em ao menos três processos de casamentos. As participações intensas nos registros eclesiásticos podem indicar um perfil de José nesse momento da localidade, era alguém interessante para se buscar relação, e que a proximidade poderia influenciar numa melhor notabilidade no cotidiano.

A partir dos casos citados acima vemos como a constituição de uma rede de relações e sociabilidade corresponderia a um fator importante no momento de ocupação das Novas Minas, principalmente para àqueles que procuravam ascensão social ou faziam parte de um grupo que procurava afirmar-se com parte de uma da elite local. A aquisição de títulos e a efetivação de pedidos feitos às autoridades e a coroa poderiam estar relacionados a uma boa linha de relações e principalmente ao ganho de alguma notabilidade social. Tais ações poderiam render boa estabilidade para uma unidade familiar e até mesmo facilitar o processo

⁹¹ FARIA, Sheila de Castro. “Ouro, porcos, escravos e café: as origens das fortunas oitocentistas de São Pedro de Cantagalo, Rio de Janeiro (últimas décadas do século XVIII e primeiras do XIX). Anais do Museu Paulista, v. 26, p. 1-42, 2018, p.15.

⁹² Igreja do Santíssimo Sacramento de Cantagalo. Livros de habilitações de casamento. (Acervo digital) CMPD-CAN. [IMSSC-HC-1813d]

de aquisição de terras na região, possibilitando a ampliação de seus ganhos através de alguma atividade econômica. No capítulo que segue as investigações se debruçarão sobre os processos de aquisição e legalização de terras na região e as atividades econômicas empregadas nos primeiros anos na região de Cantagalo.

Capítulo 2. O SISTEMA DE PRODUÇÃO E A AQUISIÇÃO DE TERRAS NA ANTIGA CANTAGALO.

2.1 - O acesso à terra na América portuguesa.

Antes de chegar ao cerne desse capítulo, para começar a desbravar as motivações e ensejos que deveriam se mostrar presentes entre os povoadores e quem desejava habitar a região de Cantagalo, é importante mudarmos um pouco o foco analítico para investigar como a Coroa portuguesa observava tais contextos de ocupação na América e demais localidades, levando em conta principalmente a questão do acesso à terra pelos colonos. É preciso entender qual o processo que gerava essa posse, e como esses agentes em território americano lidavam com os princípios jurídicos de acesso à terra, sabendo que para Portugal o intuito principal com a distribuição de sesmarias era ocupar e lavrar as terras. Os processos de legalização de terras analisados nas páginas que seguem são referentes aos movimentos daquelas primeiras famílias que se estabeleceram na região de Cantagalo e tinham filhos batizados no primeiro livro de batismo da freguesia⁹³.

O sistema de concessão de terras, por meio de doações em Portugal, estabeleceu-se desde os primeiros anos da guerra de Reconquista, já no reinado de Dom Afonso III das Astúrias (1248-1278), isso no período do repovoamento da região sul do rio Minho, no norte de Portugal. Tais doações poderiam ser decorridas, por generosidade, com o objetivo de repovoar terras incultas, ou mesmo como recompensa por serviços prestados à realeza, e assim, “passavam do patrimônio da Coroa para o súdito beneficiado, sendo transmissíveis a sua família por herança (*jure haereditario*)”⁹⁴. Contudo, é importante destacar que essas doações eram de domínio útil sobre o território, ou seja, de uso e fruição daquelas propriedades. Outra questão recai sobre a obrigatoriedade do cultivo da terra, uma forma de legitimar a posse do domínio. Acerca disso, Alveal observa que, “(...) o que se percebe, para o caso português, é o surgimento de uma normatividade que passou a regular a posse da terra vinculando-a ao cultivo”. Nessa normatividade, permaneciam tanto as práticas “costumeiras” quanto as “legisladas”, que mantinham o senhorio respondendo em tese às leis da Coroa, com adaptabilidades surgidas para cada contexto local. Como a própria autora argumenta, essa “multinormatividade” fez com que os reis tomassem para as diversas doações uma série de

⁹³ Ver o quadro dois, do primeiro capítulo.

⁹⁴ ALVEAL, Carmen. “Senhorios coloniais: Direitos e chicanas forenses na formação da propriedade na América portuguesa”. Niterói, RJ: Editora Proprietas, 2022. 348p. p.44.

diretrizes que não seriam comuns a todas as localidades. Essas implementações causaram muitos conflitos na interpretação do direito, que chegou também no ultramar⁹⁵.

Acerca das adaptabilidades costumeiras na América portuguesa, um dos mecanismos mais utilizados envolvia o cultivo da terra e sua forma de legitimar o domínio. Nos requerimentos, os relatos geralmente apontam que primeiro se cultivava a terra para depois pedir a confirmação da posse. Essa justificativa seria uma prática muito utilizada no ultramar para comprovar a necessidade de possuir terras, tanto para ocupar lugares livres, como também avançar sobre zonas já ocupadas. Jerônimo Alves Torres era um dos requerentes de terras em Cantagalo, entre os anos de 1818 e 1822. Articulado seu pedido, Jerônimo relatava que não possuía terras para cultivar, indicando que havia “terras devolutas” no distrito da Vila do Cantagalo, mais especificamente “no corgo que deságua no ribeirão do bananal da parte da nascente que faz barra no rio paquequer”, onde ele já empreendia plantações de café, milho e arroz. Por meio do requerimento de Jerônimo, podemos extrair a dimensão de como o ato de cultivar encaminharia todo um contexto de exposição dos relatos nas cartas de sesmarias. O cultivo era focado pelo desejo de quem queria empreender nas terras, como também, poderia ser utilizado como justificativa de perda de posse para quem não o fazia, e, Jerônimo valeu-se desses dois fatos para construir o seu requerimento. Afirmou o solicitante, que as ditas terras devolutas foram “sinistramente” requeridas pelo guarda mor Luiz Rodrigues, já a mais de um ano, sendo que este era estabelecido e morava na Capitania de Minas Gerais, e até o presente não tinha seguido o seu pedido “empatando” o terreno, no qual o suplicante (Jerônimo) tem benfeitorias e possibilidade para cultivar⁹⁶.

Alveal esclarece que para o caso de Portugal, o clero foi beneficiado nas doações, isso poderia ser “resultado de um estado social de constantes perigos e incertezas, que provinha das circunstâncias especiais em que se encontrava a Península e de uma tendência geral das ideias religiosas que predominavam em toda a parte”⁹⁷. Já no caso da colonização da América, foram os jesuítas que primeiramente estavam com a missão de implantar os aspectos políticos, religiosos e comerciais, numa grande investida de afirmação da empresa colonizadora no continente. Maria Regina Celestino de Almeida diz que a primeira ordem que

⁹⁵ Ibid. p.45

⁹⁶ AN. Base de dados do judiciário. Requerimentos de sesmaria e demarcação de terras. (SIAN). BR RJANRIO BI.0.R15.1124.

⁹⁷ ALVEAL. p.45 *apud* BARROS, Henrique da Gama. “História da administração Pública em Portugal nos Séculos XII a XV”. Lisboa: 1913, capítulos 23 e 24.

se instalou no Rio de Janeiro foi a Companhia de Jesus, em 1549⁹⁸. As primeiras ações dos jesuítas geraram o que Rodrigo Ricupero chamou de “acumulação primitiva colonial”, uma imposição forçada dos códigos portugueses em território americano, escravizando e dominando índios e africanos, quando não exterminando, sob a justificativa divina de salvar suas almas⁹⁹. Esse processo resultou para a Companhia de Jesus um enorme domínio sobre as terras, que necessitou de uma forma de administração que tornasse aquelas vastas porções agrárias rentáveis de algum modo.

A implantação de um modelo de exploração e ocupação das porções territoriais americanas não era algo que podia ser meramente reproduzido do exemplo europeu, existiam particularidades nesse contexto que carregavam enorme complexidade gerando uma série de adaptabilidades dos códigos jurídicos da Coroa para essas localidades, como enunciou Alveal, uma multinormatividade que uniu as práticas “costumeiras” e as “legisladas”. A colonização iniciou-se por meio das capitânicas com os donatários, que ficaram com a missão de distribuir o território em sesmarias, visando ocupar e promover o cultivo, eles também tiveram um importante papel fiscalizando para que essas terras realmente fossem aproveitadas. Foram doadas 15 capitânicas para 12 donatários acompanhadas do foral, nesse caso, um diploma que regulava os impostos e impunha os direitos da Coroa sobre o donatário¹⁰⁰.

Nos primeiros séculos da colonização a divisão ficou mais atribuída aos capitães donatários e governadores, como observou Sebastião da Rocha Pitta, no ano de 1730, que existiam apenas 12 cidades e 64 vilas no Brasil¹⁰¹, isso resultava em um número bem reduzido de câmaras para a dimensão da colônia, questão que se manteve pelo menos no decorrer dos séculos XVI e XVII. Para o século XVIII, ampliando a atuação das esferas de poder, a concessão de sesmaria dependeu um pouco mais da administração local, da câmara e das autoridades coloniais, efeito que podemos atribuir ao surgimento de novas capitânicas devido ao avanço da fronteira para o interior¹⁰². Podemos aqui incluir o nosso objeto de estudo, a região de Cantagalo, que iniciou o seu processo de ocupação após 1787 e teve sua elevação à

⁹⁸ ALMEIDA, M. R. C. D. “Poder e relações sociais na prática missionária no Rio de Janeiro colonial. In: FERNANDES, E. (ed.). *A Companhia de Jesus na América*. Rio de Janeiro: Contra Capa/PUC-Rio, 2013.

⁹⁹ RICUPERO, Rodrigo. “A formação da elite colonial. Brasil (c.1530-c.1630). São Paulo: Alameda, 2009.

¹⁰⁰ ALVEAL, Carmen. “Senhorios coloniais: Direitos e chicanas forenses na formação da propriedade na América portuguesa”. Niterói, RJ: Editora Proprietas, 2022. 348p.

¹⁰¹ PITTA, Sebastião da Rocha. “História da América Portuguesa”. Belo Horizonte; São Paulo: Itatiaia; EDUSP, 1984. p.113.

¹⁰² ALVEAL, Carmen. “Senhorios coloniais: Direitos e chicanas forenses na formação da propriedade na América portuguesa”. Niterói, RJ: Editora Proprietas, 2022. 348p. p.138-139.

condição de vila em 1814, com o aumento demográfico resultante da abertura dessa fronteira colonial.

Apesar de aparecer em muitas cartas de sesmaria a expressão ter “cabedal” para possuir uma sesmaria, a regra inicial era que os donatários deveriam repartir as terras, não importando a “qualidade”, considerando que os recebedores tinham de ser cristãos e pagar o dízimo, estando livres de qualquer outro foro¹⁰³. Deveras isso não foi rigidamente seguido. Assim, o que pode se observar na maioria das vezes era um processo constitutivo de afirmação social, no qual se disputavam poderes políticos e econômicos gerando um modelo de propriedade próprio para as colônias. Foi o que Alveal entendeu por “senhorio colonial”, ou seja, o surgimento de autoridade ou domínio sobre pessoas dentro do espaço colonial, e que de certa forma excedeu as margens que dispunha a metrópole para esses detentores dos domínios¹⁰⁴.

A historiadora Manoela Pedroza aponta o que seria um caso de “senhorio colonial”, analisando a Fazenda de Santa Cruz, no Rio de Janeiro, que foi administrada por jesuítas entre os séculos XVII e XVIII. Vejamos o conceito do senhorio na concepção da autora:

Entendemos o “senhorio colonial” como resultado da apropriação social ativa de instituições proprietárias do Antigo Regime europeu por agentes na colônia, que para isso se valeram do “regime de ocupação” específico da América portuguesa colonial. Nesse sentido, deixamos de encarar o problema de uma transposição perfeita ou imperfeita de instituições proprietárias da metrópole para a colônia e passamos a entender a normatividade jurídica europeia como um componente dentro de um complexo conjunto de práticas, instituições e normas sociais, religiosas e culturais que, combinadas, produziram acordos específicos relativos à forma com que a terra seria ocupada, apropriada, dividida, e como os conflitos sobre direitos de propriedade seriam resolvidos.¹⁰⁵

A Lei de Sesmarias de 1375, formulada no governo de Dom Fernando (1345-1383), já destacava a importância de manter as terras cultivadas e produtivas, uma questão que pode ser

¹⁰³ Esse fato reforça a teoria de que a aceitar a ordem religiosa era uma forma de se inserir no cotidiano das localidades, ainda mais expoente para regiões que passam por processo de ocupação como Cantagalo. Por isso os agentes procuravam os processos de batismo e casamento para si mesmos e suas famílias, quando não participavam como testemunhas, fiadores ou padrinhos. Ver o capítulo 1 da dissertação.

¹⁰⁴ ALVEAL, Carmen. “Senhorios coloniais: Direitos e chicanas forenses na formação da propriedade na América portuguesa”. Niterói, RJ: Editora Proprietas, 2022. 348p.

¹⁰⁵ PEDROZA, Manoela. “Da invenção dos senhorios coloniais à reprodução da propriedade partida até o século XX: analisando algumas mentalidades possessórias e práticas proprietárias de longa duração na história do Brasil (Fazenda de Santa Cruz, Rio de Janeiro, Brasil)”. p.100. In: MOTA, Maria Sarita Cristina. SECRETO, María Verónica. CHRISTILLIANO, Cristiano Luís. (orgs.). **A terra e seus historiadores: lições de história agrária na América Latina**. 1. Ed. Belo Horizonte: Fino Traço, 2023. V. 1. 320p.

entendida por um cenário de crise no abastecimento da época, de certa forma, esse enunciado se manteve ao longo do tempo, passando pelas Ordenações Afonsinas (1446), Manuelinas (1511-12) e Filipinas (1603). Como exposto por Alveal,

(...) todos aqueles que possuísem terras, mas não cultivassem estavam obrigados a lavrá-las. Caso não fosse possível, por parte do titular da terra, ele deveria arrendá-las ou fazer com que outro as tornasse produtivas, sob pena de ter suas terras tomadas pelos órgãos responsáveis e distribuídas a quem pudesse cultivá-las, inclusive terras pertencentes a senhorios¹⁰⁶.

Essa afirmação da autora que exhibe o costume de dedicar a terra a outrem, quando não havia possibilidade do próprio titular promover o cultivo, parece ter sido bem recorrente no contexto colonial, como pude perceber situação semelhante em uma escritura de 1816. O padre Vicente Ferreira Soares era um dos pioneiros na ocupação do Arraial de Cantagalo, vasculhando os primeiros registros de proprietários na região, podemos constatar que a sua Fazenda do Bom Jardim serviria para variadas atividades, possuindo essencialmente um cemitério e um oratório, onde foram realizados alguns batismos, casamentos e enterros, que estão registrados nos livros da Igreja do Santíssimo Sacramento de Cantagalo. Mas além da vida na esfera religiosa, o padre também possuía ao menos um escravo, podendo ser comprovado pelo óbito de “João Angola” em fevereiro de 1802¹⁰⁷, e mesmo que não produzisse algo se mostrava preocupado com a questão, resultando em uma divisão da administração entre sua filha e seu genro, Antonia Ferreira Soares e Antonio Teixeira de Lemos, seu filho Francisco das Chagas Ferreira, e seu irmão José Ferreira Soares. Talvez o acúmulo de tantas funções no cotidiano de Vicente pudesse ter atrapalhado a sua dedicação no cultivo da Fazenda. O contrato de sociedade previa que esses quatro deveriam cuidar da administração da fazenda do Bom Jardim, “aumentando por todos os modos possíveis com os seus trabalhos pessoais para que por meio deles consigam retirar alguma utilidade da dita fazenda”. Fato é que esse acordo parece não ter dado muito certo, como se vê na escritura de destrato de abril de 1816, desfazendo a dita sociedade pelas partes não terem extraído alguma utilidade da fazenda¹⁰⁸.

¹⁰⁶ ALVEAL, Carmen. “Senhorios coloniais: Direitos e chicanas forenses na formação da propriedade na América portuguesa”. Niterói, RJ: Editora Proprietas, 2022. 348p. p.77.

¹⁰⁷Igreja do Santíssimo Sacramento de Cantagalo. Livros de óbitos. (Acervo digital) CMPD-CAN. [IMSSC-LO000-P145]

¹⁰⁸Cartório de Ofício Único de Cantagalo. Livro de Notas. Acervo digital CMPD-CAN. [SOUC-LN001-P010V-P011V]

É importante destacar, como alerta Virgínia Rau, que, no ordenamento legal, as terras cedidas seriam chamadas de “chãos de terras”, não aparecendo assim os termos “sesmarias” ou “sesmeiros”, mas que por analogia pode-se entender que os processos exibem as mesmas condições para disponibilização da terra¹⁰⁹. Foi a partir das Ordenações Afonsinas (1446) que surgiu o título “Das Sesmarias”, porém os enunciados são uma clara incorporação da Lei antiga, adicionando mais 19 pontos aos outros existentes¹¹⁰. E inclusive o termo “sesmeiro”, quando passou a ser utilizado, se referia àqueles nomeados pelos reis para encarregar-se das distribuições das terras nos locais¹¹¹.

A historiadora Laura Beck Varela apresenta uma definição do conceito de sesmarias, trabalhando-as como propriedades condicionadas, ou seja, sem o domínio direto. Alveal complementa essa afirmação de Varela dizendo “que deveriam preencher certos pré-requisitos e estarem sujeitas aos ditames da Coroa”. Destacando também os conselhos das autoridades coloniais locais, que poderiam se diferir das diretrizes impostas pela Coroa¹¹².

Essa “condição”, que é justaposta por Varela acerca das sesmarias, evidencia a noção de domínio útil da propriedade e reforça a ideia da posse por uso e fruição para os caminhos de obtenção de uma sesmaria no Brasil colonial. Observamos que as justificações foram apoiadas principalmente em dois sentidos, um deles é o de *causa tradendi*, ou justa causa, quando ocorre a transferência do bem, o outro é o de *causa usucapiendi*, ou usucapião, quando não há a transferência do bem e a posse poderia ser legitimada pelo usufruto¹¹³, nesse caso, não existia *a priori* uma relação contratual, mas a justificativa amparada nesses termos poderia gerar a posse da terra, e assim a aquisição do título. Como exemplificou Alveal, “(...) muitos habitantes, sobretudo no ultramar, primeiro realizavam suas lavouras e, diante do fato consumado da terra cultivada – princípio básico da Lei de Sesmarias, requeriam a carta de concessão de sesmaria da área lavrada, bem como a sua confirmação”¹¹⁴, assim firmava-se cada vez mais a noção da posse pelo cultivo. O já citado caso de Jerônimo Alves Torres

¹⁰⁹ RAU, Virgínia. “Sesmarias medievais portuguesas”. Lisboa: Presença, 1982.

¹¹⁰ ALVEAL, Carmen. “Senhorios coloniais: Direitos e chicanas forenses na formação da propriedade na América portuguesa”. Niterói, RJ: Editora Proprietas, 2022. 348p. p.83.

¹¹¹ Alveal (2022) fala da carta que confirmava Álvaro Gonçalves, da vila de Estremoz, como sesmeiro “para poder dar de sesmarias casas, e pardieiros, e bens, e herdades, que jazem em mortório, que já em outro tempo foram casas povoadas, vinhas, e olivais, pomares, hortas, ferragens e herdades de pão”.

¹¹² ALVEAL, p.92 *apud* VARELA, Laura Beck. “Das sesmarias à propriedade moderna: um estudo de história do direito brasileiro. Rio de Janeiro, São Paulo, Recife: Ed. Renovar, 2005.

¹¹³ HOETINK, Hendrik Richard. “Justus titulususucapionis et justa causa tradendi”. Tijdschriftvoorrechtsgeschiedenis, n. 29, p.230-242, 1961.

¹¹⁴ ALVEAL, Carmen. “Senhorios coloniais: Direitos e chicanas forenses na formação da propriedade na América portuguesa”. Niterói, RJ: Editora Proprietas, 2022. 348p. p.95.

ilustra essa questão. Encontramos também o pedido de Urbana Antonia Pereira, feito em 1810, moradora nas Novas Minas do Cantagalo, que dizia estar de “sete para oito anos de posse ativa e passiva de umas terras devolutas em um Ribeirão denominado das Cachoeiras, que deságua no rio grande da parte de leste, cultivando e plantando ativamente sem contradição de pessoa alguma”, e que para possuir com legitimo título precisava que Vossa Alteza Real lhe concedesse por carta de sesmaria meia légua das terras¹¹⁵.

Para Cantagalo, nesses pedidos de demarcação e legalização da posse das terras dos primeiros habitantes da região, era bem recorrente apontar que já havia se estabelecido no terreno, aproveitando-o e constituindo benfeitorias, e por isso necessitava-se que “Vossa Alteza Real” concedesse as terras no local. Tenho uma teoria para isso e está no contexto de migração, que ficará um pouco mais claro na segunda etapa desse capítulo, mas farei alusão nesse momento. Após a prisão dos contrabandistas no Sertão de Macacu, a região passou por um longo processo de ocupação, em que as áreas mais promissoras ficaram nas mãos das autoridades coloniais, repartindo-as entre os mesmos e os homens com melhores condições de exploração da terra que chegavam à região. Mesmo assim, a enorme extensão dessa fronteira aberta fez com que o território dispusesse de alta disponibilidade de terras, o que impulsionou o desejo dos aventureiros em migrar para a região, principalmente pelas novas possibilidades de ascender socialmente. Através do pedido de Manoel José de Miranda, para medir e demarcar sua sesmaria, retiramos uma situação que pode representar essa teoria.

Dizia Manoel de Miranda, morador no Ribeirão do Quilombo, na Fazenda de Nossa Senhora do Amparo, que estava estabelecido com sua mulher, filhos e escravos (não indica quantidade), de 23 para 24 anos, sendo ainda “sertão inculto”, que através de seu trabalho e despesas reduziu a cultura, fazendo paiol, casas de vivenda cobertas de telha, moinho, senzalas, campo, plantações de cafés e “tudo o mais próprio do bom arranjo de um lavrador ativo”¹¹⁶. A carta que contém o relato é datada de 1821, sendo assim, a chegada de Manoel ao Arraial de Cantagalo se deu por volta de 1797. Comprovamos a sua presença no Arraial pelo batizado de uma índia, em que atuou como padrinho, no ano de 1798¹¹⁷, e também nesse

¹¹⁵ AN. Base de dados do judiciário. Requerimentos de sesmaria e demarcação de terras. (SIAN). BR RJANRIO BI.0.R15.1184.

¹¹⁶ AN. Base de dados do judiciário. Requerimentos de sesmaria e demarcação de terras. (SIAN). BR RJANRIO BI.0.R15.1267.

¹¹⁷ Igreja do Santíssimo Sacramento de Cantagalo. Livros de batismos 1792-1813. Acervo digital CMPD-CAN. [IMSSC-LB040A-P166].

mesmo ano batizou sua filha, Maria Joaquina, considerada parda¹¹⁸. Um caso interessante sobre seus filhos era que Maria Joaquina, a primeira batizada em 1798, foi considerada parda, e após nove anos, outra chamada Teresa, foi apontada como branca¹¹⁹, a mudança de cor nos registros de batismos das filhas de Manoel de Miranda pode ser interpretada como um fator de ascensão e distinção social. O historiador Márcio de Sousa Soares investiga vários casos de forros e mestiços na região de Campos dos Goicatzes que por diferentes motivos adquiriram poder econômico e político, resultando no desaparecimento da antiga condição alusiva à relação com o cativo nos registros familiares, pessoais e dos sucessores dessas pessoas. Um desses casos se deu com o viúvo Manoel José Antunes Santiago que, em 1792, reconheceu a paternidade de quatro filhos naturais de sua escrava Luzia, eram: “Leonor Maria, dotada pelo defunto e casada com Pedro cabra, escravo de José Francisco Silva de Faria”, Roberto com nove anos, Joaquim de seis (que já fora alforriado na pia batismal em 1786), e, Ana com três anos de idade. Manoel José Antunes Santiago não teve filhos legítimos e todos seus reconhecidos filhos naturais foram herdeiros de seus bens¹²⁰. A partilha dos bens entre os herdeiros envolveu outra trama, resumida pela morte do testamenteiro e também inventariante durante a confecção do processo do inventário, e a morte de Joaquim José de Pontes em 1805, aos 19 anos, que adoeceu fez seu testamento instituindo como herdeiros seus irmãos, Roberto Antunes Santiago e Ana Antunes Pontes, que se casou com Marcelino da Hora do Espírito Santo, homem livre, e responsável por agilizar a partilha dos bens do cunhado. Vemos que os filhos da escrava Luzia, aderiram o sobrenome do pai natural, assim como ela própria (Luzia) seria mencionada como Luzia Francisca Gomes, no registro de casamento de Ana Antunes Pontes e Marcelino da Hora, e também no testamento de Joaquim José de Pontes. Salienta o historiador Márcio Soares sobre o caso:

Escusado dizer que, ao que tudo indica, Ana Antunes de Pontes, Roberto Antunes Santiago e o próprio falecido Joaquim José de Pontes conseguiram embocar o estigma do cativo, inclusive sua mãe já que, tanto no registro de casamento de Marcelino e Ana quanto no testamento de Joaquim José de Pontes, apareceu mencionada como Luzia Francisca Gomes, sem que nada sugerisse sua primitiva condição de escrava. Dos 11 filhos de Marcelino da Hora e de Ana Antunes, quatro foram apadrinhados por um tenente e dois alferes. Anos mais tarde, era o próprio Marcelino da Hora do Espírito Santo quem exibia a insígnia de tenente ao exercer o

¹¹⁸ Igreja do Santíssimo Sacramento de Cantagalo. Livros de batismos 1792-1813. Acervo digital CMPD-CAN. [IMSSC-LB040A-P168v].

¹¹⁹ Igreja do Santíssimo Sacramento de Cantagalo. Livros de batismos 1792-1813. Acervo digital CMPD-CAN. [IMSSC-LB040A-P204].

¹²⁰ O caso utilizado é um dos vários que Márcio Soares expõe em que famílias e pessoas com descendência escrava conseguem se distanciar socialmente da condição primária, tornando-se pequenos e médios proprietários e ganhando legitimidade dentro do cotidiano. Capítulo VI: “Fortunas mestiças” de seu livro: SOARES, M. S. “A Remissão do Cativo: a dádiva da alforria e o governo dos escravos nos Campos dos Goitacases, c.1750 – c.1830”. 1. ed. Rio de Janeiro: Apicuri, 2009. 300p.

papel de testamenteiro do crioulo forro Gervásio do Couto Pimentel, tio de sua mulher.¹²¹

Retornando para o caso de Manoel de Miranda em Cantagalo, a questão que poderia estar por trás de sua filha batizada em 1798 ser considerada parda, e sua outra filha Teresa, batizada em 1807 ser considerada branca, pode revelar um suposto reconhecimento social adquirido por Manoel dentro da localidade, soma-se essa questão ao fato de não necessitar de uma regularização de suas terras por um período superior ao de 20 anos. No requerimento feito, pedia a provisão para medir seu terreno, da mesma maneira que outros vizinhos teriam conseguido e já haviam medido, vendo-se o suplicante oprimido entre duas quadras judiciais, uma pelo norte por João José de Abreu, e outra ao sul pelo Capitão Francisco Antônio de Carvalho e Cunha.

Interessante é notar que Manoel optou pelo caminho de muitos aventureiros coloniais, foi para uma região recém aberta e promissora, levou sua família, batizou filhos (ao menos seis, no intervalo de 1798 até 1807) e foi padrinho de outros, junto com sua mulher, fez esforços para constituir uma boa rede de relações no local, inclusive com algumas autoridades locais, como o Alferes Antônio Coelho de Souza (que foi padrinho de uma de suas filhas), que pode ter lhe concedido uma melhora no status social individual e de sua família, proporcionando seu crescimento material e a elevação do prestígio. Talvez seja tal prestígio adquirido que tenha proporcionado viver os 20 anos sem a necessidade de medir e demarcar suas terras, ampliando sua cultura e constituindo benfeitorias. A necessidade de legalizar a posse por Manoel de Miranda, expresso na carta através dos seus relatos sobre os recursos adquiridos e o estabelecimento com sua família no espaço de tempo, pode resultar de uma conjuntura específica do local, talvez sobre a migração que se intensificou após a elevação do Arraial à condição de Vila de São Pedro de Cantagalo e a busca por áreas disponíveis pelos novos colonos.

Um ponto a se destacar são os imigrantes suíços que chegaram no Brasil entre 1819 e 1820. Esse processo de imigração surgiu a partir de uma carta de recebida por D. João VI em 1817, do suíço Sebastien-Nicolas Gachet, que pedia o estabelecimento de uma colônia suíça no Brasil. No ano seguinte, D. João VI autorizou a criação da referida colônia na fazenda do Morro Queimado, que foi emancipada da região de Cantagalo, formando a Vila de Nova Friburgo, em 1818. Importante lembrar que coincide o período de chegada dos suíços no

¹²¹ SOARES, M. S. “A Remissão do Cativo: a dádiva da alforria e o governo dos escravos nos Campos dos Goitacases, c.1750 – c.1830”. 1. ed. Rio de Janeiro: Apicuri, 2009. 300p. p.221

Brasil e o requerimento de Manoel de Miranda em 1821, o fluxo de pessoas resultante desse processo é o que pode ter influenciado na execução do requerimento de legalização da terra¹²².

Contudo, o domínio útil (adquirido após a confirmação de uma sesmaria) não contemplava o direito de venda da posse, pois na teoria, as terras ainda seriam propriedades da Coroa e a qualquer momento a requerida possessão poderia ser tomada ou entregue a outro. Digo “na teoria”, pois nos espaços de atuação das dinâmicas do período do colonial observamos uma série de discussões que envolvem o tema do “direito de venda”. Alguns diziam que o domínio útil não passava de um primeiro estágio de conquista da sesmaria, que após realizada a confirmação, era comprovado o domínio efetivo sobre a terra, podendo-se assim vendê-la, “(...) muitos percebiam a carta de confirmação régia como um título de registro definitivo, sobrepondo-se a qualquer ideia de titularidade jurídica”¹²³. No entanto, de fato várias pessoas que tinham somente o domínio útil venderam suas terras. Como salienta Pedroza, a existência de uma “mentalidade possessória” atestou o domínio direto sobre muitas propriedades, sem na verdade o ter por reconhecimento régio¹²⁴. Um exemplo é o pedido para medir e demarcar judicialmente um terreno com casas de vivenda e benfeitorias, que foi feito por Firmino Alves de Oliveira. A terra que Firmino solicitava a demarcação foi comprada do capitão João Batista Rodrigues Franco por meio de uma escritura. João Batista obteve essa sesmaria do vice-rei e capitão geral do mar, o Conde de Rezende, ainda nos primeiros movimentos de ocupação do Arraial de Cantagalo, em 1793. Na teoria, o capitão não poderia ter vendido as terras, já que possuía somente o domínio útil do território, ou seja, o direito de cultivar e a posse da terra para aumentar seus ganhos¹²⁵. Legalmente o domínio direto pertencia à Coroa e a concessão da sesmaria proporcionava somente a posse da terra, ou seja, o domínio útil, mas mesmo sem ter o direito os posseiros revendiam-nas.

¹²² O trabalho de Marianny de Castro aborda a temática da imigração suíça em Cantagalo. Ver: CAMARA, Marianny de Castro. “Uma história regional – A imigração suíça em Cantagalo – século XIX”. In: 2º Encontro Internacional Histórias e Parcerias, 2019, Rio de Janeiro. Anais do 2º Encontro Internacional Histórias e Parcerias, 2019. v. 01.

¹²³ ALVEAL, Carmen. “Senhorios coloniais: Direitos e chicanas forenses na formação da propriedade na América portuguesa”. Niterói, RJ: Editora Proprietas, 2022. 348p. p.96.

¹²⁴ PEDROZA, Manoela. “Da invenção dos senhorios coloniais à reprodução da propriedade partida até o século XX: analisando algumas mentalidades possessórias e práticas proprietárias de longa duração na história do Brasil (Fazenda de Santa Cruz, Rio de Janeiro, Brasil)”. In: MOTA, Maria Sarita Cristina. SECRETO, María Verónica. CHRISTILLIANO, Cristiano Luís. (orgs.). **A terra e seus historiadores: lições de história agrária na América Latina**. 1. Ed. Belo Horizonte: Fino Traço, 2023. V. 1. 320p.

¹²⁵ AN. Base de dados do judiciário. Requerimentos de sesmaria e demarcação de terras. (SIAN). BR RJANRIO BI.0.R15.1110.

A realidade do ultramar era que muitas questões do direito sobre a terra alteravam-se, e isso pode ser investigado através das construções hierárquicas nas localidades. Os agentes apossavam-se das terras, cultivavam e requeriam o direito por meio da legislação, pedindo a confirmação por cartas de sesmarias. Por meio delas constituíam relações com as autoridades locais, aumentavam os ganhos com o cultivo, e vendiam-nas, ações que influenciariam diretamente no prestígio social individual e familiar. Como salienta Alveal, “não era somente o fato de possuir as terras, ou seja, cultivá-las, mas de sentir-se senhor delas”. Era o status de “senhor de terras” que estava em jogo e que possibilitava grandes privilégios no cotidiano, como já tratamos acima em relação ao “senhorio”. Todas as formas de exibir autoridade e poder dentro dos espaços coloniais eram muito disputadas e a conjuntura que apregoava Cantagalo pode ter favorecido esse processo. Como uma fronteira aberta, ou seja, uma região com alta disponibilidade de terras, que passava por sua organização ocupacional e implantação dos aparelhos políticos e administrativos, com certeza houve um estímulo para o aumento do número de requerimentos de sesmaria e a vontade de pessoas em migrar para o local. Essa realidade se transformava em uma oportunidade.

2.2 – A esperança produtiva para as terras de Cantagalo.

A decisão de migrar para determinada área, ainda mais no período colonial, racionalmente deveria ser impulsionada por uma série de fatores e esperanças que criariam um imaginário favorável como resultado daquele esforço. A historiadora Sheila de Castro, analisando mais especificamente dos “pretos” e “pardos livres” na região de Campos dos Goitacases, apontou que a migração não era um movimento surgido do nada, ele era uma resposta aos motivos e escolhas individuais, “embora conjunturas específicas tendessem a unificar o movimento”¹²⁶. A aplicabilidade dessa afirmação da autora é gigantesca, acrescento que para os muitos habitantes da colônia, com destaque para aqueles que buscavam melhorar os ganhos e ascender socialmente, migrar representaria uma oportunidade. Para a região de Cantagalo não foi diferente, a chamada “miragem do ouro”, expressão utilizada pelo escritor Clélio Erthal, foi uma questão muito bem construída, e concebida pela presença no passado de contrabandistas dentro do sertão e a possibilidade de os novos habitantes poderem dar seguimento à atividade extrativa ecoou com certa intensidade após a abertura daquela fronteira colonial para a ocupação.

¹²⁶ FARIA, Sheila de Castro. “A Colônia em Movimento, Fortuna e Família no Cotidiano Colonial”. 1. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998. v. 1. p.111.

Já nas trocas de cartas entre o vice-rei da época, Luis de Vasconcelos e Souza, e o secretário de Estado da Marinha e do Ultramar, Martinho de Melo Castro, em 1785, podemos presenciar certa preocupação em ocupar o referido sertão levando em conta principalmente as porções auríferas, as chamadas “datas”, que deveriam ser repartidas entre os que dispunham de artifícios para empreender e que possuíam escravos. Nas palavras do próprio Martinho de Melo Castro, havia a necessidade de “repartirem as ditas lavras e outras terras minerais daquele sertão por vassallos úteis e industriosos”¹²⁷, destaque-se que era uma preocupação das autoridades coloniais a ocupação do território e a organização dos procedimentos para a atividade extrativa. Em um pedido de sesmaria de Severino José Cardoso, em 1809, podemos constatar a utilização da expressão “data” para o suplicante se referir às áreas confinantes com a terra que requisitava, vejamos: “Diz Severino José Cardoso que no continente do Cantagalo há terras devolutas entre a data que requer João Clemente Pinto e outra que estabeleceu e requer Manoel Caetano (...)”, a escolha desse termo para classificar a terra que João Clemente Pinto estava requerendo, automaticamente coloca uma utilidade para aquela porção territorial, um destino (a extração de ouro) mesmo que o passar do tempo o fizesse voltar-se para outras produções, como a lavoura e a criação de animais¹²⁸.

O imaginário das autoridades e das populações limítrofes com o ouro que ainda poderia estar na região criou uma grande promessa sobre as porções que os contrabandistas ainda não teriam explorado, e serviu de estímulo para muitos indivíduos e famílias se deslocarem para Cantagalo. Não há dúvida que quem se estabelecia na região nesse período tinha uma coisa em mente, empreender nas extrações minerais, até porque na própria organização da ocupação do local as datas em princípio eram considerados os lugares mais promissores. Segundo Rodrigo Marreto, foram leiloadas no princípio da ocupação da região um total de 33 datas, e outros locais considerados mais oportunos foram repartidos entre a Coroa, o Vice-Rei e para os que compunham a administração colonial ou participantes do processo de desbaratamento do bando de Mão de Luva¹²⁹. Sheila Faria também destaca que a expectativa daqueles que estavam na região era de encontrar novos veios auríferos, citando

¹²⁷ Ofício do Vice-Rei do estado do Brasil, Luís de Vasconcelos e Sousa ao Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro. (Arquivo Histórico Ultramarino, Rio de Janeiro – Caixa 135, docs. 8, 4, 5.) – 8 de Janeiro de 1785.

¹²⁸ AN. Base de dados do judiciário. Requerimentos de sesmaria e demarcação de terras. (SIAN). BR RJANRIO BI.0.R15.1181.

¹²⁹ MARRETO, Rodrigo. “O opulento capitalista: café e escravidão na formação do patrimônio familiar do Barão de Nova Friburgo (c. 1829-c.1873). Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2019, p.37.

inclusive a referência do vice-rei Luís de Vasconcellos aos rios Grande, Macuco, Negro e seus córregos que classificava como promissores¹³⁰.

Um cenário interessante de se observar é que a partir dos processos de legalização de terras dessas primeiras famílias que se estabeleceram na localidade, em sua grande maioria a busca por confirmação da posse ou mesmo a disputa por ela, ocorreu em áreas chamadas de “ribeirão”, “corgo”, “ribeira”, como foi o caso de José da Costa Cordeiro que solicitava terras no Ribeirão de São José da Pedra Branca que desaguava no rio Grande, o mesmo rio que Luís de Vasconcelos diria ser promissor¹³¹. Manoel Antonio Correia Neto também pedia um terreno, que fazia testada com o rio Negro e fundos no corgo de São Damaso¹³². Outro caso é o de Antonio Teixeira de Lemos, que requeria meia légua de terras na quadra leste da sesmaria denominada “do norte” ou “corgo do norte”¹³³. Essa coincidência de procurar terras que abrangiam rios e córregos pode refletir a intenção desses agentes em empreender na atividade extrativa, já que o ouro em Cantagalo era buscado principalmente nos leitos dos rios. Uma questão ainda mais interessante de se observar era que Antônio de Lemos era casado com a filha do padre Vicente Soares, Antônia Ferreira, que foi inventariada em 1816, esse é o segundo inventário mais antigo a que tenho acesso para a região, e o único que enumera registros de ouro e prata lavrado¹³⁴, na verdade, não existem grandes provas que as famílias que ocuparam a região tiveram sucesso com o empreendimento no ouro, fazendo dessa atividade econômica a principal para a acumulação de capital. Outra hipótese pela busca de rios e córregos, no momento de se estabelecer na localidade, pode estar pela facilidade de adquirir água para variadas finalidades, ou mesmo pelo simples fato de facilitar o processo de medição e demarcação, como podemos presenciar pela carta topográfica de Mathias Correia da Rocha, de meia légua de terras em quadra, executada pelo juiz Felis Constantino de Souza Portugal e o piloto Manoel Ferreira da Rocha, em 1818, que se privilegia tanto o curso dos rios quanto os relevos e pedras, que servem como marcos para a localização.

¹³⁰ FARIA, Sheila de Castro. “Ouro, porcos, escravos e café: as origens das fortunas oitocentistas de São Pedro de Cantagalo, Rio de Janeiro (últimas décadas do século XVIII e primeiras do XIX). Anais do Museu Paulista, v. 26, p. 1-42, 2018, p.10. *apud* Vasconcellos e Souza (1842, p. 28)

¹³¹ AN. Base de dados do judiciário. Requerimentos de sesmaria e demarcação de terras. (SIAN). BR RJANRIO BI.0.R15.2673.

¹³² AN. Base de dados do judiciário. Requerimentos de sesmaria e demarcação de terras. (SIAN). BR RJANRIO BI.0.R15.1155.

¹³³ AN. Base de dados do judiciário. Requerimentos de sesmaria e demarcação de terras. (SIAN). BR RJANRIO BI.0.R15.1104.

¹³⁴ Acervo Keith Barbosa. Inventários *post-mortem*. Inventário de Antônia Ferreira Soares – 1816. (Acervo digital) CMPD-CAN.

Figura 2 - Carta topográfica de meia légua de terras pertencentes a Mathias Correia da Rocha – Sertões de Cantagalo (1818).



Fonte: AN. Base de dados do judiciário. Requerimentos de sesmaria e demarcação de terras. (SIAN). BR RJANRIO BI.0.R15.1177.

Todavia uma questão muito significativa de se considerar é que mesmo que o ouro não tenha vingado como a atividade econômica principal, como diz Faria, ele “ultrapassou o século XVIII e serviu como chamariz para ocupar a região (...)”¹³⁵. Mas mesmo com todo cenário negativo para a extração, o inventário de Antônia Ferreira Soares e o fato de muitos pedidos para legalização de terras se passarem em áreas de rios e córregos, me faz supor que algumas famílias ainda assim insistiram nesse exercício mesmo obtendo poucos resultados, empreendendo concomitantemente com outras atividades. Mas que outras atividades seriam essas?

¹³⁵ FARIA, Sheila de Castro. “Ouro, porcos, escravos e café: as origens das fortunas oitocentistas de São Pedro de Cantagalo, Rio de Janeiro (últimas décadas do século XVIII e primeiras do XIX). Anais do Museu Paulista, v. 26, p. 1-42, 2018, p.13.

A historiadora Mariana Muaze verificou no relato de Johw Mawe, viajante inglês que esteve pelas terras de Cantagalo em 1809, a referência que entrando nas terras do Arraial das Novas Minas de Cantagalo, percebeu que a extração mineral se findara, dando espaço para outra atividade que se tornou a principal base na produção, a agricultura¹³⁶. Mas a que agricultura Johw Mawe estava se referindo? Será que tinha alguma semelhança com aquela existente entre 1830 e 1870 que Clélio Erthal classificou o período como “esplendor do café”? Um fator interessante é que na maioria dos requerimentos de sesmarias selecionados para a pesquisa, ou aponta-se o cultivo em andamento ou a vontade de fazê-lo para expor a necessidade de obter terras. Por mais que a articulação em busca da obtenção das terras seja clara, por meio dessa documentação não conseguimos ter acesso a informações como o quantitativo de escravos, ou especificidades sobre as culturas realizadas na época. Casos como o de José Ferreira da Rocha que, em 1802, dizia habitar e cultivar umas terras do Cantagalo, no “corgo chamado Santa Rita”, de seis para sete anos nos Sertões de Macacu¹³⁷, ou o de João José Rodrigues Franco, em 1809, que expunha as possibilidades de cultivar, mas não tinha terras para fazer o empreendimento, são relatos repetidos com certa frequência¹³⁸. Podendo também aparecer outras informações básicas, a título de exemplo, se acumulava terras ou não, tamanho do terreno requerido (geralmente, meia légua de terras) e as disputas pessoais sobre determinado espaço sob a justificativa de estarem “devolutas”. Com o intuito de suprir essa carência qualitativa dos processos econômicos e de produção continuarei a investigação a partir dos primeiros inventários encontrados na região.

Nas próximas páginas vamos analisar principalmente os seis inventários a que tive acesso até o ano de 1820, com o objetivo de tentar me aproximar das atividades econômicas que os pioneiros e suas famílias se dedicaram nos primeiros anos de ocupação do território. Observaremos que por mais que a agricultura passasse a representar certa importância para o estabelecimento desses grupos no momento de ocupação, ela seria reproduzida a partir de modos e formas bem diferentes se comparados ao período do auge cafeeiro na região.

2.3 – A produção a partir das primeiras fontes na região.

O ouro, um dos fatores principais para o aumento da migração e exploração das terras na região, não foi responsável pela sustentação da economia nos primeiros anos de

¹³⁶MUAZE, Mariana. “O Vale do Paraíba Fluminense e a dinâmica imperial”. In: Inventário de Fazendas, fase III, 2011.

¹³⁷ AN. Base de dados do judiciário. Requerimentos de sesmaria e demarcação de terras. (SIAN). BR RJANRIO BI.0.R15.2675.

¹³⁸ AN. Base de dados do judiciário. Requerimentos de sesmaria e demarcação de terras. (SIAN). BR RJANRIO BI.0.R15.1128.

constituição do Arraial e da posterior Vila. Diferentemente da região fronteira de Minas Gerais (que por muito tempo teve como base econômica a exploração do ouro), o que é observado para Cantagalo nos primeiros anos estava bem longe de ser referente à exploração intensa de terras minerais e muito menos de uma cultura de *plantations*, como aconteceu na segunda metade do século XIX. Através das fontes, podemos discutir muito mais claramente tal especificidade citada acima, e observar que o caminho para o desenvolvimento econômico de Cantagalo nos primeiros anos de ocupação entrega muito mais uma produção voltada à subsistência e ao comércio interno, ou seja, plantio de gêneros voltados principalmente ao abastecimento da localidade e áreas adjacentes.

Utilizarei os inventários *post-mortem* datados até o ano de 1820, com o objetivo de manter o que foi proposto como delimitação para a pesquisa, considerando, a partir da especificidade documental, que nesses registros estão presentes informações recolhidas após a morte dos indivíduos e que os apontamentos sugerem a uma descrição do cotidiano anterior ao período do documento. Serão seis inventários que surgem somente após 1815, depois de quase três décadas da permissão para a ocupação do território que deixa de ser denominado de “sertões incultos”. O motivo das escriturações aparecerem tardiamente é desconhecido, mas isso não isenta a possibilidade de terem existido outros inventários anteriores, já que havia pessoas na região com bens suficientes para serem inventariados, como argumenta Sheila de Castro¹³⁹.

É importante salientar que o inventário não era feito por qualquer um, como considera Faria, “os inventários eram feitos para os que tiveram algo a deixar, e abertos pela família ou, na falta desta, pelo juiz de órfãos, quando havia filhos menores”¹⁴⁰. Eles caracterizam o estado material das pessoas no momento de sua morte, e permitem através da investigação constituir vários aspectos sobre a atividade produtiva e perfil das posses familiares por meio da quantificação e qualificação. Apesar de ser uma fonte muito rica, os inventários são melhores explorados quando analisados em conjunto.

Os inventários nos fornecem informações básicas sobre diversos aspectos da vida urbana e rural, permitindo-nos, por exemplo, reconstruir o movimento de uma fazenda: a origem de seu capital, o tamanho da propriedade, a produção e a

¹³⁹ FÁRIA, Sheila de Castro. “Ouro, porcos, escravos e café: as origens das fortunas oitocentistas de São Pedro de Cantagalo, Rio de Janeiro (últimas décadas do século XVIII e primeiras do XIX). Anais do Museu Paulista, v. 26, p. 1-42, 2018, p.10.

¹⁴⁰ FÁRIA, Sheila de Castro. “A Colônia em Movimento, Fortuna e Família no Cotidiano Colonial”. 1. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998. v. 1. p.225.

produtividade, o número de escravos e animais, os instrumentos e equipamentos de trabalhos, despesas e dívidas dos fazendeiros, detalhes sobre seu modo de viver, sua moradia, etc¹⁴¹.

Quadro 14 - Inventários da localidade até 1820.

Ano	Inventariado (a)	Inventariante
1815	Ana Joaquina do Amor Divino	José de Almeida Nunes
1816	Antônia Ferreira Soares	Antônio Teixeira de Lemos
1817	Dona Francisca Rosa da Câmara	Manoel Vieira do Espírito Santo
1819	Antônio de Oliveira Torres e Juliana Maria de Santa Clara	José Antônio de Oliveira Torres
1819	Francisco Ferreira Guimarães	Manoel Vieira de Souza Almeida
1820	Sebastiana Maria de Jesus	Antônio de Melo de Oliveira

Fonte: Acervo Keith Barbosa. Inventários *post-mortem*. CMPD-CAN Arquivo digital.

O quadro 14 é uma apresentação dos inventariados e inventariantes nos seis inventários encontrados para a época. Em três deles encontramos uma situação curiosa, o de Ana Joaquina do Amor Divino, falecida em setembro de 1808, o de Sebastiana Maria de Jesus, cujo óbito foi registrado em março de 1809, e o de Antônio de Oliveira Torres, falecido em 1808. A listagem de Ana Joaquina só seria realizada após sete anos de seu falecimento, e tanto para o caso de Sebastiana Maria quanto para o de Antonio de Oliveira Torres, passados onze anos dos falecimentos que os inventários seriam realizados. Sobre o espaço temporal entre a morte dos indivíduos e a realização dos inventários destacados, Sheila de Castro Faria observa a conjuntura, referindo-se a possível ausência de “tabelião ou notário residentes” na localidade nesse tempo. De certa forma, essa hipótese faz sentido se concebermos que a criação da Câmara aconteceu só em 1815, e que foi após essa data que houve a nomeação de pessoas na localidade para ocupar os cargos políticos e administrativos¹⁴².

No quadro 15 observamos a quantidade de escravos registrados para cada um dos inventários. Tais dados indicam uma baixa concentração de escravos nas mãos dos senhores,

¹⁴¹ FRAGOSO, João Luis Ribeiro; PITZER, Renato Rocha. “Barões, Homens-Livres, Pobres e Escravos: Notas Sobre o Uso de Inventários Post-Mortem Na Pesquisa Histórica. ARRABALDES, v. 1, n. 2, p.29-52, 1988, p.32.

¹⁴² FARIA, Sheila de Castro. “Ouro, porcos, escravos e café: as origens das fortunas oitocentistas de São Pedro de Cantagalo, Rio de Janeiro (últimas décadas do século XVIII e primeiras do XIX). Anais do Museu Paulista, v. 26, p. 1-42, 2018, p.11.

uma quantidade de mão de obra que inviabiliza uma produção em grande escala e com destino para a exportação, como seria o caso das *plantations* na segunda metade do século XIX. Vejamos a seguir.

Quadro 15 - Escravaria contida nos inventários.

Inventariado (a)	Nº de escravos
Ana Joaquina do Amor Divino	7
Antônia Ferreira Soares	6
Dona Francisca Rosa da Câmara	19
Antônio de Oliveira Torres e Juliana Maria de Santa Clara	1
Francisco Ferreira Guimarães	4
Sebastiana Maria de Jesus	3

Fonte: Acervo Keith Barbosa. Inventários *post-mortem*. CMPD-CAN Arquivo digital.

O historiador Ricardo Salles, em estudo para a região de Vassouras, que assim como Cantagalo, também é localizada Vale do Paraíba Fluminense, estabeleceu uma classificação dos proprietários de terras utilizando os inventários *post-mortem* de 1821 até 1880, época expoente na produção cafeeira. Salles criou cinco grupos, de acordo com a quantidade de escravos que os senhores possuíam. Os microproprietários, que tinham entre um e quatro cativos, os pequenos proprietários, de cinco a 19 escravos, os médios, de 20 a 49 escravos, os grandes, 50 a 99 escravos, e os megaproprietários com 100 ou superior a isso¹⁴³. Levando em conta essa classificação feita no auge cafeeiro do Vale do Paraíba, percebemos que o cenário em Cantagalo muito se distanciava de uma produção em escalas de *plantations*. Se utilizarmos como referência o modelo de Salles, os proprietários inventariados em Cantagalo até 1820 seriam considerados microproprietários e pequenos proprietários.

Realizando estudos para as regiões de Itu, Mogi das Cruzes e São Paulo, Francisco Vidal Luna e Hebert Klein analisaram o quadro de distribuição de escravos nas propriedades a partir das atividades desenvolvidas no ano de 1829. Entre as atividades analisadas, observou-se uma menor concentração de escravos nas propriedades voltadas para os gêneros de subsistência e nas atividades não agrícolas. Nos gêneros de subsistência, em Itu, a média foi de 5,1 escravos para cada proprietário, em Mogi das Cruzes foi de 4,0 escravos, e, em São

¹⁴³ SALLES, Ricardo. “E o Vale era o escravo: Vassouras, século XIX. Senhores e escravos no coração do império. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, p.155.

Paulo foi de 5,3 escravos. Nas atividades não agrícolas, em Itu, a média foi de 3,7 escravos para cada proprietário, em Mogi das Cruzes 3,2 escravos e em São Paulo 4,2 escravos. Essas atividades com a menor média de escravos por proprietário eram as que mais envolviam os agentes em Mogi das Cruzes e São Paulo, com 265 proprietários nos gêneros de subsistência e 106 nas atividades não agrícolas em Mogi, e 140 envolvidos com gêneros de subsistência e 420 nos gêneros não agrícolas em São Paulo. É um salto numérico muito grande se observarmos que a atividade com maior concentração de escravos (a produção de açúcar, com médias de 26,3 em Itu, 28 em Mogi e 11,3 em São Paulo) foram registrados somente 2 proprietários para Mogi e 3 para São Paulo, enquanto Itu tinham 113 proprietários¹⁴⁴.

Mas com essa escravaria encontrada para Cantagalo, qual seria a principal atividade desenvolvida no espaço? Tudo leva a crer que os pioneiros empreendiam em pequenas e médias roças, e a produção agrária seria destinada principalmente à economia de abastecimento interno, isso porque existia outro setor econômico dentro das propriedades mais desenvolvido e destacado, que era o da criação de animais, tanto aqueles que podemos considerar de “uso da propriedade”, ou seja, para o trabalho de arar a terra, puxar cargas, transporte de pessoas, quanto os que serviriam para a produção de alimentos, nesse caso, para o corte. Na pesquisa de Klein e Luna, as médias de escravos observadas para o comércio foram em Itu: 4,5; Mogi: 4,6; SP: 4,9 e para transportes, Itu: 6,4; Mogi:1,0; SP: 8,2¹⁴⁵. O quantitativo é bem semelhante a Cantagalo, talvez conjunturas parecidas possam ter atingido tais localidades fazendo com que a lógica produtiva estivesse direcionada para as mesmas finalidades, visto a baixa concentração escrava observada nos inventários em Cantagalo. Por mais que seja uma hipótese, é de se considerar que com a quantificação de mão de obra nos inventários, as atividades funcionariam maximizando a utilização do espaço para a produção, privilegiando, por exemplo, no caso de produções agrárias e pecuárias geralmente num âmbito mais reduzido.

Aqui destaco outro fator que pode ser discutido através das fontes e importante para o cenário da produção econômica em Cantagalo nos primeiros anos, o tamanho das propriedades. A extensão dos chãos de terras parecia não favorecer uma cultura agrária de grandes extensões em primeiro plano, assim seria muito mais coerente a criação de animais, primeiro, por necessitar de uma quantidade menor de mão de obra, segundo, porque o espaço

¹⁴⁴ LUNA, Francisco Vidal & KLEIN, Hebert S. Escravos e Senhores no Brasil no Início do Século XIX: São Paulo em 1829, *Estudos Econômicos*, São Paulo,20(3): 349-379, set/dez. 1990.

¹⁴⁵Ibidem.

poderia ser mais reduzido. Como argumenta Carlos Bacellar, em estudo da agricultura paulista entre os séculos XVIII e XIX, o tamanho das posses mudava de região para região, dependendo da atividade econômica empregada, mas os indícios mostram que o “fortalecimento da atividade econômica levava ao aumento substantivo das terras que podemos considerar como de alguma forma tituladas”¹⁴⁶. Nesse caso, em Cantagalo o que pode ter gerado o aumento dimensional das propriedades eram os requerimentos de confirmação da posse de terras, visto que muitos dos inventariados ou estavam nesses requerimentos, ou tinham ligação direta com algum requerente, por exemplo, no caso de maridos e mulheres. Pesquisando entre os seis inventários só não encontrei nenhum tipo de requerimento para a posse de terras nos casos de Ana Joaquina do Amor Divino e Sebastiana Maria de Jesus, outro entre eles também difere, o caso de Antônia Ferreira Soares em que seu marido, Antônio Teixeira de Lemos é o requerente. Vejamos abaixo o restante dos requerimentos que envolveram os inventariados de forma indireta ou direta.

Antônio Teixeira de Lemos, em 1813, requeria meia légua de terras para que pudesse empregar agricultura no Sertão de Cantagalo, as terras estavam situadas “na quadra leste da sesmaria denominada do Norte, que foi concedida ao padre Francisco Ferreira de Azevedo”. Essa mesma sesmaria é citada no inventário de sua esposa Antônia Ferreira Soares, em 1816, intitulada “Nossa Senhora da Conceição da Guia” e avaliada em 750\$000 réis. Dos seis cativos que aparecem no inventário, dois são homens, um de 26 anos e outro de 16 anos, idades consideradas produtivas para um homem escravizado na época, já entre as quatro mulheres, três são crianças, uma de seis anos, outra de quatro anos e outra de um ano, a adulta tinha 24 anos.¹⁴⁷ Em outro caso, temos uma carta de confirmação da posse de terras de Luísa Maria da Costa, realizada em 1801, na qual a requerente afirmava a existência de casas de vivendas e plantações, que foram compradas de Francisco Ferreira Guimarães. Francisco Guimarães foi inventariado em 1819, em seu inventário enuncia-se separadamente ao menos uma morada de casas, outra “coberta de telha”, e, uma chácara com casas, assim como quatro

¹⁴⁶ BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. “Estratégias familiares na expansão da agricultura paulista (séculos XVIII e XIX)”. p. 119. In: MOTA, Maria Sarita Cristina. SECRETO, María Verónica. CHRISTILLIANO, Cristiano Luís. (orgs.). **A terra e seus historiadores: lições de história agrária na América Latina**. 1. Ed. Belo Horizonte: Fino Traço, 2023. V. 1. 320p.

¹⁴⁷ AN. Base de dados do judiciário. Requerimentos de sesmaria e demarcação de terras. (SIAN). BR RJANRIO BI.0.R15.1104 & Acervo Keith Barbosa. Inventários *post-mortem*. CMPD-CAN (Arquivo digital). Inventário de Antônia Teixeira Soares – 1816.

escravos, todos do sexo masculino, sendo que dois eram ferreiros, sem informações da idade, outro com 55 anos e o último com 70 anos¹⁴⁸.

Em 1804, Juliana Maria de Santa Clara disse estar situada com escravaturas (sem expor a quantidade) nos Sertões das Novas Minas do Cantagalo “na paragem chamada corgo dos gaviões confrontando por um lado com o Arraial e pelo lado do Norte com a sesmaria da Aldea”, por isso pedia por sesmaria “estas devolutas terras”. Juliana Santa Clara foi inventariada com seu marido, Antônio de Oliveira Torres, em 1819, a sesmaria indicada na listagem estava medida e demarcada no valor de 1.600\$000 réis, e, aparece possuindo somente um escravo¹⁴⁹.

Em 1813, dona Francisca Rosa da Câmara afirmava que tinha suficiente porção de escravos e desejava empregá-los na agricultura, mas não tinha terras próprias. Requeria uma porção de terras devolutas no “corgo da onça, nos Sertões de Macacu, nas Novas Minas de Cantagalo, na quadra leste da sesmaria concedida a Manoel Vieira do Espírito Santo”, que foi seu inventariante em 1817. No inventário de dona Francisca Câmara, temos a maior escravaria dos inventários recolhidos até 1820, possuía 19 escravos, indicando também a existência de uma fazenda de meia légua de terras denominada Barra Alegre, valorada em 2.922\$000¹⁵⁰.

A investigação aponta para um movimento migratório inicial em Cantagalo em que os proprietários em meio às condições observadas, como a baixa concentração de escravos, estabeleciam basicamente uma cultura de comércio interno e transporte, valendo-se principalmente da agricultura em pequena escala e da criação de animais, tanto aqueles para o corte, servindo de alimento, como aqueles que serviriam para o transporte e o uso na fazenda (Ver quadro 16). O quadro 16 mostra o perfil do que podemos considerar como atividades econômicas expostas nos inventários, as informações são sobre os animais e plantações que aparecem nas descrições dos bens.

¹⁴⁸ AN. Base de dados do judiciário. Requerimentos de sesmaria e demarcação de terras. (SIAN). BR RJANRIO BI.0.R15.2719 & Acervo Keith Barbosa. Inventários *post-mortem*. CMPD-CAN (Arquivo digital). Inventário de Francisco Ferreira Guimarães – 1819.

¹⁴⁹ AN. Base de dados do judiciário. Requerimentos de sesmaria e demarcação de terras. (SIAN). BR RJANRIO BI.0.R15.2704 & Acervo Keith Barbosa. Inventários *post-mortem*. CMPD-CAN Arquivo digital. Inventário de Antônio de Oliveira Torres e Juliana Maria de Santa Clara – 1819.

¹⁵⁰ AN. Base de dados do judiciário. Requerimentos de sesmaria e demarcação de terras. (SIAN). BR RJANRIO BI.0.R15.1205 & Acervo Keith Barbosa. Inventários *post-mortem*. CMPD-CAN Arquivo digital. Inventário de Francisca Rosa da Câmara – 1817.

Quadro 16 - Produção agrária e animais.

Inventariado (a)	Produção agrária	Animais
Ana Joaquina do Amor Divino	Não existe descrição da produção agrícola.	10 vacas, 2 bestas, 1 mula, 16 porcos do campo e 6 leitões desmamados do campo.
Antônia Ferreira Soares	Não existe descrição da produção agrícola.	1 boi, 2 cavalos, 1 mula.
Dona Francisca Rosa da Câmara	Não existe descrição da produção agrícola.	15 bestas muares, 40 gados vacum, 2 cavalos de sela, 40 porcos de ceva em princípio de engorda, 100 cabeças de porcos de pasto e 10 carneiros.
Antônio de Oliveira Torres e Juliana Maria de Santa Clara	1 quartel de café plantado e várias árvores de espinhos	1 besta
Francisco Ferreira Guimarães	Cafés, Laranjeiras e bananeiras.	7 bois, 4 garrotes e 1 besta
Sebastiana Maria de Jesus	6 mil pés de café.	1 mula, 1 besta, 6 gados e 22 porcos.

Fonte: Acervo Keith Barbosa. Inventários *post-mortem*. CMPD-CAN (Arquivo digital).

Observando as informações dos inventários, chama atenção para o fato de três deles não apresentarem se quer vestígios do que poderia ser considerada alguma plantação, nem mesmo para a subsistência. Isso não isenta a possibilidade de existir, e se for o caso, as dimensões seriam bem reduzidas, produzindo somente o necessário para o âmbito familiar. Antônia Ferreira Soares parecia investir ainda na mineração, talvez motivada pela “miragem do ouro”, com o único inventário indicando a presença de prata e ouro lavrado. Devemos considerar também que esse é o segundo inventário mais antigo, de 1816. Apesar dos animais em seu inventário serem somente os que podemos considerar como de “uso da propriedade” (1 boi, 2 cavalos e 1 mula) ou seja, para transporte de carga e pessoas ou preparo da terra, no ano de 1804 o seu marido e inventariante, Antônio Teixeira de Lemos aparece como testemunha em um processo de dispensa matrimonial, ele é indicado como quem vive de lavouras e nessa época já era casado com Antônia. Assim, podemos confirmar que havia o cultivo agrário na unidade familiar, muito provavelmente em pequena grandeza por não aparecer nada relacionado no inventário¹⁵¹.

¹⁵¹Igreja do Santíssimo Sacramento de Cantagalo. Livros de habilitações de casamento. Acervo digital CMPD-CAN. [IMSSC-HC-1804c]

Em compensação, nos outros dois inventários, mais especificamente no de Ana Joaquina do Amor Divino e Dona Francisca Rosa da Câmara predominava o investimento na criação de animais principalmente aqueles destinados ao corte, ou seja, para a produção de alimentos. No de Ana Joaquina acumulavam 10 vacas, 16 porcos do campo e 6 leitões desmamados do campo, e, mesmo não aparecendo galinhas no inventário, existia um galinheiro registrado na propriedade. Dona Francisca já tinha a atividade um pouco mais desenvolvida com 40 gados vacum, 40 porcos de ceva “em princípio de engorda”, 100 cabeças de porcos do pasto e 10 carneiros. Assim como na produção, Francisca também parecia comercializar grande parte dessa cultura, possuindo entre os inventariados a maior concentração dos animais utilizados para o transporte, com 15 bestas e dois cavalos em sua propriedade. Todos os inventariados possuíam animais que poderiam se encaixar nessa classificação de “uso da propriedade”, ou seja, mulas, bestas, cavalos, mas nenhum deles aproximava-se em quantitativamente com o de Francisca.

Existiam também aqueles que tiveram predominantemente produção agrária registrada, foram Antônio de Oliveira Torres e Juliana Maria de Santa Clara, com um quartel de café plantado e várias árvores de espinhos, Francisco Ferreira Guimarães, com cafés, laranjeiras e bananeiras, e, Sebastiana Maria de Jesus, com seis mil pés de café. Desses três inventários, podemos considerar que Francisco e Sebastiana diversificaram a economia de suas propriedades investindo ao mesmo tempo também na criação de animais, Francisco com 7 bois e 4 garrotes, e, Sebastiana com 6 gados e 22 porcos. Essa diversificação na atividade parecia ser uma boa opção para aqueles que não queriam se dedicar somente à pecuária. Observa-se, através da classificação das terras e construções dentro dos domínios senhoriais, que esses dois inventários estariam entre os mais bem avaliados. Francisco Ferreira com uma sesmaria com títulos principiados nas margens do rio Negro, denominada “Ronca pau” avaliada em 600\$000, “uma morada de casas cobertas de telhas assobradadas unidas a outras, assoalhadas com quintal”, avaliada em 400\$000, outra morada de casas também coberta de telhas, porém danificada, avaliada em 38\$400, e, “uma chácara com casas arruinadas a saber três de telha e dois ranchos cobertos de palha com arvoredos laranjeiras e cafés”, avaliada em 160\$000. Já para Sebastiana Maria consta uma sesmaria medida e demarcada com paiol, casa de vivenda coberta de telha, monjolo, e, outra casa de vivenda especial coberta de telha com pés de café e alguns ao redor de laranjeiras, avaliados em 2.400\$000, e, “uma casa de vivenda coberta de telha com seis quartos e duas vivendas, avaliada em 160\$000. Mais à frente

veremos que a dedicação a duas atividades articuladas pode indicar também a transposição de atividades, por hora seguiremos com as análises dos outros inventários.

Antônio de Oliveira Torres e Juliana Maria de Santa Clara que fizeram o inventário em conjunto parecem ter seguido um caminho diferente dos demais inventariados, com o único resquício de produção sendo “um quartel de café plantado e várias árvores de espinhos”, com ferramentas como machado, trado, foice, suponho que esses pioneiros estariam investindo firmemente na produção agrária, se não, na transposição da cultura, já que não pode ser descartada a possibilidade de terem investido em algum tempo na criação de porcos e gados para a acumulação primitiva de capital. Outra questão é que aparece nesse mesmo inventário, dívidas de Juliana Maria de Santa Clara com seu genro, Francisco Antônio de Azevedo, que constituiu para realizar a medição da sua sesmaria. Esse endividamento criado por Juliana pode fazer parte de uma necessidade de valorização de suas terras, já que as sesmarias medidas e demarcadas seriam mais qualificadas do que as que não eram. A título de exemplo, observamos que mesmo com pouca produção exposta no inventário e a construção central sendo uma “casa de vivenda de madeira roliça coberta de telha”, avaliada em 38\$400, a sua sesmaria, já medida e demarcada estaria avaliada em 1.600\$000, a terceira mais bem avaliada no cenário geral dos inventários, melhor avaliada, por exemplo, que a sesmaria de Ana Joaquina do Amor Divino, que mesmo possuindo uma “casa de vivenda com quatro quartos e um paiol pegado na mesma casa coberta de telhas, avaliado em 70\$000”, tinha sua sesmaria, denominada “Nossa Senhora do Bom Sucesso da Vargem Grande” avaliada em 600\$000.

Para Antônio Torres e Juliana Maria, no caso dos investimentos cafeeiros expostos, suponho que de alguma forma poderiam ter expandido suas terras de maneira considerável a ponto de direcionar o cultivo para um único gênero. Por mais que no inventário do casal tenha constado somente um escravo, não podemos esquecer que no pedido para a legalização da posse de terras, já citado acima, Juliana afirmava estar “situada” desde 1804 com “escravaturas”, o plural sugere mais de um, além disso, ela conseguiu a confirmação da mesma sesmaria, que pode ser observada pelo inventário se referindo a possessão como “medida e demarcada”¹⁵². Outra questão importante de ser levantada é que na sociedade colonial as relações econômicas se confundiam com as de poder, ou seja, empreender ou

¹⁵² Arquivo Nacional. Base de dados do judiciário. Requerimentos de sesmaria e demarcação de terras. (SIAN). BR RJANRIO BI.0.R15.2704& Acervo Keith Barbosa. Inventários *post-mortem*. CMPD-CAN (Arquivo digital). Inventário de Antônio de Oliveira Torres e Juliana Maria de Santa Clara – 1819

arriscar no café para Antônio Torres e Juliana Maria, poderia ser uma forma de demonstrar as boas extensões da propriedade, de certa forma buscando mecanismos de distinção social, afastando-se de atividades em curta escala (geralmente voltadas para o comércio interno), adquirindo mais notabilidade dentro do âmbito local. Essa lógica investigativa refere-se à passagem de um sistema escravista baseado nas esferas mercantis e de subsistência, para outro, que dentro do progressivo acesso à mão de obra, assim, o maior fluxo de escravos e o maior acesso à terra, passou a favorecer um sistema agrário monocultor voltado para a exportação, destacado pelo historiador João Fragoso na passagem de uma “agricultura mercantil-escravista” para um “sistema agrário escravista-exportador”. Acentuo que esse primeiro passo, caracterizado “mercantil-escravista” poderia também ser representado por uma junção da pecuária com a agricultura, ou seja, gêneros para o abastecimento, como podemos enxergar através dos inventários *post-mortem* em Cantagalo¹⁵³.

Outra que poderia estar investindo nessa passagem do sistema “mercantil-escravista” para o “agrário escravista-exportador” era Sebastiana Maria de Jesus que tinha plantado em suas terras seis mil pés de café, mas ainda assim possuía seis gados e 22 porcos, que poderiam representar os últimos sinais de uma atividade voltada para o comércio interno, visto até mesmo como uma “segurança econômica” que sustentaria o arriscar cafeeiro. Devemos levar em conta também que esse é o inventário mais recente, do ano de 1820, uma época em que o café já ensaiava entrar em cena na economia da região, observando que essa questão para alguns casos poderia ser originária de um sistema em que a acumulação foi previamente realizada no comércio¹⁵⁴.

No quadro 17 observamos a soma do que seriam considerados edifícios ou bens de raízes em cada inventário. A construção dessas estruturas nas terras era financiada exclusivamente pelos empreendimentos realizados no cotidiano. Em Cantagalo, os rendimentos nesses primeiros anos seriam originários principalmente da criação de animais (como visto no quadro 16), mas também existiam aqueles que diversificavam seus esforços, investindo em ações que poderiam gerar mais poder político e status social, um exemplo para isso poderia ser a valorização da porção de terras, com a medição e demarcação ou adquirindo a confirmação régia de tal posse.

¹⁵³ FRAGOSO, João. “Barões do café e sistema agrário escravista: Paraíba do Sul/Rio de Janeiro (1830-1888). 1 ed. Rio de Janeiro: 7Letras, 2013.

¹⁵⁴Ibid, p. 43.

Quadro 17 - Bens de raiz e avaliação nos inventários.

Inventariado (a)	Bens de raiz	Avaliação total dos bens
Antônia Ferreira Soares	Sesmaria, casa, paiol e monjolo.	791\$900
Ana Joaquina do Amor Divino	Sesmaria, casa, cozinha e galinheiro.	675\$500
Dona Francisca Rosa da Câmara	Sesmaria com títulos, duas casas, paiol, moinho, monjolo e senzalas.	2.944\$000
Antônio de Oliveira Torres e Juliana Maria de Santa Clara	Sesmaria medida e demarcada, casa e paiol.	1.657\$600
Francisco Ferreira Guimarães	Sesmaria com títulos principiados, moinho, casa que foi de fabricar mandioca, duas moradas de casas e uma chácara com casas arruinadas.	1.198\$400
Sebastiana Maria de Jesus	Sesmaria medida e demarcada, paiol, duas casas e monjolo.	2.400\$000

Fonte: Acervo Keith Barbosa. Inventários *post-mortem*. CMPD-CAN (Arquivo digital).

É importante frisar que em alguns desses inventários, as plantações, como o café principalmente, foram avaliadas juntos aos bens de raiz, aparecendo a expressão “tudo avaliado em”, ao invés da valoração acontecer individualmente. Isso poderia indicar o nível de importância que o cenário agrário dentro dessas propriedades simbolizaria naquele tempo, sendo realmente “algo” importante de se destacar em um domínio, reforçando a ideia de que a monocultura em larga escala poderia ser algo importante para a boa representação de uma propriedade. Apesar do capital mercantil representar uma grande fonte de acumulação em regiões de fronteira, se não a principal, como é o exemplo de nosso objeto de estudo, a boa posição hierárquica não era somente um fator econômico, é o que Fragoso caracteriza como “uma economia onde as relações de produção se confundem com as de poder”, dependendo de fatores “extraeconômicos” em que a lógica do lucro é subordinada ao controle de homens e terras. Trata-se de uma estrutura econômica pré-capitalista, como o autor observou em Paraíba do Sul, no Rio de Janeiro, entre os anos de 1830 e 1885.

No quadro 17 podemos observar que Dona Francisca Rosa da Câmara é a que tem a melhor avaliação dos seus bens de raiz, com 2.944\$000. Também possuía a maior criação de animais, chegando a 140 porcos, entre os de pasto e em princípio de engorda. Mas a boa posição do inventário de Francisca não se deve somente aos gêneros que devia comercializar

na região e com boa intensidade. De pai e mãe titulados, a saber, o Sargento mor Manoel Dias Ladeira e Dona Maria Vieira de Almeida, talvez esse fator possa ter influenciado para possuir o mesmo título que a mãe. Sua terra, a Fazenda do Barra Alegre, possuía a maior quantidade de escravos. Em seu inventário consta que, além da fazenda em Cantagalo, ela disse ter parte de outra fazenda na Capitania de Minas Gerais, termo da Cidade de Mariana, que deveria ser avaliada. Dona Francisca era senhora de terras e de homens, o que se traduzia em poder e muito provavelmente facilitou sua instalação e o sucesso nesse tempo na região, inclusive até mesmo na criação de animais. Certamente ela não precisou enfrentar as mesmas dificuldades que muitos pioneiros se depararam no momento de migração para a região, e mesmo com seu inventário sendo de 1817, as riquezas enumeradas podem ser equiparadas ou superiores a inventários das décadas seguintes.

Outro ponto a ser destacado nos bens de dona Francisca é a quantidade de gados (40) e principalmente de bestas (15) uma quantidade alta de animais que poderiam servir para o transporte. Aqui vale mencionar a necessidade de escoamento dos gêneros para as regiões nos arredores, principalmente para o Rio de Janeiro, com a maior necessidade de gêneros de primeira necessidade após a chegada da Corte em 1808. Assim, Francisca poderia acrescentar às atividades de sua propriedade o transporte de gêneros para outras regiões.

Quadro 18 - Composição econômica dos itens nos inventários.

Inventariado (a)	Escravos	Café	Animais
Antônia Ferreira Soares	528\$000	-	54\$000
Ana Joaquina do Amor Divino	780\$600	-	162\$000
Dona Francisca Rosa da Câmara	2.298\$000	-	700\$000
Antônio de Oliveira Torres e Juliana Maria de Santa Clara	200\$000	90\$000	15\$000
Francisco Ferreira Guimarães	426\$800	(Avaliado junto com outros itens)	104\$600
Sebastiana Maria de Jesus	480\$000	600\$000	103\$000

Fonte: Acervo Keith Barbosa. Inventários *post-mortem*. CMPD-CAN (Arquivo digital).

No quadro 18 consta a soma total de escravos, animais e café (quando existia) em cada um dos inventários analisados. Podemos observar como os escravos representavam grande parte da valoração de um conjunto de bens, chegando em muitas das vezes a números que ultrapassavam 1/3 do montante. Fragoso constatou o mesmo episódio para Paraíba do Sul, dizendo que “entre 1830 e 1885, pelo menos 1/3 do valor dos inventários arrolados é formado por cativos (...)”¹⁵⁵. Para o nosso caso há baixíssima concentração escrava nas mãos dos senhores, como já expusemos acima, porém, da mesma forma isso demonstra como a subordinação de homens era uma questão importante para a exteriorização de poder dentro do cotidiano, e, ainda mais para fronteiras coloniais que passavam pelo processo de estruturação hierárquica e social.

Por mais que a criação de animais representasse a atividade econômica principal, ascender na hierarquia local significava também ser detentor de homens e terras. Talvez era esse o intuito de Antônio de Oliveira Torres e Juliana Maria de Santa Clara, que realizaram um investimento para regularizar a sesmaria que possuíam (constituindo dívida), e tinham no momento da escrituração um único escravo, avaliado em 200\$000, quantia mais alta que todo o café e os animais inventariados, que juntos valiam 105\$000¹⁵⁶. Por meio da dialética do lucro e do prestígio, após certa segurança dos rendimentos, escolhiam-se ações que favoreceriam a aquisição de título e o status de senhor de cativos e terras.

Todavia, é importante considerar que a solidez de um sistema econômico e a ampliação da fortuna, necessitava geralmente de um firmamento que vinha através das práticas mercantis. Vale pensar se pioneiros como Antônio Torres e Juliana de Santa Clara fizeram certo ao aplicar esforços menos direcionados ao comércio, sendo que seriam os únicos sem qualquer registro da criação de animais nesse tempo. Uma coisa é fato, se em algum momento eles se dedicaram ao comércio, os ganhos com a atividade não foram suficientes para que o arrolamento estivesse entre os mais ricos da região nesse período.

Retornando às figuras de Francisco Ferreira Guimarães e Sebastiana Maria de Jesus, que além de diversificar, pareciam estar transferindo os investimentos mercantis para um cultivo agrário de larga escala. Francisco tinha sua plantação de café em conjunto com laranjeiras e bananeiras, que foram avaliados em conjunto com os bens de raiz, talvez por indicar uma atividade que ainda estava sendo introduzida. Também havia começado o

¹⁵⁵ FRAGOSO, João. “Barões do café e sistema agrário escravista: Paraíba do Sul/Rio de Janeiro (1830-1888). 1 ed. Rio de Janeiro: 7Letras, 2013, p. 45.

¹⁵⁶Ibid, p.44.

processo de titulação da sua sesmaria, possuindo ainda alguns animais e quatro escravos. Já Sebastiana era a que tinha a maior plantação de café, com seis mil pés, avaliados a 600\$000, mesmo assim ainda permaneciam 22 porcos em sua propriedade, seis gados e três escravos.

A atividade econômica de Cantagalo nos primeiros anos, predominantemente, esteve pautada em gêneros que tinham como objetivo o comércio interno e a subsistência, muito diferente do que as autoridades coloniais e pessoas estimuladas pela “miragem do ouro” imaginaram para a região, construindo um plano de exploração aurífera para a ocupação do local que continuaria o que já havia se iniciado com os contrabandistas no antigo Sertão de Macacu. O insucesso com a atividade extrativa não evitou que alguns ainda insistissem na sua realização, principalmente aqueles que já contavam com uma boa estrutura social/econômica familiar, como era o caso de Antônia Ferreira Soares, filha do padre Vicente Ferreira Soares.

Todavia a atividade econômica que promoveu verdadeiramente o estabelecimento de pessoas na ocupação do local formou uma zona de abastecimento colonial, que produzia alimentos para as áreas adjacentes, principalmente para aquelas regiões coloniais que necessitavam de gêneros de primeira necessidade, como o Rio de Janeiro. Como destaca Alcir Lenharo, para o Rio:

Após 1808, o movimento mercantil de gêneros de primeira necessidade voltado para o mercado interno solidificou-se. As transformações que tomavam conta do mercado carioca acabaram por definir o Rio de Janeiro como o pólo drenador de gêneros de abastecimento do Centro-Sul.

De fato, ampliaram-se as proporções da demanda no mercado consumidor carioca, aumentando sensivelmente as necessidades básicas da população. O crescimento demográfico na Corte a partir de então se manteve, o que não foi devido somente à imigração de nobres e acompanhantes da família real¹⁵⁷.

A criação de animais promoveu a acumulação de capital de muitas famílias, que após atingir certo nível de fortuna, considerando os padrões locais, ia transferindo os investimentos para ações que resultariam no aumento do prestígio, como tornarem-se possuidores de terras e homens, resultando em poder e na ascensão social hierárquica.

Assim como, na composição de relações familiares (apresentadas no primeiro capítulo), investir em atividades que possibilitariam a boa posição hierárquica e social era uma condição estratégica, que envolvia determinar os riscos, e ver as prioridades para efetuar as ações, tudo dependendo do cenário e do tempo em que foi empregado. Para Cantagalo no

¹⁵⁷ LENHARO, Alcir. “As tropas da moderação (o abastecimento da Corte na formação política do Brasil – 1808 – 1832). 2 ed. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Divisão de Editoração, 1993. 136p.

período de ocupação, a prioridade de muitos provavelmente era se estabelecer no local e formar um sistema economicamente sustentável, que na conjuntura gerou o envolvimento em atividades relacionadas ao mercado interno. Isso se reflete nas prioridades das famílias que migraram para a região, muitas buscando novas oportunidades e a boa posição hierárquica dentro da localidade. Podemos considerar que por mais que a lógica geral de ocupação fosse baseada na atividade de mineração, a conjuntura trouxe outras realidades produtivas para a região contornando um cenário que mais se assemelhava ao de zonas de abastecimento de gêneros de primeira necessidade e atividades ligadas ao transporte, que pode ter sido favorecido com o advento da chegada da Corte portuguesa, em 1808, favorecendo um fluxo maior desses produtos.

No capítulo três, o principal intuito é observar a implantação das estruturas políticas e administrativas na região através dos primeiros registros da Câmara de Cantagalo, dando ênfase na composição dos cargos políticos dentro desses primeiros anos. Tentarei fechar toda discussão já desenrolada acerca das redes de relações, família e poder econômico, levantando uma pergunta central: poderia uma boa rede de relações e/ou sistemas econômicos familiares bem consolidados se traduzirem em cargos políticos? Essa pergunta é o movente das investigações do capítulo três.

Capítulo 3. UMA FORMA DE ADQUIRIR PODER POLÍTICO: A CRIAÇÃO DA CÂMARA EM CANTAGALO.

3.1 – A criação da Vila de São Pedro de Cantagalo e a criação da Câmara.

O que pudemos apresentar de contextos que possibilitariam a ascensão social dentro do espaço colonial de Cantagalo pode ganhar mais clareza nesse capítulo. A pesquisa tomou corpo a partir da análise de um movimento de ocupação para uma região considerada “sertão” que, como já abordado em outras oportunidades, se refere a extensões coloniais interioranas, geralmente proibidas para a ocupação de colonos por ainda não ter passado pelo processo de regulação político/jurídico adotado pela Coroa para as regiões coloniais. Os cargos da governança nos espaços coloniais apresentaram-se como mecanismos de diferenciação social, utilizados principalmente como estratégias para “enobrecer”, ou seja, alcançar distinção em meio a estrutura social consolidada pelo movimento de conquista. Em casos de ampliação recente dos alicerces políticos e jurídicos para uma localidade, que antes não era habitada (como nos sertões), o ingresso nesses cargos poderiam ser frutos das boas relações travadas dentro do cotidiano e dos empreendimentos realizados na região por meio do controle propriedades agrícolas, o que de certa forma transformava as esferas municipais em um grande núcleo de exibição dos conflitos e complementariedades entre poderes locais e o centro político.

O estudo a seguir busca analisar para uma região recém-aberta, em que a organização social ainda estava em construção, o modo como as relações pessoais e as redes de solidariedade constituídas entre os grupos que procuraram se destacar puderam transformar-se em posições de mando. Observamos esse fator através da constituição dos cargos de governança nos primeiros anos de criação da Câmara Municipal de Cantagalo. É importante frisar que desde os primeiros relatos dos vínculos expostos nos capítulos um e dois, até a criação da Câmara, a região passou por um processo de desenvolvimento deixando de ser apontada como Arraial de Cantagalo, passando à condição de Vila de São Pedro de Cantagalo em 1814.

O movimento de conquista envolveu a ocupação territorial e subsequente a aplicação de várias determinações partidas de Lisboa e do Rio de Janeiro com o objetivo de instituir a ordem naquele novo espaço colonial. Contudo, por mais que presenciemos orientações vindas do governo central, a aplicabilidade nas localidades era condicionada por uma série de questões que conceituo como dinâmicas, e, que tinham relação direta com a formação da

estrutura social, política e econômica naquele âmbito. Tais dinâmicas coincidiam diretamente com as práticas desenvolvidas nas localidades coloniais que poderiam adaptar ou burlar as ordens do poder central, geralmente com o intuito de criar um ambiente favorável para ascensões hierárquicas e o maior domínio sobre as esferas de poder construídas nesses espaços.

De acordo com a linha investigativa que venho desenvolvendo, a criação do Arraial de Cantagalo, ou seja, a abertura do território se deu principalmente por meio de dois fatores: um primeiro cenário de “fuga da ordem”, e um segundo de “necessidade de se ocupar”¹⁵⁸. “Fuga da ordem” pelas notícias que se espalhavam de contrabandistas do ouro dentro das “áreas proibidas”, e a “necessidade”, advinda da veiculação de informações (principalmente nas capitanias limítrofes de Minas e Rio de Janeiro) que nos sertões de Macacu havia ouro, gerando uma demanda de se instituir uma ocupação regularizada em que o centro político pudesse distribuir as terras e fiscalizar a ocupação. A maioria dessas questões envolvia tanto a cobrança de impostos como o controle da migração, fazendo com que a aplicação da ordem se convertesse em lucros e vantagens na região para o poder central. Entretanto, a inserção de pessoas nesses cargos políticos e de fiscalização da ordem era condicionada por muitos fatores, entre eles, um grupo de indivíduos que foram ampliando seus recursos materiais e políticos, e com o tempo passaram a se diferenciar no cotidiano, apelando para as posições de governança como uma maneira de dar forma a essas novas posições sociais.

O primeiro registro de batismo que acontece em 1790, e marca o pioneirismo ocupacional da região, refere-se àquelas pessoas ainda motivadas pela chamada “febre do ouro” e que buscavam estabelecer-se na região principalmente a partir da perspectiva de possibilidade da mineração. Tais expectativas sobre o sistema econômico foram alteradas com o tempo, passando a predominar a cultura de gêneros para o abastecimento interno com as famílias envolvidas principalmente na pecuária e agricultura em pequena escala. Contudo, até pelo menos o final da década de 1820, o ouro ainda era utilizado como argumento para muitos que estavam no local ou que desejavam migrar. Como aponta Faria: “Em anúncio de 1829 do *Jornal do Commercio*, um vendedor de uma fazenda no ‘termo de Cantagalo’, com 40

¹⁵⁸ Essa hipótese é desenvolvida no primeiro capítulo da dissertação.

escravos, ‘boa casa de morada’ e mais de 70 mil pés de café, propagandeava que a terra tinha ‘lavra de tirar ouro e licença’”¹⁵⁹.

Com a lógica econômica mais clara e a fixação de agentes na localidade, o arraial que estava sob a jurisdição política da Vila de Santo Antonio de Sá foi elevado à categoria de Vila de São Pedro de Cantagalo, em 1814, recebendo um fluxo ainda maior de pessoas, vindas especialmente de Minas Gerais. Essas questões muito provavelmente se dariam pelo aumento das dimensões do território que agora necessitava construir organismos de organização mais sólidos para a comunicação política com a Coroa. Em 1815, ocorreu a criação da Câmara Municipal de Cantagalo, organizando o poder político de atuação e inserindo-o na municipalidade, instaurando maior controle sobre o domínio territorial. Como elucida Magalhães, “com a instalação das câmaras concretizava-se o quadro legal fixado nas *Ordenações do Reino* que todos e em todos os domínios territoriais se impunha”.¹⁶⁰ Todavia, a construção de cada “corpo do senado”¹⁶¹, nas específicas localidades, traduzia-se em diferentes lógicas de poder concebidas entre o centro e as periferias, como salienta Bicalho valendo-se das considerações de C. R. Boxer:

Ao mesmo tempo que afirma serem as câmaras municipais os pilares gêmeos da sociedade colonial portuguesa nos quatro cantos do mundo, C. R. Boxer conclui que “uma descrição comparativa do seu desenvolvimento e funções mostrará como os Portugueses reagiram às diferentes condições sociais que encontraram em África, na Ásia e na América, e até que ponto conseguiram transplantar e adaptar com êxito estas instituições metropolitanas para meios exóticos”¹⁶².

Era necessário condicionar as instituições metropolitanas às realidades coloniais. Tendo isso em mente, observamos como a publicação do Alvará de criação da Vila de São Pedro de Cantagalo procurava atender as necessidades dos grupos locais, e regular a participação dessas pessoas de influência na edificação das esferas de poder político dentro da localidade. Vejamos um trecho do Alvará citado:

Erige em Villa o Arraial das Novas Minas do Cantagallo com a denominação de Villa de S. Pedro de Cantagallo.

¹⁵⁹ FARIA, Sheila de Castro. “Ouro, porcos escravos e café: as origens das fortunas oitocentistas em São Pedro de Cantagalo, Rio de Janeiro (últimas décadas do século XVIII e primeiras do XIX). ANAIS DO MUSEU PAULISTA, v. 26, p. 1-42, 2018. p.21

¹⁶⁰ MAGALHÃES, Joaquim R. “Concelhos e organização municipal na Época Moderna: Miunças 1”. Imprensa da Universidade de Coimbra, 2011, p. 169.

¹⁶¹ O significado de “câmara” é “o corpo do senado” no dicionário composto do P. D. Rafael Bluteau, reformado e acrescentado por Antônio Moraes Silva. Vol.1. p.219.

¹⁶² BICALHO, Maria Fernanda. “A cidade e o Império: Rio de Janeiro no século XVIII”. 1. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. v. 1. 418p. *apud* BOXER, C. R. “O império colonial português (1415-1825)”. Lisboa, Edições 70, 1981.

Eu o Príncipe Regente faço saber aos que o presente alvará virem, que constando na minha real presença, por officio do Procurador da minha Real Corôa e Fazenda, e consulta da Mesa do meu Desembargo do Paço, a necessidade de se crear uma Villa no Arraial e Districto das Novas Minas do Cantagallo, para occorrer ao vexame em que os seus habitantes se acham, de acudirem as ordens das Justiças da Villa de Santo Antonio de Sá, em distancia de mais de 22 leguas, obrigados a passar a Serra por caminhos asperos e cortados de rios caudalosos; desamparados entretanto as suas lavouras com notável prejuizo seu, do augmento da agricultura e das rendas do Estado; e querendo eu que os moradores daquelle fértil territorio se empreguem sem desvio no exercicio da lavoura, e tenham entre si o amparo da justiça para os policiar, manter em paz e decidir-lhe as suas dependências (...)¹⁶³.

O Alvará de criação da Vila de São Pedro de Cantagalo claramente envolve uma mistura de interesses régios com interferências locais, evidenciando o prejuízo que os grupos locais sofriam pela distância da Vila de Santo Antônio de Sá. Em certa medida, o Alvará responde às demandas locais e o desejo de não se submeter ao arbítrio da Vila de Santo Antônio de Sá.

É indispensável citar que tal documento de licença para a fundação da Vila de São Pedro de Cantagalo estruturaria um novo núcleo de execução e até mesmo exibição de poder naquele tempo e espaço. Uma elite local crescente com “necessidades imagéticas” no que se refere à reprodução de seu poderio para a esfera política naquele âmbito territorial, que coincidentemente encontra um contexto histórico atrelado à respectiva política de ampliação do Estado durante o governo de D. João VI que objetivava a interiorização dos interesses da coroa associando-os com as esferas de poderes locais. Como afirma Jeffrey Aislan de Souza, “a criação dessas vilas diminuiria entraves na administração, inclusive com a captação de tributos, mas também atenderia o anseio de cargos das elites locais. As novas vilas gozavam de todos os privilégios disponíveis no regimento régio, podendo erigir cadeia, pelourinho e casa de câmara.”¹⁶⁴.

Coincidência, ou não, a criação da Vila de Cantagalo está nessa conjuntura de acontecimentos, algo que não se pode descartar. Sobre essa questão, Souza salienta que “a política joanina ampliou o poder régio no Brasil, com a criação de comarcas, instituição de vilas e juizes de fora em várias localidades, medidas que atendiam tanto a interesses da corte, quanto das elites locais”¹⁶⁵. Essa interiorização promoveu uma significativa extensão do poder monárquico e está atrelada à criação de cargo de juizes de fora após 1808, que não só

¹⁶³ Alvará de 9 de março de 1814. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/alvara/antioresa1824/alvara-39610-9-marco-1814-570075-publicacaooriginal-93252-pe.html>. Acesso em: 17 de set. de 2024.

¹⁶⁴ SOUZA SILVA, Jeffrey Aislan. “Sobre a necessidade de criar” comarcas: o governo da justiça em Pernambuco no período Joanino (1804-1817). *Saeculum – Revista de História*, v. 25, n. 42, p. 25-46, 2020. p.35

¹⁶⁵ Ibidem. p.32.

representavam a inserção direta de pessoas de Portugal nas localidades, mas também de pessoas que deveriam representar a conciliação de poderes da corte e das elites locais¹⁶⁶.

Com efeito, a criação da Vila de São Pedro de Cantagalo não contou, inicialmente, com a criação do cargo de juízes de fora, fator que identifiquei através do livro de correições e ofícios que compreende o período de 1816 até 1833¹⁶⁷. Estabeleceu-se somente a presença de juízes ordinários, uma questão que já era citada no Alvará de criação da vila, como se vê:

(...) O ministro encarregado de levantar a Villa fará erigir nella o Pelourinho, Casas de Camarca e Audiencia, Cadeia e mais oficinas necessarias, á custa dos moradores, e tudo se effectuará debaixo das ordens da Mesa do meu Desembargo do Paço. Hei, outrosim por bem crear, para o Governo da Villa, dous Juizes ordinarios e um de Orphãos, tres Vereadores, um procurador e um Thesoureiro do Conselho, tres Vereadores, dous Almotacés, dous Tabelliães do Publicao, Judicial e Notas, um Alcaide e um Escrivão do seu cargo; ficando em annexos ao primeiro Tabellião os officios de Escrivão da Camara, sizas e Almotaçaria; e ao segundo o officio de Escrivão de Orphãos; e todos servirão empregos e officios na fórma das leis do Reino¹⁶⁸.

A instituição de juízes ordinários para determinados espaços coloniais poderia representar certa solidez e influência já adquiridas pelas facções locais, considerando que a eleição para esse cargo era realizada na própria comunidade, favorecendo assim as dinâmicas locais construídas através das relações, enquanto os juízes de fora eram oficiais letrados vindos diretamente de Portugal e escolhidos pela coroa, desconhecidos nos locais. Segundo António Manuel Hespanha a incorporação do cargo de juiz de fora nas municipalidades indicou um maior nível de controle da metrópole sobre as localidades, por se tratar de defensores letrados do direito régio dentro dessas possessões territoriais. Como afirma o autor

o facto de se tratar de um oficial de fora da terra, fazia dele um elemento descomprometido em relação às relações locais de poder e influência. É justamente isto o que se quer dizer quando, no discurso oficial, se refere as vantagens que advêm para a administração da justiça e para a pacificação das terras da existência de um oficial de justiça forâneo e estranho aos ‘bandos’ locais. (...) Que o juiz de fora representava, de facto, um elemento perturbador dos arranjos políticos locais, isso parece um facto. O que já pode, porém, ser problematizado é que a sua ação revertesse a favor do fortalecimento do poder da coroa.¹⁶⁹

É muito discutido na historiografia até que ponto os juízes de fora poderiam na prática realmente representar um elemento perturbador aos grupos locais, sendo cumpridores fiéis

¹⁶⁶ DIAS, Maria Odila Leite Silva. A interiorização da metrópole. In: MOTA, Carlos Guilherme (Org.). 1822: Dimensões. São Paulo: Editora Perspectiva, 1972. P. 160-184.

¹⁶⁷ Câmara Municipal de Cantagalo. Livro de registro de correições e ofícios 1816-1833. (Acervo digital) [CMCAN-LRCO001]

¹⁶⁸ Alvará de 9 de março de 1814. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/alvara/antioresa1824/alvara-39610-9-marco-1814-570075-publicacaooriginal-93252-pe.html>. Acesso em: 17 de set. de 2024.

¹⁶⁹ HESPANHA, António Manuel. “As vésperas do Leviathan: Instituição e poder político. Portugal. Século XVII”. Coimbra, Livraria Almedina, 1994, p. 198-199.

dos interesses régios. Maria Fernanda Bicalho diz que “o fato de às vezes permanecerem por longos anos no cargo - e não apenas o triênio, como em geral queriam seus regimentos - fazia com que estes magistrados se imiscuissem nos conflitos das facções locais, ou entre estas e o poder central, tomando partido dos interesses locais.”¹⁷⁰.

Fazendo valer ou não os interesses régios, a instalação de juízes de fora demonstrava de certa forma o maior controle que o poder central poderia assumir diante os grupos locais. Levando isso em consideração, a aplicação do cargo de juiz ordinário¹⁷¹ para a Vila de São Pedro de Cantagalo poderia representar um posicionamento de negociação e conciliação por parte da coroa com as dinâmicas locais, reconhecendo a influência que certos grupos construíram e assumiam no cotidiano da localidade. Assim, associando às elites da região na instrumentalização dos aparelhos políticos e de justiça no momento de fundação da municipalidade.

É importante citar que toda a atuação desses juízes e vereadores no âmbito territorial se fazia através das câmaras, o canal de comunicação direto entre os regulamentos do poder central e as solicitações das localidades, sendo um dos espaços das maiores disputas de poder no período colonial. Entretanto, a introdução das câmaras municipais em territórios ultramarinos permitiu que esses hiatos, provocados distância metropolitana, fossem utilizados para a aplicação de dinâmicas que objetivavam a promoção pessoal e familiar, concordando com as considerações de Maria Fernanda Bicalho:

Não resta dúvida de que a formação do Império se deu por meio da trasladação de uma série de mecanismos políticos, jurídicos e administrativos da metrópole para as mais recônditas regiões do globo, tanto no Oriente como no Ocidente. No entanto, a diversidade sociocultural que os portugueses encontraram em sua faina colonizadora, principalmente no que diz respeito aos seus empórios orientais, criou matizes e adaptações no aparato institucional e legal transferido do reino, colorindo de tons específicos as mesmas instituições quando adaptadas à realidade das diferentes colônias¹⁷².

¹⁷⁰ BICALHO, Maria Fernanda. “A cidade e o Império: Rio de Janeiro no século XVIII”. 1. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. v. 1. 418p.

¹⁷¹Um juiz ordinário era eleito trienalmente para servir durante o período de um ano. Entre as 18 principais atribuições do cargo, estão: “1º=Proceder contra os que cometerem crimes no termo (município) de sua jurisdição. 2º=Participar das sessões da Câmara. 3º=Exercer as funções de juiz de Orfãos onde não houver este ofício de Justiça. 4º=Dar audiências nos concelhos, vilas e lugares de sua jurisdição. 5º=Ordenar aos alcaides que tragam os presos às audiências e passar mandado de prisão ou de soltura, de acordo com seu julgamento.” Entre outras mais que destacam a importância dessa posição política para os municípios. Ver em: SALGADO, Graça. Fiscais e meirinhos – a administração no Brasil colonial. Rio de Janeiro, Nova Fronteira/Nova Fronteira/Pró-Memória/Instituto Nacional do Livro, 1985, 452p. p.129-130.

¹⁷² BICALHO, Maria Fernanda. “A cidade e o Império: Rio de Janeiro no século XVIII”. 1. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. v. 1. 418p. p.367

Sendo assim, participar nas vereações ou no cargo de juiz ordinário da Câmara poderia ser uma grande oportunidade para aqueles que buscavam estar nos melhores lugares daquela sociedade, solidificando seu posicionamento na estrutura social através dos poderes políticos. Contudo, é necessário salientar o alcance desses cargos junto aos que acumularam privilégios, geralmente, as elites econômicas e àqueles que constituíram boas relações políticas desde o início do processo de ocupação territorial, o que se pode observar pela “rotinização construída pelos registros paroquiais”, que foram registrados através dos batismos e habilitações matrimoniais, que “cumpriam a função de enquadramento das populações construindo um importante rol de informações a serviço da Coroa e da Igreja”¹⁷³. Fatores que de certa forma eram importantes para momentos de titulação e atribuição de ofícios na localidade, para cargos escolhidos na própria localidade ou com influências de funcionários régios. A pesquisa parte do seguinte princípio: como as ações que consideramos “estratégicas” pelos agentes e famílias que deram base para a formação e desenvolvimento de uma elite econômica local, abordado no decorrer da dissertação, traduziram-se em poder político através das esferas da municipalidade, nesse caso, em cargos na Câmara da Vila de São Pedro de Cantagalo?

O estudo de Gabriel Parente, “Fazer-se nobre nas fímbrias do império: práticas de nobilitação e hierarquia social da elite camarária de Santa Cruz do Aracati (1748-1804)”, destaca a atuação de um grupo de mercadores de grosso trato no sertão cearense que passaram a buscar elementos de distinção social, particularmente aceitos naquela sociedade de Antigo Regime¹⁷⁴. Como evidencia George de Souza acerca do trabalho de Gabriel: “nessa busca por fazer-se nobre, ocupar-se da governança da terra era um elemento de extrema importância no *cursus honorum* daqueles potentados do sertão de fora.”¹⁷⁵. Em Cantagalo, a criação da Câmara traz uma nova lógica para aqueles que desejavam obter poder político. Identifico ao menos dois subgrupos dentro da elite local, os que possuíam prestígio social, mas procuravam solidificar o status individual e familiar, e os que estavam adquirindo poder econômico e

¹⁷³ OLIVEIRA, Anderson José M. de. “Mão de luva, a Inquisição e o Santíssimo Sacramento: o desacato que virou paróquia”. In: FARIA, Sheila de Castro e OLIVEIRA, Anderson José Machado de. (orgs). *Mão de luva e as Novas Minas de Cantagalo: ouro, indígenas e conflitos na capitania do Rio de Janeiro*. Cantagalo (RJ): Editora Cantagalo, 2024, p.178.

¹⁷⁴ NOGUEIRA, G. P. “Fazer-se nobre nas fímbrias do império: práticas de nobilitação e hierarquia social da elite camarária de Santa Cruz do Aracati (1748-1804)”. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Ceará, 2010

¹⁷⁵ SOUZA, G. F. C. de. “Municípios na América Portuguesa: uma aproximação à produção epistolar das câmaras das capitanias de Pernambuco e Itamaracá (Séculos XVI-XVIII). In: Carla Maria Carvalho de Almeida. (Org.). *Diálogos com o império: câmaras ultramarinas e comunicação política na monarquia pluricontinental portuguesa (séculos XVII e XVIII)*. 1ed. Belo Horizonte: Fino Traço, 2019, v. 1, p. 111-146. *apud* NOGUEIRA, G. P. “Fazer-se nobre nas fímbrias do império: práticas de nobilitação e hierarquia social da elite camarária de Santa Cruz do Aracati (1748-1804). Dissertação de Mestrado.

necessitavam participar da governança para se distinguir socialmente. É importante frisar que ambos os grupos se combinam, formando uma enorme rede de relações que tem por objetivo trazer benefícios mútuos.

3.2 – As redes de influência e o acesso aos cargos políticos.

Para observar as posições e participações políticas da época de estruturação da Câmara utilizei dois livros de registros até o ano de 1827, o primeiro livro da Câmara de correições e ofícios que vai de 1816 até 1833, recolhendo entre os registros de correições aqueles que ocuparam o cargo de juiz ordinário¹⁷⁶, e o segundo de registro de patentes, cartas e provimentos que abarca o período 1815 até 1827, que contém registro de cartas de datas de terras, nomeações para cargos, concessão de patentes e provimentos¹⁷⁷.

¹⁷⁶ Câmara Municipal de Cantagalo. Livro de registro de correições e ofícios 1816-1833. (Acervo digital) [CMCAN-LRCO001]

¹⁷⁷ Câmara Municipal de Cantagalo. Livro de registro de patentes, cartas e provimentos 1815-1827. (Acervo digital) [CMCAN-LRPCP001]

Quadro 19 - Juizes ordinários da Vila de São Pedro de Cantagalo (1816-1827).

Juiz Ordinário	Dia/Mês	Ano
Francisco Alves Filgueiras	30/dez	1816
Tenente Luis José de Sá	29/dez	1817
Caetano da Silva Freire	11/jul	1818
Caetano da Silva Freire	22/dez	1818
Tenente José Antônio de Castro	30/jun	1819
Francisco Alves Nogueira	22/dez	1819
Caetano da Silva Freire	21/out	1820
Capitão Francisco Antônio de Carvalho e Cunha	23/dez	1820
Capitão Silvestre José de Carvalho	04/ago	1821
Alferes Francisco Vieira de Souza	22/dez	1821
Antônio Carlos (...) Brandão	18/mai	1822
Alferes Antônio José Rabelo	12/dez	1822
João Machado Botelho	04/ago	1823
Manoel Vieira de Souza Almada	24/dez	1823
Tenente José Joaquim Soares	02/out	1824
Joaquim José de Souza	18/dez	1824
-	07/fev	1826
Capitão Mor Manoel Vieira de Souza	22/jan	1827
Alferes Francisco Vieira de Souza	25/ago	1827
Capitão Silvestre José de Carvalho	15/dez	1827

Fonte: Câmara Municipal de Cantagalo. Livro de registro de correições e ofícios 1816-1833. (Acervo digital) [CMCAN-LR001]

Para as zonas afastadas do litoral, instituir municípios e aplicar poderes judiciais e administrativos seria uma solução aos problemas encontrados na América de ausência dos tentáculos régios, assim como, a nomeação de juizes ordinários seria opção na ausência de

juizes de fora. Os juizes ordinários eram magistrados eleitos entre a oligarquia local, elegiam-se dois e um deles ocupava a presidência da Câmara. Tinham a função de aplicar as leis e exigências da coroa no município, assim como, revisavam decisões de juizes almotacés e juizes de vintena, magistrados que estavam em posições inferiores.

Francisco Alves Filgueiras foi o primeiro juiz presidente da Câmara registrado no livro de ofícios e correições no ano de 1816, sua trajetória no Arraial não é breve, havia se estabelecido já nos primeiros anos de organização do território. Na documentação da Igreja do Santíssimo Sacramento de Cantagalo se fez presente nos mais diferentes tipos de rituais, na condição de padrinho, por exemplo, esteve em 13 rituais que compreenderam o período de 1800 até 1811¹⁷⁸, além de ser fiador e testemunha em dispensas matrimoniais, papéis importantes que determinavam um grande estreitamento da rede de solidariedade entre os envolvidos.

Foi padrinho 11 vezes entre os anos de 1805 até 1811, sendo que alguns casos chamam atenção. O seu afilhado Francisco, batizado em 1809 era filho de Luis José de Sá que teve sua patente de tenente concedida em 1810, e foi o juiz ordinário da Câmara no ano de 1817, sucedendo o seu compadre Francisco Filgueiras¹⁷⁹. Em 1818 o cargo de juiz presidente seria ocupado por Caetano da Silva Freire, que voltaria a mesma posição em 1820¹⁸⁰, o qual também teve uma filha batizada por Francisco Filgueiras, Izabel, em 1807¹⁸¹. A mulher de Caetano, Maria Clara Teixeira amadrinharia José, filho de Domingos Francisco de Azevedo e Luciana Rosa de Almeida, junto com Francisco Filgueiras um fato que também pode marcar a aproximação de Caetano com Francisco¹⁸². É no mínimo intrigante observar que Francisco Alves Filgueiras construiu aproximações com os que viriam exercer a função de juiz ordinário da Câmara nos primeiros anos de sua constituição, e por mais que as aproximações tenham sido feitas anos antes, considero que foram questões indispensáveis para consolidar apoio na governança.

A trajetória de Filgueiras não esconde suas associações estratégicas, associando não só projeção individual, mas também familiar. Fatores indissociáveis em uma sociedade marcada

¹⁷⁸Igreja do Santíssimo Sacramento de Cantagalo. Livros de batismos 1792-1813. (Acervo digital) [CMPD-CAN-LB040A]

¹⁷⁹ Câmara Municipal de Cantagalo. Livro de registro de patentes, cartas e provimentos 1815-1827. (Acervo digital) [CMCAN-LRCP001-P004]

¹⁸⁰ Câmara Municipal de Cantagalo. Livro de registro de correições e ofícios 1816-1833. (Acervo digital) [CMCAN-LR0001-P002v/ P003v]

¹⁸¹Igreja do Santíssimo Sacramento de Cantagalo. Livros de batismos 1792-1813. (Acervo digital) [CMPD-CAN LB040A-P203-203V]

¹⁸² Ibidem. [CMPD-CAN LB040A-P207]

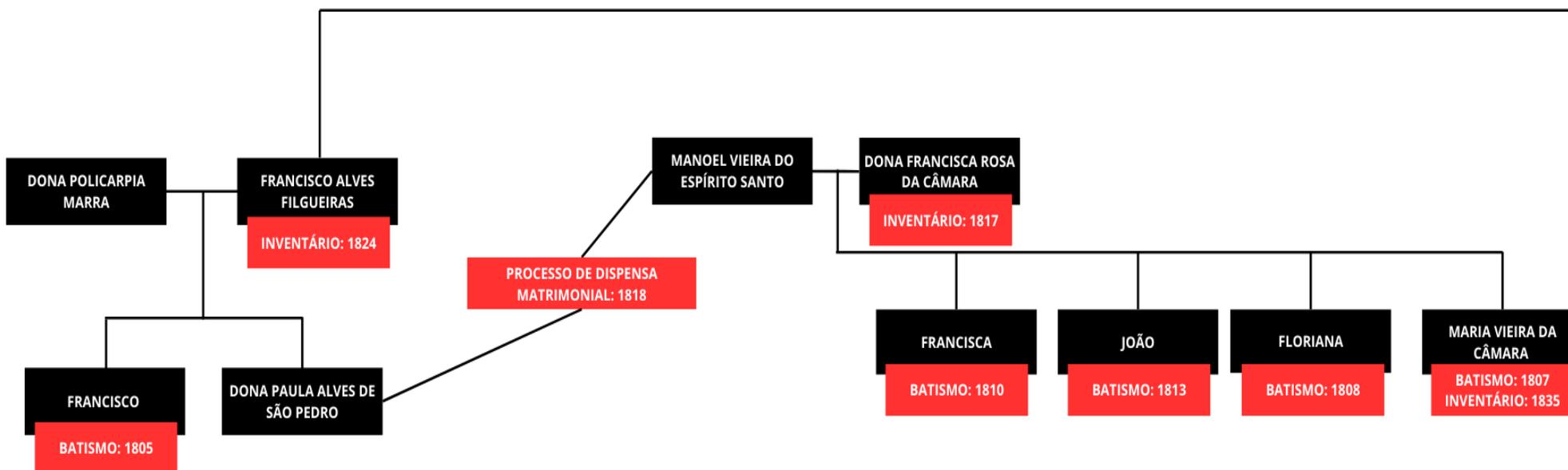
pela cultura política do Antigo Regime. A escolha do guarda mor João Pinto da Cunha e Souza, que em vezes aparece como superintendente, e dona Rosa Maria Felizarda da Cunha e Souza (irmã de João Pinto) para apadrinhar seu filho de mesmo nome, Francisco, em 1805, pode ser entendida como um desses esforços estratégicos¹⁸³. Inclusive é no âmbito familiar que ele constitui a rede de relação mais estrategicamente completa que já presenciei até o momento nos estudos do cotidiano em Cantagalo no período colonial. Considero a junção de poder econômico e político em dois grandes movimentos: o primeiro, que se refere ao casamento de sua filha Dona Paula Alves de São Pedro com Manoel Vieira do Espírito Santo, que foi o juiz presidente da Câmara no período entre 1818 e 1819, o que podemos constatar pela carta de usança desse mesmo cargo emitida para Francisco Alves Nogueira em 1819 que se diz: “(...) eleito por pluralidade de votos para Juiz Ordinário daquela vila o presente Francisco Alves Nogueira em lugar de Manoel Vieira do Espírito Santo”.¹⁸⁴ E o segundo movimento, do casamento de Filgueiras, com Maria Vieira da Câmara, filha de Dona Francisca Rosa da Câmara que, segundo Sheila de Castro, possuía um dos inventários mais ricos entre os pioneiros de Cantagalo, possuindo em sua residência vários objetos importados e sofisticados, como salienta a historiadora: “Era um conjunto de bens importados e relativamente sofisticados. Ou seja, em uma mesma época coexistiram fortunas que estavam em patamares diferentes, uns mais bem aquinhoados que outros, em uma região teoricamente recém-aberta ao migrante”¹⁸⁵.

¹⁸³ Ibidem. [CMPD-CAN LB040A-P188v]

¹⁸⁴ Câmara Municipal de Cantagalo. Livro de registro de patentes, cartas e provimentos 1815-1827. (Acervo digital) [CMCAN-LRPCP001-P011]

¹⁸⁵ FÁRIA, Sheila de Castro. “Ouro, porcos escravos e café: as origens das fortunas oitocentistas em São Pedro de Cantagalo, Rio de Janeiro (últimas décadas do século XVIII e primeiras do XIX). ANAIS DO MUSEU PAULISTA, v. 26, p. 1-42, 2018, p.18.

Figura 3 - Árvore familiar de Francisco Alves Filgueiras.



Fonte: Igreja do Santíssimo Sacramento de Cantagalo. Livros de habilitações de casamentos/batismos e Acervo Keith Barbosa – Inventários post-mortem – Centro de Memória, Pesquisa e documentação de Cantagalo (CMPD-CAN).

Francisco Filgueiras já possuía família quando chegou em Cantagalo, casado com Policarpiia Marra que era qualificada como dona e batizou um filho de nome Francisco, em 1805¹⁸⁶. Outra filha do casal, Paula Alves de São Pedro, também qualificada como dona, se deslocou com os pais para a região entrando em um processo de dispensa matrimonial, em 1818, com o guarda mor Manoel Vieira do Espírito Santo que era viúvo de dona Francisca Rosa da Câmara que teve seu inventário aberto no ano anterior à habilitação de casamento citada.

Para entender melhor a rede de relações que estava sendo constituída, vale analisar brevemente a vida do casal Francisca Rosa Câmara e Manoel Vieira do Espírito Santo pela relevância, considerando a região, do conjunto de bens materiais que amealharam, como podemos observar pela análise do inventário de Francisca Rosa, nas palavras de Sheila de Castro Faria:

(...) Francisca Rosa da Câmara, casada com o guarda-mor do rio Imbé, Manuel Vieira do Espírito Santo. O casal estava em Cantagalo pelo menos desde 1807, quando batizaram uma criança exposta em sua casa. Ele natural de Guarapiranga, Minas Gerais. Possuíam 27 escravos, muitos oriundos do tráfico Atlântico, gado *vacum*, dezenas de bestas de carga, centenas de porcos, instrumentos de trabalhos avaliados como “em bom isso” ou “novos” e objetos dificilmente encontrados em áreas de início de povoamento, como urinóis, pratos, bacias e sopeiras de pó de pedra, aparelhos de café, cobertores novos, colchas de algodão, roda de fiar de jacarandá, almofada para fazer renda, espingardas novas, etc.¹⁸⁷.

Tiveram quatro filhos em Cantagalo, Maria Vieira, batizada em 1807, Floriana em 1808, Francisca em 1810, e, João em 1813. Todos os padrinhos e madrinhas tinham alguma participação importante de se destacar no cotidiano, vistos em sua maioria como requerentes de terras e procurando estabelecer vínculos locais como destacado abaixo.

O filho mais novo, João, era afilhado do capitão João Batista Rodrigues Franco e de dona Clara Maria de Castro Saraiva, os dois titulados e requerentes de legalização de posse de terras em Cantagalo naquele período¹⁸⁸. Floriana foi batizada por João Luis Ribeiro e Genoveva Maria de Souza que eram casados e estavam em processo de legalização da posse de terras na região¹⁸⁹.

¹⁸⁶ Igreja do Santíssimo Sacramento de Cantagalo. Livros de batismos 1792-1813. (Acervo digital) [CMPD-CAN LB040A-P188v]

¹⁸⁷ FARIA, Sheila de Castro. “Ouro, porcos escravos e café: as origens das fortunas oitocentistas em São Pedro de Cantagalo, Rio de Janeiro (últimas décadas do século XVIII e primeiras do XIX). ANAIS DO MUSEU PAULISTA, v. 26, p. 1-42, 2018, p.18.

¹⁸⁸ Igreja do Santíssimo Sacramento de Cantagalo. Livros de batismos 1792-1813. (Acervo digital) [CMPD-CAN LB040A-P252v]

¹⁸⁹ Ibidem. [CMPD-CAN LB040A-P215]

Francisca foi batizada por dona Francisca Rosa de Oliveira e Manoel Vieira de Souza que era homônimo de seu pai, o alferes Manoel Vieira de Souza que foi promovido a capitão mor em 1820 e esteve no cargo de juiz ordinário da Câmara em 1827. O pai estabeleceu outros vínculos importantes através do compadrio na região, batizando no mínimo oito crianças na região até o ano de 1813, isso porque entre pai e filho encontramos onze registros de apadrinhamento, mas sendo difícil de identificar de quem se tratava pelos nomes, tomando por princípio que quando o título não era citado, se referia ao filho, já quando citado, a menção era ao pai¹⁹⁰.

Dos onze compadrios destaco três aproximações que são indispensáveis de citar. Uma através do batismo de Maria, filha de Antonio Teixeira de Lemos um dos afortunados da região e casado com Antonia Ferreira Soares, filha do padre Vicente Ferreira Soares que realizou o batismo “com a licença” do vigário da época. Outra com Querubina, filha do alferes Francisco Vieira de Souza que assumiu cargos políticos na Câmara por três vezes, como vereador no ano de 1818, e nos anos de 1821 e 1827 exerceu a função de juiz ordinário. E por último o batismo de José, filho de João Dias da Costa e Poliana Angelica dos Serafins que era filha de Ana Joaquina do Amor Divino e José de Almeida Nunes, sendo o inventário de Ana Joaquina o mais antigo a que temos acesso na região. Como Sheila de Castro Faria destaca

Entre 1815 e 1820 somente seis inventários sobreviveram: dois deles são dessas nove famílias identificadas que tiveram registros de batismo de seus filhos até 1800. Foram elas: Ana Joaquina do Amor Divino, já citada, casada com José de Almeida Nunes, com inventário aberto em 1815, e a de Antônia Ferreira (ou Francisca, em alguns registros) Soares, casada com Antônio Teixeira de Lemos¹⁹¹.

Como destaca Faria, as duas famílias com os inventários mais antigos da região estavam envolvidas com o capitão mor Manoel Vieira de Souza que seria juiz ordinário da Câmara no ano de 1827, substituído em agosto do mesmo ano pelo Alferes Francisco Vieira de Souza, que por mais que tenha o mesmo sobrenome de Manoel não foi encontrado nada além da relação de compadrio, já citada.

Anderson de Oliveira também destaca a boa posição social de José de Almeida Nunes, Antônio Teixeira de Lemos e de Manoel Vieira do Espírito Santo e sua mulher, Francisca Rosa da Câmara, evidenciando que entre os afortunados do arraial, estes estavam

¹⁹⁰ Ibidem. [CMPD-CAN LB040A-P232]

¹⁹¹ FARIA, Sheila de Castro. “Ouro, porcos escravos e café: as origens das fortunas oitocentistas em São Pedro de Cantagalo, Rio de Janeiro (últimas décadas do século XVIII e primeiras do XIX). ANAIS DO MUSEU PAULISTA, v. 26, p. 1-42, 2018, p.11.

entre os integrantes mais antigos da irmandade do Santíssimo Sacramento de Cantagalo, com a entrada registrada em 1806. Outro que também era irmão na Irmandade do Santíssimo Sacramento era o padre Vicente Ferreira Soares, sogro de Antonio de Lemos. Anderson de Oliveira observa, a partir da Fazenda do Bom Jardim propriedade que era de Vicente, elementos que sugerem um grande poder social e econômico do padre

Há diversos registros de cerimônias de batismos, de casamentos e de funerais que tiveram lugar na fazenda e que depois foram assentados nos livros da matriz. A posse de oratórios, principalmente com licença para a realização de todos os sacramentos, como parecia ser o caso da licença do padre Vicente, era um dos maiores sinais de prestígio e poder. Esse tipo de licença requeria conseguir Breves Apostólicos, junto a Roma, que deveriam ser validados na diocese pelo bispo. Movia-se, portanto, um conjunto de recursos materiais e imateriais extremamente onerosos, que implicavam a constituição de procuradores, reunião de documentos comprobatórios, pagamentos de taxas e contar com a influência junto à cúpula da Igreja.¹⁹²

Retornando para a última filha de Francisca Rosa e Manoel do Espírito Santo, Maria Vieira levou o mesmo sobrenome da mãe (da Câmara), sendo a mais velha e a que teve mais acesso a informações. Seu batismo foi realizado em 1808, no oratório de São Francisco de Paula na fazenda do padre Vicente Ferreira Soares. Os padrinhos de Maria foram os mesmos de Floriana - João Luis Ribeiro e Genoveva Maria de Souza, mas Maria Vieira da Câmara a mais velha se tornou herdeira de grande parte dos bens de sua mãe, sendo também a única inventariada entre seus irmãos¹⁹³.

Após a morte de Policarpi Marra que não se sabe ao certo quando ocorreu, Francisco Filgueiras contraiu casamento com Maria Vieira da Câmara, que pode ser confirmado através do inventário de Filgueiras, em 1824¹⁹⁴. Nesse caso, Francisco não só apoiou o casamento de Manoel Vieira do Espírito Santo, viúvo de dona Francisca Rosa, com sua filha dona Paula Alves de São Pedro, sendo inclusive o fiador do processo de dispensa matrimonial, como também casou com a filha de Manoel e Francisca, ou seja, ambos “entregam” as suas filhas em matrimônio. Essas aproximações constituídas com certeza contribuíram para que Manoel Vieira do Espírito Santo e Francisco Alves Filgueiras se diferenciasssem socialmente, possibilitando Filgueiras galgar o posto de juiz ordinário da Câmara, e, para Manoel do Espírito Santo a participação no Alvará de ratificação e aprovação do contrato de dízimos da

¹⁹² OLIVEIRA, Anderson José M. de. “Mão de luva, a Inquisição e o Santíssimo Sacramento: o desacato que virou paróquia”. In: FARIA, Sheila de Castro e OLIVEIRA, Anderson José Machado de. (orgs). *Mão de luva e as Novas Minas de Cantagalo: ouro, indígenas e conflitos na capitania do Rio de Janeiro*. Cantagalo (RJ): Editora Cantagalo, 2024, p.186.

¹⁹³ Ibidem. [CMPD-CAN LB040A-P202]

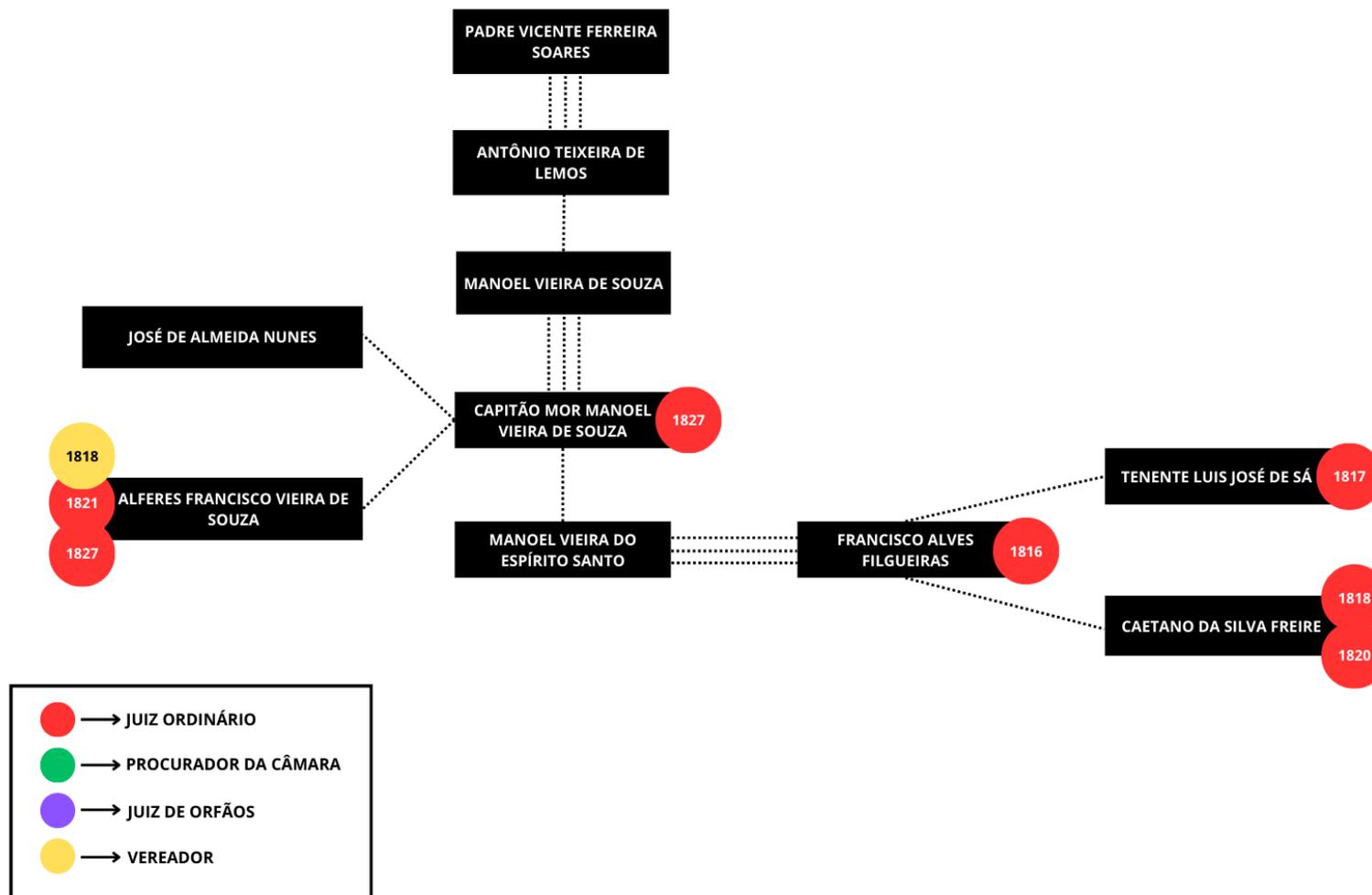
¹⁹⁴ Acervo Keith Barbosa. Inventários *post-mortem*. Francisco Alves Filgueiras – 1824. CMPD-CAN (Arquivo digital).

Freguesia do Santíssimo Sacramento de Cantagalo pelos triênios de 1816 até 1818, e, 1819 até 1821¹⁹⁵.

Abaixo apresento o esquema central das relações constituídas que foram citadas até o momento. Numa tentativa de classificar as relações constituídas considerei: vínculo por compadrio; vínculo por testemunho ou papel de fiador nos processos de dispensa matrimonial; vínculo direto (casamento com um integrante da família parentesco consanguíneo). As linhas tracejadas indicam o nível de aproximação, sendo assim, para uma linha foi encontrado somente um tipo de aproximação, simples e sem repetições, duas linhas, dois tipos de vínculos, para três linhas tracejadas, um vínculo estreito integrante direto da família, o nível de aproximação que julgo ser mais forte. Na frente dos nomes os anos se referem ao período que cada indivíduo alcançou os cargos correspondentes a cor no índice. Para outros quadros no decorrer do texto utilizarei a mesma metodologia.

¹⁹⁵ Câmara Municipal de Cantagalo. Livro de registro de patentes, cartas e provimentos 1815-1827. (Acervo digital) [CMCAN-LRPCP001-P016v/19]

Figura 4 – Rede de relações 1: Vínculos estabelecidos em torno de Francisco Alves Filgueiras.



Fonte: Câmara Municipal de Cantagalo. Livro de registro de correções e ofícios 1816-1833 & Acervo da Câmara Municipal de Cantagalo. Livro de registro de patentes, cartas e provimentos 1815-1827. Centro de Memória, Pesquisa e documentação de Cantagalo (CMPD-CAN).

O juiz ordinário de 1817, o tenente Luis José de Sá também estava estabelecido no Arraial desde os primeiros anos de ocupação, casado com Maria Joaquina de Jesus que já era considerada dona ao menos desde 1807, no registro de batismo da primeira filha. Seu marido como já apresentei em outra oportunidade, teve sua patente de tenente concedida somente em 1810, mas no ano anterior a este, já era listado com o título no batismo de um de seus filhos.¹⁹⁶ Os pais de José de Sá eram portugueses e ainda residiam por Portugal, indicados como sendo da freguesia de “São Miguel de Lurdes, termo de Barcelos, no Arcebispado de Braga” uma questão que por vias probabilísticas também mostra que José era de Portugal. Pode ter sido um dos favorecidos pela a Coroa para ocupar e ordenar o antigo Sertão de Macacu, com dois requerimentos de legalização da posse de terras, o primeiro de demarcação¹⁹⁷ e o segundo de uma sesmaria no rio Macabu¹⁹⁸, além de mais tarde compor o conjunto de participantes em posições políticas na localidade. Sua mulher, Maria Joaquina era do Rio de Janeiro, e seus pais estavam residindo na “Freguesia da Sé, catedral da Cidade do Rio de Janeiro”¹⁹⁹.

Um fato importante para se destacar é a ligação direta dos dois juízes ordinários, o tenente Luís José de Sá e Francisco Alves Filgueiras com a metrópole, no caso de José, seus pais eram portugueses, assim como o padrinho de seu filho registrado em 1813, o padre Antônio João de Lessa, era da Ilha da Madeira e não constatei mais informações sobre ele na localidade dentro do período delimitado para a pesquisa, talvez estivesse estabelecido em outro local que não seja Cantagalo. Já Francisco Alves Filgueiras tinha o pai nascido em “Coura, Arcebispado de Braga” e o sogro de “Chaves” também no Arcebispado de Braga. Portugueses ou parentes diretos para os cargos políticos de novas vilas, como a de São Pedro de Cantagalo, representariam de certa forma que os interesses das elites locais e do poder central estavam sustentados. Para o caso da vila de Cantagalo, considerando que no cargo de juiz ordinário as eleições eram constituídas na própria localidade, a escolha de dois portugueses nos anos iniciais mostrava que as redes de relações dos grupos locais envolviam pessoas também vindas de Portugal. Cláudia Damasceno observa que o descontentamento dos governadores com a formação de novas vilas na região de Minas, por estas não terem “outra

¹⁹⁶ Câmara Municipal de Cantagalo. Livro de registro de patentes, cartas e provimentos 1815-1827. (Acervo digital) [CMCAN-LRPCP001-P004]

¹⁹⁷ AN. Base de dados do acervo Judiciário. Requerimento de demarcação no Ribeirão do Palmital, Cantagalo de Luis José de Sá. Notação 151.149. Data-limite 1811/1816.

¹⁹⁸ AN. Base de dados do acervo Judiciário. Requerimento de sesmaria no Rio Macabu, Cantagalo de Luis José de Sá. Notação 151.273. Data-limite 1820.

¹⁹⁹ As informações de localização foram retiradas dos registros de batismos dos filhos de Luis José de Sá e Maria Joaquina de Jesus. Igreja do Santíssimo Sacramento de Cantagalo. Livros de batismos 1792-1813. (Acervo digital) [CMPD-CAN LB040A]

serventia do que serem uma oficina de vassallos desobedientes”. O ideal para a coroa nas municipalidades era que a composição política reunisse oficiais fiéis à coroa, o que mais facilmente poderia vir de um português com linhagem direta, contudo essa questão sofria com a interferência das elites locais que através da sua influência nas esferas de poder, conseguia alterar, negociar e adaptar as imposições régias diante de suas necessidades, transformando os espaços políticos ultramarinos em zonas de intensos conflitos entre poderes locais e poderes centrais²⁰⁰. A constituição das redes de solidariedade entre as elites locais reforça esse ambiente de adaptabilidades dos ordenamentos instituídos pela Coroa para as localidades em formação no além-mar, como destaca Maria Fernanda Bicalho

Se o acesso aos ofícios da governança não constituiu, em Portugal, o canal privilegiado para o reconhecimento da nobreza, o mesmo não pode ser dito em relação às conquistas. Se foram raros os naturais da colônia que se aproximaram do centro de decisão política da Coroa; se a obtenção de distinções superiores da monarquia foi praticamente vedada às elites coloniais; se a clivagem que no território peninsular se verificou entre as elites da corte e as das províncias foi acentuada não somente pela distância entre colônias e metrópole, mas e principalmente pelo fato de serem colônias; se os governos das capitânias fugiram progressivamente ao alcance dos que se viam como “conquistadores”, restava-lhes a câmara como lugar e veículo de nobilitação, de obtenção de privilégios e, sobretudo, de negociação com o centro – com a Coroa – no desempenho do governo político do Império.²⁰¹

Em Cantagalo, Luís José de Sá batizou quatro filhos. Em 1807, Quitéria que teve como padrinho Joaquim José de Souza, que foi procurador da Câmara em 1818 e juiz ordinário em 1824. Em 1808 batizou Joaquim, sendo padrinhos o tenente Joaquim José Soares e sua mulher dona Francisca de Sales Godoi Torres. Em 1809 batizou Francisco, sendo padrinho o já mencionado Francisco Alves Filgueiras, que foi juiz ordinário, e dona Quitéria Rosa da Conceição. E em 1813, Antônio, que teve como padrinho o padre Antônio João de Lessa que era da Ilha da Madeira, Portugal.

Vale destacar que o vínculo entre participantes do corpo político e administrativo parecia uma tendência na época, assim como apresentamos para Francisco Alves Filgueiras, Luís José de Sá também tinha compadres que já haviam passado, ou seriam futuros ocupantes de ofícios na Câmara, assim como, integrantes da Irmandade do Santíssimo Sacramento²⁰² e

²⁰⁰ DAMASCENO, C. “Arraiais e vilas del Rei: espaço e poder nas Minas setecentistas”. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011.

²⁰¹ BICALHO, Maria F. B.; FRAGOSO, J.(Org.); GOUVÊA, M. F. S. (Org.). O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). 1. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. v. 1. 473p. p. 220.

²⁰² Para informações específicas sobre os agentes participantes da Irmandade do Santíssimo Sacramento das Novas Minas de Cantagalo consultar: OLIVEIRA, Anderson José M. de. “Mão de luva, a Inquisição e o Santíssimo Sacramento: o desacato que virou paróquia”. In: FARIA, Sheila de Castro e OLIVEIRA, Anderson

da elite econômica local. Filgueiras, como já destacado anteriormente, deu lugar a Luís José de Sá na posição de juiz ordinário, após, veríamos Joaquim José de Souza que foi procurador, juiz ordinário, e era dono da “Fazenda do Bom fim” possuindo mais de 110 escravos utilizados para o seu investimento na criação de animais e plantio dos numerosos pés de café, além disso, também teria posse de terras em vários locais, como seu “um quarto de terras na Fazenda de Santa Ana e bemfeitorias, que pude constatar através de seu inventário aberto em 1835”.²⁰³ O tenente Joaquim José Soares foi padrinho por diversas vezes nesses primeiros anos em Cantagalo, no primeiro livro da freguesia ele esteve em tal condição por 15 vezes, era dono da fazenda das Lavrinhas e em uma habilitação de casamento de 1813, consta que ele tinha 54 anos e “vive do rendimento de seus engenhos de casas”²⁰⁴. Anderson de Oliveira destaca que “(...) no ano de 1806, o provedor da irmandade era o tenente Joaquim José Soares, que havia chegado às Novas Minas como examinador do ouro, em 1787, junto com o desembargador Manoel Pinto da Cunha e Souza”.²⁰⁵ Apesar de não existir dúvida sobre a riqueza e boa condição social de Joaquim José Soares, não encontrei nenhum registro sobre sua inserção no cargo de juiz ordinário ou vereador, isso talvez se devesse ao seu falecimento que aconteceu por volta de 1817. Já seu sobrinho José Joaquim Soares, que alterna os dois primeiros nomes do tio, ocupa o cargo de juiz de órfãos, excepcionalmente pelo falecimento do seu tio, Joaquim José Soares que ocupava o cargo anteriormente, como é mencionado na provisão feita pelo sobrinho para exercer a função²⁰⁶. Mesmo assim, o tenente Joaquim José Soares “tornou-se uma das figuras mais proeminentes e respeitadas do arraial, constituindo fortuna a partir da exploração do ouro e da constituição de lavouras”²⁰⁷. Já José Joaquim Soares alcançou a posição de juiz ordinário em 1824 e segundo Sheila de Castro, o sobrinho era

José Machado de. (orgs). *Mão de luva e as Novas Minas de Cantagalo: ouro, indígenas e conflitos na capitania do Rio de Janeiro*. Cantagalo (RJ): Editora Cantagalo, 2024.

²⁰³ Acervo Keith Barbosa. Inventários *post-mortem*. Joaquim José de Souza – 1835. CMPD-CAN (Arquivo digital).

²⁰⁴ Igreja do Santíssimo Sacramento de Cantagalo. Livros de habilitações de casamento. (Acervo digital) CMPD-CAN. [IMSSC-HC-1813c]

²⁰⁵ OLIVEIRA, Anderson José M. de. “Mão de luva, a Inquisição e o Santíssimo Sacramento: o desacato que virou paróquia”. In: FARIA, Sheila de Castro e OLIVEIRA, Anderson José Machado de. (orgs). *Mão de luva e as Novas Minas de Cantagalo: ouro, indígenas e conflitos na capitania do Rio de Janeiro*. Cantagalo (RJ): Editora Cantagalo, 2024, p.184.

²⁰⁶ Câmara Municipal de Cantagalo. Livro de registro de patentes, cartas e provimentos 1815-1827. (Acervo digital) [CMCAN-LRPCP001-P005v]

²⁰⁷ OLIVEIRA, Anderson José M. de. “Mão de luva, a Inquisição e o Santíssimo Sacramento: o desacato que virou paróquia”. In: FARIA, Sheila de Castro e OLIVEIRA, Anderson José Machado de. (orgs). *Mão de luva e as Novas Minas de Cantagalo: ouro, indígenas e conflitos na capitania do Rio de Janeiro*. Cantagalo (RJ): Editora Cantagalo, 2024, p.184.

(...) possuidor de uma quantidade de bens impressionante para uma região supostamente de fronteira aberta. Proprietário de pelo menos três fazendas, das Lavrinhas, dos Passos e da Pedra Branca, tinha nelas não menos que 242 escravos. A esmagadora maioria dos objetos listados em seu inventário era importada, quase nada foi produzido no Brasil. Até mesmo móveis feitos com madeira nativa, como o jacarandá e o vinhático, por exemplo, eram entalhados no exterior e enviados para o Brasil. Os copos, cálices e aparelhos de café, licor etc., eram todos importados da Europa ou do Oriente.²⁰⁸

É importante salientar que uma parcela dos bens de José Joaquim Soares foi adquirida com a partilha dos bens do tenente Joaquim José Soares, como a própria fazenda das Lavrinhas. Em 1817, o sobrinho também aparece no registro de uma provisão para exercer a função de juiz de órfãos no lugar de seu tio, que faleceu²⁰⁹. Sobre a vida de José Joaquim Soares, Faria fala mais

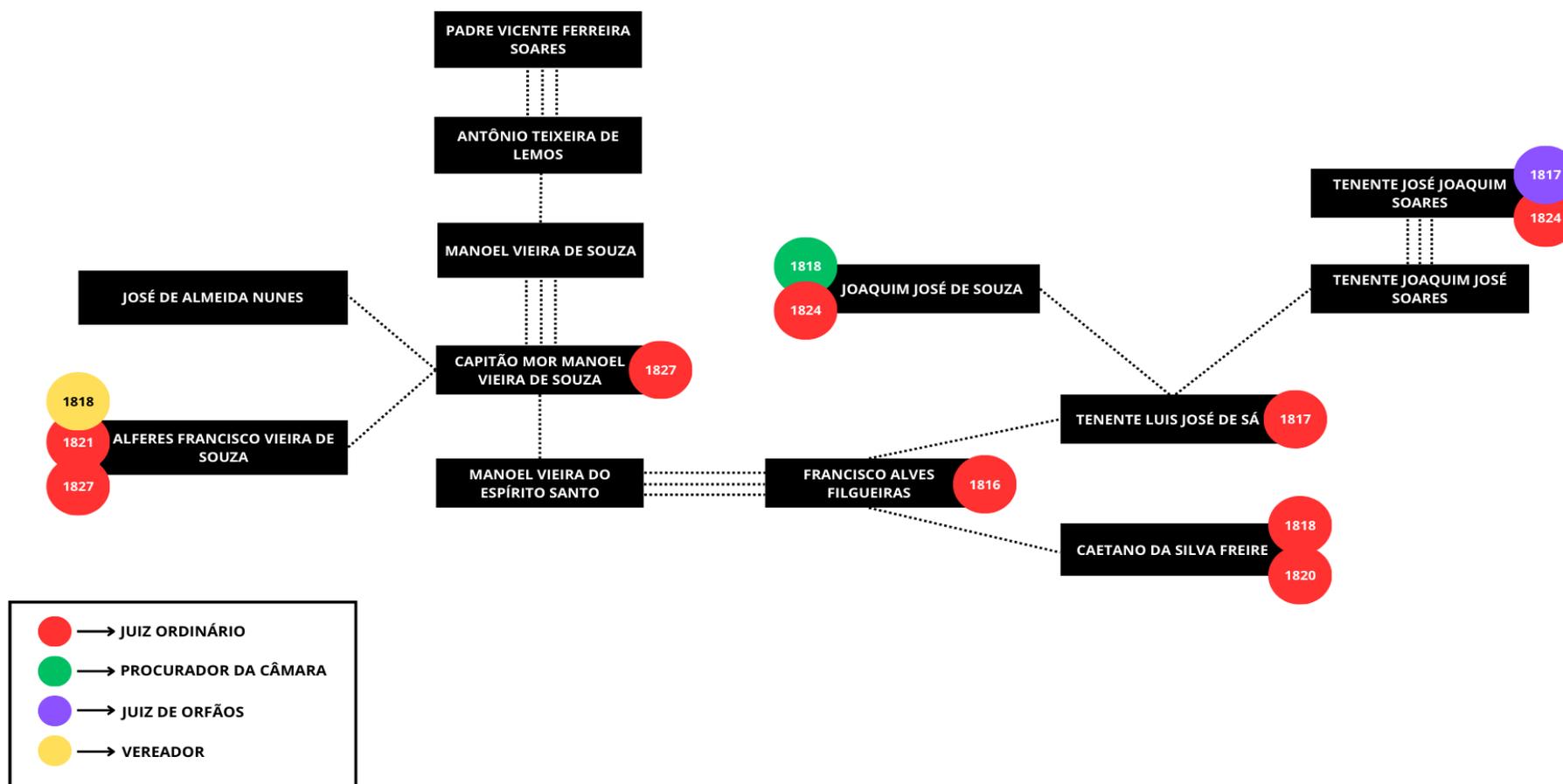
Vários itens demonstravam vida social intensa: copos de cerveja, de água, “cales’ de vinhos; guardanapos; aparelhos de licor, de chá, de café; garrafas de vidro, garrafões”, tudo às dúzias. Vestia-se muito bem e com opções: “34 pares de calças de *brim*, 12 *jaquetas* de riscado, 15 *coletes* de *fustão*, 29 pares de meias curtas, 34 camisas, 21 ceroulas de pano de linho, chapéu branco e um preto, usados; para o social, capas e casacas de seda bordadas, lenços de algibeira, meias de seda, quatro pares de calças de riscado, três bодоques de riscado, casaca de pano azul, *calções* de seda”.²¹⁰

²⁰⁸ FÁRIA, Sheila de Castro. “Ouro, porcos escravos e café: as origens das fortunas oitocentistas em São Pedro de Cantagalo, Rio de Janeiro (últimas décadas do século XVIII e primeiras do XIX). ANAIS DO MUSEU PAULISTA, v. 26, p. 1-42, 2018, p.19.

²⁰⁹ Câmara Municipal de Cantagalo. Livro de registro de patentes, cartas e provimentos 1815-1827. (Acervo digital) [CMCAN-LRPCP001-P011]

²¹⁰ FÁRIA, Sheila de Castro. “Ouro, porcos escravos e café: as origens das fortunas oitocentistas em São Pedro de Cantagalo, Rio de Janeiro (últimas décadas do século XVIII e primeiras do XIX). ANAIS DO MUSEU PAULISTA, v. 26, p. 1-42, 2018, p.20.

Figura 5 – Rede de relações 2: Vínculos estabelecidos em torno do Tenente Luís José de Sá.



Fonte: Câmara Municipal de Cantagalo. Livro de registro de correições e ofícios 1816-1833 & Acervo da Câmara Municipal de Cantagalo. Livro de registro de patentes, cartas e provimentos 1815-1827. Centro de Memória, Pesquisa e documentação de Cantagalo (CMPD-CAN).

Na rede de relações dois, exposta acima, permaneço com a mesma metodologia aplicada para a primeira, com exceção da inclusão de outros cargos políticos que são indispensáveis para a investigação e demonstração do trânsito de alguns agentes nessas posições na sociedade.

Caetano da Silva Freire, o terceiro a assumir o cargo de juiz ordinário era de Minas Gerais, mais especificamente da Freguesia de Piranga, no Bispado de Mariana. Depois de dois registros existentes em 1818, para exercer cargo de destaque na Câmara, ele retornou à função passado um ano de egresso, em 1820. De 1800 até 1807, Caetano batizou três filhos na região, Antônio em 1800, que teve como padrinho Francisco Antonio de Carvalho.²¹¹ Ana em 1803, batizada por Antônio José Rabelo que era Alferes.²¹² E Izabel, que teve como padrinho Francisco Alves Filgueiras²¹³. Entre 1807 e 1811 Caetano é padrinho por cinco vezes e em todos os rituais sua mulher esteve como madrinha.

Caetano, diferente dos juízes ordinários anteriores, não era de Portugal, veio de Minas e vivia em Cantagalo de seus rendimentos com lavoura, ou seja, era um dos homens da terra, com seus ganhos e poderes advindos de plantações e de atividades comerciais. Através de um processo de dispensa matrimonial de uma das filhas de Caetano, em 1820, aparece a figura de José Ferreira da Rocha que também era de Minas, da Vila de Barbacena no bispado de Mariana. José foi vereador em 1818 e estava envolvido nas provisões de demarcações de terras no momento de ocupação do Arraial. Em 1814, José da Rocha e Caetano da Silva são testemunhas lado a lado em uma habilitação de casamento e têm os seus principais rendimentos declarados a partir de suas lavouras, ou seja, da produção de gêneros agrícolas, que como na maioria dos casos, também deveria ser somado à pecuária²¹⁴.

Em 1820, Ana Clara de Jesus, filha de Caetano da Silva Freire e Maria Clara Teixeira desejava se casar com João Lopes Martins, filho de João Lopes Martins e Teresa Maria de Jesus, contudo havia o impedimento de parentesco, enunciado logo no início dos autos e que o casal afirmava estar dispensado. Não bastou a simples palavra dos envolvidos, sendo também necessário os testemunhos de Luis de Castro e Souza, solteiro e que vivia de suas

²¹¹ Igreja do Santíssimo Sacramento de Cantagalo. Livros de batismos 1792-1813. (Acervo digital) [CMPD-CAN LB040A-P174v]

²¹² Igreja do Santíssimo Sacramento de Cantagalo. Livros de batismos 1792-1813. (Acervo digital) [CMPD-CAN LB040A-P181v]

²¹³ Igreja do Santíssimo Sacramento de Cantagalo. Livros de batismos 1792-1813. (Acervo digital) [CMPD-CAN LB040A-P203-203v]

²¹⁴ Igreja do Santíssimo Sacramento de Cantagalo. Livros de habilitações de casamento. (Acervo digital) CMPD-CAN. [IMSSC-HC-1814]

lavouras, e de José Ferreira da Rocha, um dos pioneiros na localidade, que não só testemunhou como também foi fiador do processo, na época com 62 anos²¹⁵.

José Ferreira da Rocha se fixou na região com ao menos três filhos, João Ferreira da Rocha que foi batizado em 1795, esse mesmo filho é contemplado em 1825 com o ofício de piloto das medições.²¹⁶ Maria Benedita Ferreira que tem sua habilitação de casamento em 1813 com Felisberto José do Carmo, tendo como testemunhas João Soares Viveiros e o tenente Joaquim José Soares (já citado).²¹⁷ Manoel Ferreira da Rocha casado com dona Antônia Adelaide de Figueiredo que tem duas filhas batizadas na Igreja do Santíssimo Sacramento, uma em 1808 e outra em 1813²¹⁸.

Através de uma carta topográfica de Matias Correia da Rocha, percebemos que, em 1818, Manoel Ferreira da Rocha estava como piloto (provavelmente o mesmo emprego de medições que ocupava seu João Ferreira da Rocha em 1825), junto ao Capitão Felis Constantino de Souza Portugal que ao menos desde 1814 ocupava o cargo de juiz de sesmarias,²¹⁹ constatando um registro de provisão para essa mesma função em 1818²²⁰ e participando de uma demarcação e medição de uma porção de terras de Luis Soares.²²¹ Suponho que o pioneirismo da família Ferreira da Rocha na região tenha levado ao envolvimento dos dois filhos Manoel em 1818 e João em 1825 no processo de ordenamento e distribuição das terras na localidade. É importante destacar que os esforços de José Ferreira (o pai) renderam-lhe também a vereação em 1818, quando tinha 60 anos.

²¹⁵ Igreja do Santíssimo Sacramento de Cantagalo. Livros de habilitações de casamento. (Acervo digital) CMPD-CAN. [IMSSC-HC-1820a]

²¹⁶ Câmara Municipal de Cantagalo. Livro de registro de patentes, cartas e provimentos 1815-1827. (Acervo digital) [CMCAN-LRPCP001-P069]

²¹⁷ Igreja do Santíssimo Sacramento de Cantagalo. Livros de habilitações de casamento. (Acervo digital) CMPD-CAN. [IMSSC-HC-1813d]

²¹⁸ Igreja do Santíssimo Sacramento de Cantagalo. Livros de batismos 1792-1813. (Acervo digital) [CMPD-CAN LB040A-P210v/253v]

²¹⁹ Câmara Municipal de Cantagalo. Livro de registro de patentes, cartas e provimentos 1815-1827. (Acervo digital) [CMCAN-LRPCP001-P002]

²²⁰ Câmara Municipal de Cantagalo. Livro de registro de patentes, cartas e provimentos 1815-1827. (Acervo digital) [CMCAN-LRPCP001-P009v]

²²¹ AN. Base de dados do judiciário. Requerimentos de sesmaria e demarcação de terras. (SIAN). BR RJANRIO BI.0.R15.1177.

Figura 6 - Carta topográfica de meia légua de terras pertencentes a Mathias Correia da Rocha – Sertões de Cantagalo (1818).



Fonte: AN. Base de dados do judiciário. Requerimentos de sesmaria e demarcação de terras. (SIAN). BR RJANRIO BI.0.R15.1177.0

Retornando a figura de Joaquim José Soares, é importante perceber que ele também estabeleceu vínculo com o capitão Francisco Antônio de Carvalho e Cunha, sendo padrinho, em 1813 de Joaquim, filho do Francisco Carvalho e Cunha com dona Ana Vieira de Jesus²²². Francisco é quem inaugura uma série de registros no primeiro livro de patentes, cartas e provimentos de Cantagalo, sendo contemplado com o título de capitão no ano de 1811²²³. Por via desse mesmo registro de batismo, pude constatar que Francisco era português, mais especificamente da “Freguesia de Santo André de Tolões, do Conselho de Bastos no Arcebispado de Braga”. Ele assume a posição de juiz ordinário em Cantagalo por duas vezes, uma em 1820 e outra em 1827. Outro fato interessante e reforçador a boa posição social de Francisco na localidade são os demais batismos de seus filhos, todos envolvidos com pessoas tituladas.

²²² Igreja do Santíssimo Sacramento de Cantagalo. Livros de batismos 1792-1813. (Acervo digital) [CMPD-CAN LB040A-P255]

²²³ Câmara Municipal de Cantagalo. Livro de registro de patentes, cartas e provimentos 1815-1827. (Acervo digital) [CMCAN-LRPCP001-P001v]

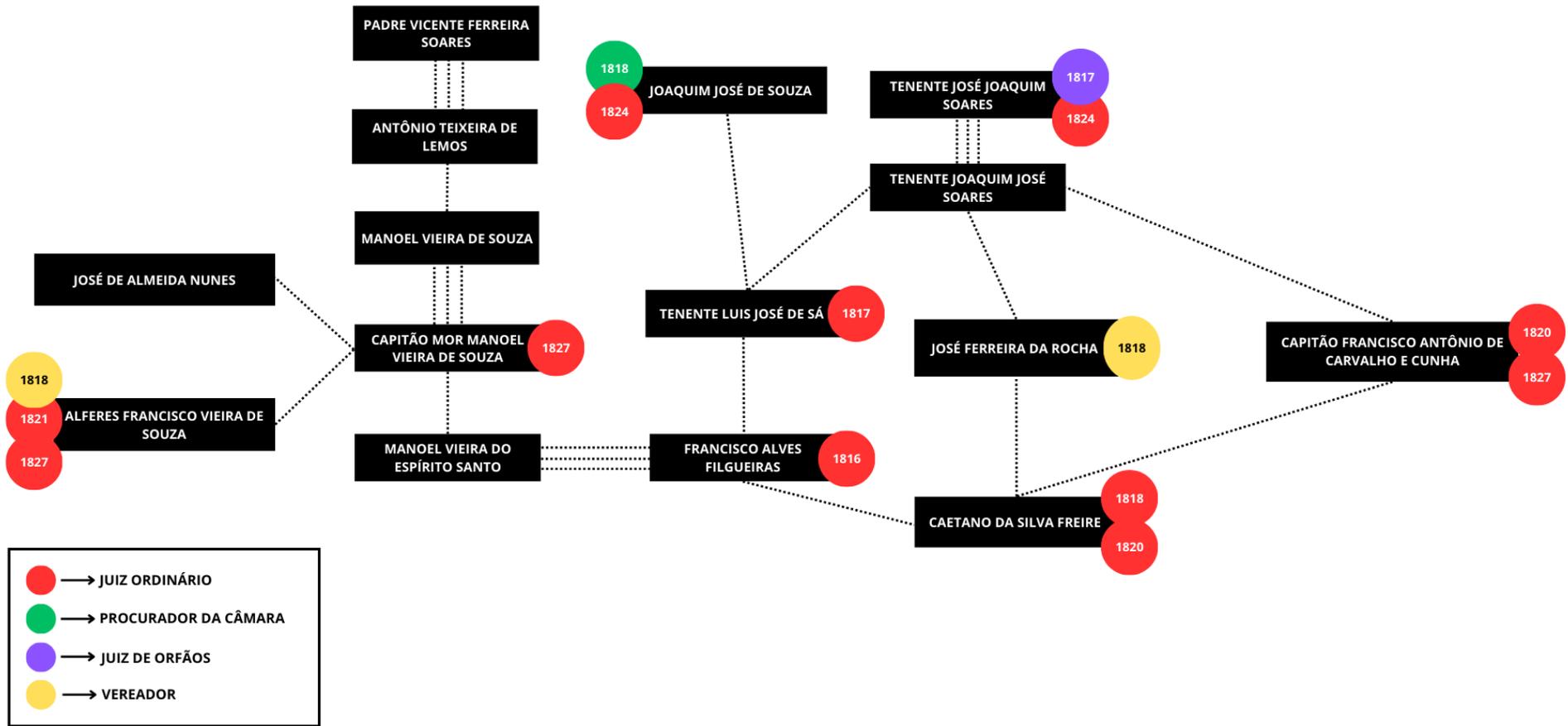
O primeiro filho de Francisco de Carvalho e Cunha e dona Ana Vieira de Jesus foi Francisco de Carvalho, homônimo do pai, batizado na freguesia em 1808, e teve como padrinho o vigário da época, Francisco Dias da Silva²²⁴. Em 1806, José apadrinhado pelo capitão José Caetano Alves e dona Francisca Mariana²²⁵. E em 1810, Paulo, que teve como padrinhos o “excelentíssimo senhor desembargador do Passo e Intendente geral da polícia” Paulo Fernandes Viana, e a “excelentíssima senhora dona” Luisa Rosa Carneiro da Costa²²⁶. Interessante perceber que todos os filhos tiveram o mesmo nome do padrinho, uma prática muito comum da época em que os pais buscavam associar a pessoa ao prestígio de quem aceitava batizar seus filhos.

²²⁴Igreja do Santíssimo Sacramento de Cantagalo. Livros de batismos 1792-1813. (Acervo digital) [CMPD-CAN LB040A-P208v/209]

²²⁵Igreja do Santíssimo Sacramento de Cantagalo. Livros de batismos 1792-1813. (Acervo digital) [CMPD-CAN LB040A-P196v]

²²⁶Igreja do Santíssimo Sacramento de Cantagalo. Livros de batismos 1792-1813. (Acervo digital) [CMPD-CAN LB040A-P225v]

Figura 7 - Rede de relações 3: Vínculos estabelecidos em torno do Capitão Francisco Antônio de Carvalho e Cunha.



Fonte: Acervo da Câmara Municipal de Cantagalo. Livro de registro de correições e ofícios 1816-1833 & Acervo da Câmara Municipal de Cantagalo. Livro de registro de patentes, cartas e provimentos 1815-1827. Centro de Memória, Pesquisa e documentação de Cantagalo (CMPD-CAN).

Vejam os que as relações constituídas desde os anos iniciais de ocupação da região constituíram um grupo local de características semelhantes, geralmente envolvidos com requerimentos de terras, com rendimentos através de lavouras ou criações de animais e que após a elevação do arraial à condição de Vila de São Pedro de Cantagalo e a construção dos espaços políticos, utilizam-se de suas redes de solidariedades para o preenchimento desses cargos de governança, como apresentado na investigação, principalmente na posição dos juizes ordinários entre os anos de 1816 até 1827, mas também ampliando para outras posições como os cargos de vereança.

Quadro 20 - Vereadores da Vila de São Pedro de Cantagalo (1816-1827).

Vereador	Ano
Francisco Vieira de Souza	1818
José Ferreira da Rocha	1818
Manoel Antônio Pereira	1818
Vicente Luis Pinheiro	1820
João Luis Pinheiro	1825
Luciano José Coelho de Magalhães	1826
Alferes Joaquim Correia Neto	1827
Joaquim José da Silva Freire	1827
José Veríssimo da Silva	1827

Fonte: Câmara Municipal de Cantagalo. Livro de registro de correições e ofícios 1816-1833.

Nas vereanças consegui dados de somente nove pessoas até o ano de 1827, contudo temos a composição completa nos anos de 1818 e 1827, já que eram escolhidos três oficiais em cada eleição. Na eleição de 1818 temos dois nomes já citados na investigação do capítulo, Francisco Vieira de Souza, juiz ordinário em 1821 e novamente em 1827, e, José Ferreira da Rocha que tinha filhos envolvidos nas provisões de demarcação das terras.

Manoel Antônio Pereira também é uma figura presente no quadro de vereadores em 1818, teve cinco filhos batizados no intervalo de 1805 até 1812 na freguesia do Santíssimo Sacramento, sendo que Ana, em 1805²²⁷, teve como padrinho João Luis Ribeiro que também estava com requerimentos de legalização de terras na região, e no batismo de Francisco em

²²⁷ Igreja do Santíssimo Sacramento de Cantagalo. Livros de batismos 1792-1813. (Acervo digital) [CMPD-CAN LB040A-P187v]

1810, foi padrinho o padre Tomás de Aquino Fernandes Quintão²²⁸. Manoel Pereira esteve envolvido em duas ações de requerimentos de terras na região entre os anos de 1810 até 1817 no Ribeirão de São José, em Cantagalo²²⁹, e no dia 20 de fevereiro de 1815 recebeu o título de alferes²³⁰. Foi também padrinho por duas vezes junto com sua mulher Maria Moreira (ou Luiza) de Jesus, a primeira vez em 1810²³¹ e a outra em 1812²³². Um fato importante de se destacar é que Manoel Antônio Pereira era de Portugal, com o pai sendo natural da Freguesia do Couto de São Miguel ou Anjo de Cabaços, no arcebispado de Braga. O pai de sua mulher, Manoel Luiz Moreira também era de Portugal, no Porto, mas a mãe era de Mariana, em Minas.

Nos três registros que seguem até o ano de 1827, temos Vicente Luiz Pinheiro em 1820, João Luiz Pinheiro, em 1825, e Luciano José Coelho de Magalhães em 1826 nas posições de vereança. Sobre Vicente e João Luiz Pinheiro, não pude encontrar nenhum vínculo direto dos dois por mais que os sobrenomes fossem iguais e pudessem ser parentes. Vicente Luiz Pinheiro foi padrinho por três vezes em Cantagalo, em 1801, 1803 e 1807, esteve envolvido em pelo mesmo sete processos de legalização de terras na região, o mais importante de se destacar data em 1787, quando a região ainda passava pelas primeiras migrações e ele “foi admitido na repartição das terras minerais” do Arraial de Cantagalo do Sertão de Macacu, um processo de distribuição das terras promovido pela coroa que tinha como o principal intuito controlar a mineração na região²³³. Já João Luiz Pinheiro foi padrinho uma vez no ano de 1800²³⁴, em batismo realizado no Oratório de São Francisco de Paula, do padre Vicente Ferreira Soares²³⁵. João Pinheiro também participou de dois

²²⁸ Igreja do Santíssimo Sacramento de Cantagalo. Livros de batismos 1792-1813. (Acervo digital) [CMPD-CAN LB040A-P224]

²²⁹ AN. Base de dados do acervo Judiciário. Requerimento de sesmaria no Ribeirão de São José, Cantagalo de Cipriano José Tinoco da Silva e José Gonçalves de Souza. Notação 151.108. Data-limite 1810/1817. & AN. Base de dados do acervo Judiciário. Requerimento de demarcação sesmaria no São José de Manoel Antônio Pereira. Notação 151.156. Data-limite 1812.

²³⁰ Câmara Municipal de Cantagalo. Livro de registro de patentes, cartas e provimentos 1815-1827. (Acervo digital) [CMCAN-LRPC001-P003]

²³¹ Igreja do Santíssimo Sacramento de Cantagalo. Livros de batismos 1792-1813. (Acervo digital) [CMPD-CAN LB040A-P232]

²³² Igreja do Santíssimo Sacramento de Cantagalo. Livros de batismos 1792-1813. (Acervo digital) [CMPD-CAN LB040A-P249]

²³³ AN. Base de dados do acervo Judiciário. Requerimento de sesmaria na Estrada Geral, Cantagalo de Vicente Luis Pinheiro. Notação 151.108. Data-limite 1787

²³⁴ Igreja do Santíssimo Sacramento de Cantagalo. Livros de batismos 1792-1813. (Acervo digital) [CMPD-CAN LB040A-P174]

²³⁵ O padre Vicente Ferreira Soares é um importante membro da elite local na época, citado e analisado mais especificamente no segundo capítulo.

processos de legalização de terras um no ribeirão de São José²³⁶ e outro no rio do Bom Retiro²³⁷. Sua ida para a região também aconteceu nos primeiros anos, e o fato de os requerimentos de terras estarem aos arredores dos rios abre a possibilidade da execução de atividades voltadas para a mineração.

Sobre os três vereadores de 1827, não encontrei informações de compadrios ou participação como testemunhas de dispensa matrimonial nos primeiros anos na região, contudo, Joaquim José da Silva Freire carregava o sobrenome de Caetano da Silva Freire, que foi um dos integrantes da elite local muito citado durante toda a pesquisa, que alcançou o cargo de juiz ordinário nos anos de 1818 e 1820.

A investigação contida nessa parte do trabalho resume-se a uma confirmação do que foi trabalhado nos capítulos um e dois, a partir do andamento da ocupação em Cantagalo observamos um grupo de pessoas no local realizando esforços para a ampliação dos recursos materiais e políticos, investindo em estratégias que poderiam render status social e poder econômico. As relações constituídas e sua influência no cotidiano mostram-se mais claramente no momento de elevação do arraial à categoria de Vila de São Pedro de Cantagalo e assim, a criação da Câmara Municipal. Ao menos nos dez primeiros anos de funcionamento da Câmara, sua constituição baseou-se em uma extensa rede de relações criadas a partir de compadrios, processos de dispensa matrimonial (destacando o papel dos fiadores e testemunhas), assim como, o próprio casamento entre famílias que buscavam ampliar seus recursos e ascenderem socialmente, tornando-se integrantes de uma elite local.

²³⁶ Arquivo Nacional (Brasil). Base de dados do acervo Judiciário. Requerimento de sesmaria no Ribeirão de São José, Cantagalo de Cipriano José Tinoco da Silva e João Luis Pinheiro. Notação 151.109. Data-limite 1818/1820.

²³⁷ Arquivo Nacional (Brasil). Base de dados do acervo Judiciário. Requerimento de demarcação no Rio do Bom Retiro, Cantagalo de João Luis Pinheiro. Notação 151.216. Data-limite 1813.

CONSIDERAÇÕES FINAIS.

O processo ocupacional de Cantagalo surgiu a partir de informações da entrada de contrabandistas na região que ainda era de jurisdição irregular, considerada “sertões ocupados por índios bravos”. Após o desbaratamento do bando de “Mão de Luva”, as autoridades da Coroa se viram pressionadas para promover o processo de ocupação da região, primeiro, porque continuar mantendo a região como jurisdição irregular, ou seja, sem a aplicação de ferramentas políticas/administrativas não era uma opção, dado a veiculação de informações sobre as atividades dos contrabandistas, que poderia estimular novos grupos a se aventurarem pelos sertões. Segundo, que a região começou a ser vista como um possível potencial aos planos econômicos da Coroa que para a abertura do território para a ocupação de colonos precisava realizar uma organização de distribuição das terras e a implantação do ordenamento social.

Os primeiros habitantes que chegaram à região ainda nos anos finais do século XVIII. Para reconstituir a trajetória dessas primeiras famílias, que se instalaram no território, utilizo os dados do primeiro livro de batismos da região, os processos de dispensas matrimoniais e os requerimentos de terras. A construção dessas famílias possibilita identificar uma extensa rede de solidariedades entre os habitantes que procuram ampliar os seus recursos no cotidiano observando que ações como o casamento, o compadrio e a participação em dispensas matrimoniais como testemunha ou fiador, além de demonstrar a aceitação da ordem social colonial pela participação nos rituais do catolicismo).

Todos os esforços para a constituição de boas relações somaram-se aos bons empreendimentos dentro das atividades econômicas exercidas nesse momento de ocupação. A “miragem do ouro”, que foi o impulso para a migração de pessoas na região, não se confirmou como realidade produtiva no decorrer dos anos, o que se constata através dos primeiros inventários encontrados na região (1815-1820) que delineiam um cenário de sistemas produtivos voltados para o abastecimento do mercado interno. Desse modo, também foi possível verificar que algumas dessas propriedades também investiriam em atividades de transporte dos gêneros de primeira necessidade para outras regiões. Esse abastecimento parece também ter sido direcionado para o Rio de Janeiro, pelo advento da chegada da Corte portuguesa em 1808 que nos anos subsequentes gerou a necessidade de gêneros de primeira necessidade na capital. Essas atividades foram importantes para muitas dessas famílias se estabelecerem na região e se afirmarem como componentes de uma elite local.

A elevação do Arraial à condição de Vila de São Pedro de Cantagalo, em 1814, veio com a construção de uma nova estrutura administrativa local no ano seguinte, a Câmara Municipal. A investigação aponta para a composição dos cargos políticos, principalmente, juízes ordinários e vereadores nos primeiros anos, pelo menos até 1827, estritamente por aquelas famílias que estabeleceram relações no início do processo de ocupação do território e que estavam envolvidas em empreendimentos econômicos, participando dos processos de legalização da posse de terras na localidade. A participação nos cargos políticos confirmaria para muitas dessas unidades familiares a associação com o prestígio social e, integrando de fato as posições de mando naquela sociedade em construção.

A formação das elites locais no Império português encontrou nos mais variados espaços e tempos formas de adaptar o movimento de colonização às circunstâncias locais tomando sempre ações que imaginavam gerar bons resultados econômicos e de prestígio dentro do cotidiano colonial. Essas “ações” estruturam um movimento de diversificação de poderes no âmbito do Império português, percorrendo entre as estratégias, dinâmicas e os meios legislados para ascender socialmente, uma questão que podemos presenciar através da análise local centrada na formação de Cantagalo.

FONTES E BILIOGRAFIA

Fontes Manuscritas

Centro de Pesquisa, Memória e Documentação de Cantagalo

1. Fundo da Igreja do Santíssimo Sacramento de Cantagalo

Livros de batismos 1792-1813. Código: [IMSSC-LB040A]

Livros de habilitações de casamento. Documento individual. Código: [IMSSC-HC-1805]

Livros de habilitações de casamento. Documento individual. Código: [IMSSC-HC-1808b]

Livros de habilitações de casamento. Documento individual. Código: [IMSSC-HC-1813d]

Livros de habilitações de casamento. Documento individual. Código: [IMSSC-HC-1804c]

Livros de habilitações de casamento. Documento individual. Código: [IMSSC-HC-1820a]

Livros de habilitações de casamento. Documento individual. Código: [IMSSC-HC-1813d]

Livros de óbitos 1789-1825. Código: [IMSSC-LO000]

2. Fundo Acervo Diversos (Keith Barbosa)

Inventários *post-mortem*. Inventário de Ana Joaquina do Amor Divino – 1815.

Inventários *post-mortem*. Inventário de Antônia Teixeira Soares – 1816.

Inventários *post-mortem*. Inventário de Francisca Rosa da Câmara – 1817.

Inventários *post-mortem*. Inventário de Antônio de Oliveira Torres e Juliana Maria de Santa Clara – 1819.

Inventários *post-mortem*. Inventário de Francisco Ferreira Guimarães – 1819.

Inventários *post-mortem*. Inventário de Antônio de Oliveira Torres e Juliana Maria de Santa Clara – 1819.

3. Fundo do Cartório de Ofício Único de Cantagalo

Livro de Notas 1815-1824. Código: [SOUC-LN001]

4. Fundo da Câmara Municipal de Cantagalo

Livro de registro de correições e ofícios 1816-1833. Código: [CMCAN-LRCO001]

Livro de registro de patentes, cartas e provimentos 1815-1827. Código: [CMCAN-LRPCP001]

Arquivo Nacional

1. Base de dados do acervo do judiciário

Requerimento de demarcação de Luis José de Sá – 1811/1816. (SIAN). Código: BR RJANRIO BI.0.R15.1149.

Requerimento de demarcação de Manoel Antônio Pereira – 1812. (SIAN). Código: BR RJANRIO BI.0.R15.1156.

Requerimento de sesmaria de José Gomes de Moura – 1792/1819. (SIAN). Código: BR RJANRIO BI.0.R15.1138.

Requerimento de sesmaria de Luis José de Sá – 1820. (SIAN). Código: BR RJANRIO BI.0.R15.1124.

Requerimento de sesmaria de Vicente Luis Pinheiro – 1787 (SIAN). Código: BR RJANRIO BI.0.R15.1185.

Requerimento de sesmaria de Cipriano José Tinoco da Silva e José Gonçalves de Souza – 1810/1817. (SIAN). Código: BR RJANRIO BI.0.R15.1124. (SIAN). Código: BR RJANRIO BI.0.R15.1108.

Requerimentos de sesmaria de Jerônimo Alves Torres. (SIAN). Código: BR RJANRIO BI.0.R15.1124.

Requerimento de demarcação de João Luiz Pinheiro, Manoel José de Miranda, José Tomás de Aquino e Ana Francisca dos Santos – 1819/1822. (SIAN). Código: BR RJANRIO BI.0.R15.1267.

Requerimentos de sesmaria de Urbana Antônia Pereira e Antônio Álvares Campos – 1820. Código: BR RJANRIO BI.0.R15.1184.

Requerimentos de demarcação de Firmino Alves de Oliveira – 1812/1813. (SIAN). Código: BR RJANRIO BI.0.R15.1110.

Requerimento de sesmaria de Severino José Cardoso – 1809. (SIAN). Código: BR RJANRIO BI.0.R15.1181.

Requerimento de sesmaria de Antônio Teixeira de Lemos – 1810/1816. (SIAN). Código: BR RJANRIO BI.0.R15.1104.

Requerimento de sesmaria de Manoel Correia Neto – 1811/1813. (SIAN). Código: BR RJANRIO BI.0.R15.1155.

Requerimento de sesmaria de José da Costa Cordeiro – 1801/1803. (SIAN). Código: BR RJANRIO BI.0.R15.2673.

Requerimentos de sesmaria de João José Rodrigues Franco – 1809/1822. (SIAN). BR RJANRIO BI.0.R15.1128.

Requerimentos de demarcação de José Ferreira da Rocha – 1802. (SIAN). Código: BR RJANRIO BI.0.R15.2675.

Requerimentos de sesmaria de Francisca Rosa da Câmara – 1813/1815. (SIAN). Código: BR RJANRIO BI.0.R15.1205

Requerimentos de sesmaria de Juliana Maria Santa Clara – 1804/1806. (SIAN). Código: BR RJANRIO BI.0.R15.2704

Requerimentos de demarcação de Luiza Maria da Costa – 1801. (SIAN). Código: BR RJANRIO BI.0.R15.2719

Requerimentos de demarcação de Matias Correia da Rocha – 1810/1818. (SIAN). Código: BR RJANRIO BI.0.R15.1177.

Requerimento de sesmaria de Cipriano José Tinoco da Silva e João Luis Pinheiro – 1818/1820.(SIAN). Código: BR RJANRIO BI.0.R15.1109.

Requerimento de demarcação de João Luis Pinheiro – 1813.(SIAN). Código: BR RJANRIO BI.0.R15.1216.

Biblioteca Nacional

Carta da Câmara da Vila de Santo Antônio de Sá. Documento nº4. 26 de abril de 1779 – Volume 5, nº021(1790).

Certão ocupado por índios bravos. Manoel Vieyra Leão. Cartas Topográficas da Capitania do Rio de Janeiro mandadas tirar pelo IIIº e Exº Sr. Conde da Cunha Capitam General e Vice Rey do Estado do Brazil. 1767. p.4, 14, 15.

Arquivo Histórico Ultramarino

Ofício do Vice-Rei do estado do Brasil, Luís de Vasconcelos e Sousa ao Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro. (Arquivo Histórico Ultramarino, Rio de Janeiro – Caixa 135, docs. 8, 4, 5.) – 8 de Janeiro de 1785.

Arquivo Histórico Ultramarino, Rio de Janeiro, cx. 135, docs. 8, 4, 5. 8 de jan de 1785. Disponível também em: <https://bdib.bn.gov.br/acervo/handle/20.500.12156.3/411016>. Acesso em: 18 de jan de 2023.

Fontes publicadas

Alvará de 9 de março de 1814. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/alvara/anterioresa1824/alvara-39610-9-marco-1814-570075-publicacaooriginal-93252-pe.html>. Acesso em: 17 de set. de 2024.

Dicionário composto do P. D. Rafael Bluteau, reformado e acrescentado por Antônio Moraes Silva. Vol.2. p.396

Bibliografia

ALMEIDA, M. R. C. D. “Poder e relações sociais na prática missionária no Rio de Janeiro colonial. In: FERNANDES, E. (ed.). *A Companhia de Jesus na América*. Rio de Janeiro: Contra Capa/PUC-Rio, 2013.

ALVEAL, Carmen. “Senhorios coloniais: Direitos e chicanas forenses na formação da propriedade na América portuguesa”. Niterói, RJ: Editora Proprietas, 2022. 348p.

ARAÚJO, Renata Malcher de. “As configurações internas: as fronteiras entre as capitanias”. *Promotoria*, ano 11, número 11, 2014.

BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. “Estratégias familiares na expansão da agricultura paulista (séculos XVIII e XIX)”. p. 119. In: MOTA, Maria Sarita Cristina. SECRETO, María

Verónica. CHRISTILLIANO, Cristiano Luís. (orgs.). **A terra e seus historiadores: lições de história agrária na América Latina**. 1. Ed. Belo Horizonte: Fino Traço, 2023. V. 1. 320p.

BICALHO, Maria F. B.; FRAGOSO, J.(Org.); GOUVÊA, M. F. S. (Org.). **O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)**. 1. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. v. 1. 473p.

BICALHO, Maria Fernanda. “A cidade e o Império: Rio de Janeiro no século XVIII”. 1. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. v. 1. 418p.

BICALHO, Maria Fernanda. “Conquista, Mercês e Poder Local: a nobreza da terra na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime. Almanack Braziliense, v. 2, p.21-34, 2005.

BRUGGER, Silvia Maria Jardim. “Minas Patriarcal: Família e Sociedade (São João del Rei – Séculos XVIII e XIX). São Paulo: Annablume, 2007. v.1. 381p.

CAMARA, Marianny de Castro. “Uma história regional – A imigração suíça em Cantagalo – século XIX”. In: 2º Encontro Internacional Histórias e Parcerias, 2019, Rio de Janeiro. Anais do 2º Encontro Internacional Histórias e Parcerias, 2019. v. 01.

CARDOSO, Vinicius Maia. “Pouco conhecido, montuoso e emboscado: poder e economia no sertão do Macacu 1786 a 1790”. Tese (Doutorado). Universidade Salgado de Oliveira, Niterói, 2022.

CHAHON, Sérgio. “Os convidados para a ceia do Senhor: as missas e vivência leiga do catolicismo na cidade do Rio de Janeiro e arredores (1750-1820)”. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008.

DAMASCENO, C. “Arraiais e vilas d’el-Rei: espaço e poder nas Minas setecentistas”. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011.

DIAS, Maria Odila Leite Silva. **A interiorização da metrópole**. In: MOTA, Carlos Guilherme (Org.). **1822: Dimensões**. São Paulo: Editora Perspectiva, 1972.

ERTHAL, Clélio. “Cantagalo: da miragem do ouro ao esplendor do café”. 2ª ed. Niterói: Nitpress, 2008.

ERTHAL, Clélio. “Retalhos da História Cantagalense”. Niterói: Nitpress, 2019.

FARIA, Sheila de Castro. “A Colônia em Movimento, Fortuna e Família no Cotidiano Colonial”. 1. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998. v. 1.

FARIA, Sheila de Castro. “Ouro, porcos, escravos e café: as origens das fortunas oitocentistas de São Pedro de Cantagalo, Rio de Janeiro (últimas décadas do século XVIII e primeiras do XIX). Anais do Museu Paulista, v. 26, p. 1-42, 2018.

FRAGOSO, João Luis Ribeiro; PITZER, Renato Rocha. “Barões, Homens-Livres, Pobres e Escravos: Notas Sobre o Uso de Inventários Post-Mortem Na Pesquisa Histórica. ARRABALDES, v. 1, n. 2, p.29-52, 1988.

FRAGOSO, João. “A Nobreza da República: notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII). Topoi Revista de História do Programa de Pós Graduação em História da UFRJ, Rio de Janeiro, v.1, n.1, p. 45-122, 2000.

FRAGOSO, João. “Barões do café e sistema agrário escravista: Paraíba do Sul/Rio de Janeiro (1830-1888). 1 ed. Rio de Janeiro: 7Letras, 2013.

FREYRE, Gilberto. Casa Grande e Senzala. 25^a., SP: José Olympio Editora, 1987.

GARCIA, Romyr Conde. “O mão de luva e os sertões de Serra acima: Garimpos clandestinos e conflitos sociais no Brasil Colônia”. Revista UNIFESO, v. 4, n. 4, p.246-268, 2018.

GOMES, Mauro Leão. Ouro, posseiros e fazendas de café, a ocupação e a degradação ambiental da região de Cantagalo. Tese de Doutorado (CPDA/UFRRJ) – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, 2004.

HESPANHA, António Manuel. “As vésperas do Leviathan: Instituição e poder político. Portugal. Século XVII”. Coimbra, Livraria Almedina, 1994.

HOETINK, Hendrik Richard. “Justus titulusucapionis et justa causa tradendi”. Tijdschriftvoorrechtsgeschiedenis, n. 29, p.230-242, 1961. (p.59)

HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. 9. ed., Rio de Janeiro, José Olympio, 1976.

LENHARO, Alcir. “As tropas da moderação (o abastecimento da Corte na formação política do Brasil – 1808 – 1832). 2 ed. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Divisão de Editoração, 1993. 136p.

LÉVI-STRAUSS, Claude. “As estruturas elementares do parentesco”. Petrópolis, ed. Vozes, 6^a edição, Coleção Antropologia, 2010.

LOPES, Janaina Christina Perrayon. “Enlaces e nós: as testemunhas de casamento como meio de interação, vínculo e sociabilidade – Freguesia da Candelária (c.1750-1850)”. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2020.

LUNA, Francisco Vidal & KLEIN, Hebert S. Escravos e Senhores no Brasil no Início do Século XIX: São Paulo em 1829, *Estudos Econômicos*, São Paulo,20(3): 349-379, set/dez. 1990.

MACHADO, Marina Monteiro. “Entre Fronteiras: terras indígenas nos sertões fluminenses (1790-1824)”. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010.

MAGALHÃES, Joaquim R. “Concelhos e organização municipal na Época Moderna: Miunças 1”. Imprensa da Universidade de Coimbra, 2011.

MALHEIROS, M.; ALMEIDA, M. R. C. de. “Os povos indígenas nos sertões de Macacu”. In: FARIA, Sheila de Castro e OLIVEIRA, Anderson José Machado de. (orgs). *Mão de luva e as Novas Minas de Cantagalo: ouro, indígenas e conflitos na capitania do Rio de Janeiro*. Cantagalo (RJ): Editora Cantagalo, 2024.

MARRETO, Rodrigo. “O opulento capitalista: café e escravidão na formação do patrimônio familiar do Barão de Nova Friburgo (c. 1829-c.1873). Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2019.

MOTA, Maria Sarita Cristina. SECRETO, María Verónica. CHRISTILLIANO, Cristiano Luís. (orgs.). **A terra e seus historiadores: lições de história agrária na América Latina**. 1. Ed. Belo Horizonte: Fino Traço, 2023. V. 1. 320p.

MUAZE, Mariana. “O Império do Retrato: família, riqueza e representação social no Brasil oitocentista (1840-1889). Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2006.

MUAZE, Mariana. “O Vale do Paraíba Fluminense e a dinâmica imperial”. In: Inventário de Fazendas, fase III, 2011.

NOGUEIRA, G. P. “Fazer-se nobre nas fímbrias do império: práticas de nobilitação e hierarquia social da elite camarária de Santa Cruz do Aracati (1748-1804)”. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Ceará, 2010.

OLIVEIRA, Anderson José M. de. “Mão de luva, a Inquisição e o Santíssimo Sacramento: o desacato que virou paróquia”. In: FARIA, Sheila de Castro e OLIVEIRA, Anderson José Machado de. (orgs.). *Mão de luva e as Novas Minas de Cantagalo: ouro, indígenas e conflitos na capitania do Rio de Janeiro*. Cantagalo (RJ): Editora Cantagalo, 2024.

OLIVEIRA, Rodrigo Leonardo de Sousa. “Mão de Luva” e “Montanha”: bandoleiros e salteadores nos caminhos de Minas Gerais no século XVIII – Matas Gerais da Mantiqueira: 1755-1786. Tese (Mestrado em História) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2008.

PEDROZA, Manoela. “Da invenção dos senhorios coloniais à reprodução da propriedade partida até o século XX: analisando algumas mentalidades possessórias e práticas proprietárias de longa duração na história do Brasil (Fazenda de Santa Cruz, Rio de Janeiro, Brasil)”. In: MOTA, Maria Sarita Cristina. SECRETO, María Verónica. CHRISTILLIANO, Cristiano Luís. (orgs.). **A terra e seus historiadores: lições de história agrária na América Latina**. 1. Ed. Belo Horizonte: Fino Traço, 2023. V. 1. 320p.

PITTA, Sebastião da Rocha. “História da América Portuguesa”. Belo Horizonte; São Paulo: Itatiaia; EDUSP, 1984.

PRADO JR., Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo*, 15. ed., São Paulo, Brasiliense, 1977.

RAU, Virgínia. “Sesmarias medievais portuguesas”. Lisboa: Presença, 1982.

RICUPERO, Rodrigo. “A formação da elite colonial. Brasil (c.1530-c.1630). São Paulo: Alameda, 2009.

SALLES, Ricardo. “E o Vale era o escravo: Vassouras, século XIX. Senhores e escravos no coração do império. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

SLENES, Robert W. “Senhores e Subalternos no Oeste Paulista. In: ALENCASTRO, Luiz Felipe de (Org.). *História da Vida Privada no Brasil. Império: a corte e a modernidade nacional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

SMIETNIANSKI, Silvina. “Celebrando elorden social, inquietando elorden ritual. Um análisis em clave ritual sobre usos, conflictos e intereses encontrados durante um juicio de residencia em el Tucumán colonial”. *Andes 21*: pp. 187-221, 2010. Salta, CEPIHA, Universidad Nacional de Salta.

SOARES, M. S. “A Remissão do Cativo: a dádiva da alforria e o governo dos escravos nos Campos dos Goitacases, c.1750 – c.1830”. 1. ed. Rio de Janeiro: Apicuri, 2009. 300p.

SOUZA SILVA, Jeffrey Aislan. “Sobre a necessidade de criar” comarcas: o governo da justiça em Pernambuco no período Joanino (1804-1817). *Saeculum – Revista de História*, v. 25, n. 42, p. 25-46, 2020.

SOUZA, G. F. C. de. “Municípios na América Portuguesa: uma aproximação à produção epistolar das câmaras das capitanias de Pernambuco e Itamaracá (Séculos XVI-XVIII). In: Carla Maria Carvalho de Almeida. (Org.). Diálogos com o império: câmaras ultramarinas e comunicação política na monarquia pluricontinental portuguesa (séculos XVII e XVIII). 1ed. Belo Horizonte: Fino Traço, 2019, v. 1, p. 111-146.

SOUZA, José Antônio Soares de. “As Minas do Sertão de Macacu”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, nº 326, jan-mar. Brasília: Rio de Janeiro, 1980.

TAYLOR, William B. “Ministros de lo sagrado: sacerdotes y feligreses en el México del siglo XVIII”. México D.F: El Colegio de Michuacan: El Colegio de México, 1999, vol. 1

VAINFAS, Ronaldo. “Colonização, miscigenação e questão racial: notas sobre equívocos e tabus da historiografia brasileira”. *Revista Tempo*, nº 8, 1999.